

Concorrência Pública

013/2023

Processo Administrativo nº 316/2023

Protocolo nº 73909/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 18/01/2024

Horário: 09h00min

Volume 10



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1



Certificado de Registro Cadastral - Nº 006/2024

Data da Inscrição: 15/01/2024

Valido até: 06/02/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: JESSICA GRUEL PELANDA

CPF/CNPJ: 42.383.006/0001-35

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone:

E-mail: Jessicagruelcontato@yahoo.com.br

Endereço: GENEROSO RONALDO DA ROCHA, SN

Bairro: CAMPO DO DIAMANTE

Cidade: Mandirituba - PR

Sócios: JESSICA GRUEL PELANDA

Data do Cadastro: 15/01/2024

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 83800000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	20240162250	10/01/2024	09/01/2026
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	107	15/01/2024	14/02/2024
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou	42.383.006/0001-35	12/01/2024	11/04/2024
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2024010806223127545626	08/01/2024	06/02/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	70257406/2023	08/12/2023	05/06/2024
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	032653644-09	15/01/2024	14/05/2024
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	B919.6E30.BDC6.5E78	08/12/2023	05/06/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 15 de Janeiro de 2024

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 04/10/2010

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ 42.383.006/0001-35 RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, SN CAMPO DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000
administrativo@pegru.com.br (41) 9 9654-8880 / 9 9650-4013

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023
PROTOCOLO Nº. 73909/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 316/2023

ANEXO II
CREDENCIAMENTO



O abaixo assinado, Jessica Gruel Pelanda, carteira de identidade 12937927-8 SESP- PR, na qualidade de responsável legal pela proponente JHL execução de obras, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor Heider da Silva Neves, carteira de identidade 10207223-8 SETRAN-RJ, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

mandirituba, 15 de janeiro de 2024.

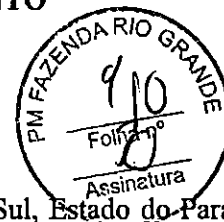
gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/01/2024 13:53:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
12937927-8 SESP- PR

[Handwritten signature]

**3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**



JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O Capital da empresária totalmente integralizado no Valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) é elevado para **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) divididos em **545.000** (quinhentos e quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma.

§ 1º - Forma e Prazo: O aumento de capital previsto e consolidado, no Valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado, em dois bens, duas escavadeiras: **KOMATSU PC 160 – 7B**, Ano 2009 NR3604870 VALOR **R\$ 260.000,00** e outra **VOLVO EC 140 LCM**, Ano 2010 NR 625483978 VALOR **R\$ 260.000,00**, com documento de contrato de compra e venda celebrado em 09/12/2023, na proporção de suas quotas.

§ 2º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído para a empresária:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
J G PELANDA - TRANSPORTES
NIRE: 41812817722
CNPJ: 42.383.006/0001-35**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, regido pelas cláusulas e condições seguintes do instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual gira como nome empresarial “**J G P - TRANSPORTES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, descrito abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

**3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**



CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: "10 Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000".

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas "Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas".

Paragrafo Único: A empresária iniciou suas atividades em 18/06/2021, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra como "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição/alteração.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Mandirituba - PR, 10 de Janeiro de 2024.

JESSICA GRUEL PELANDA

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765438914	JESSICA GRUEL PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 13:12 SOB Nº 20240162250.
PROTOCOLO: 240162250 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400317977. CNPJ DA SEDE: 42383006000135.
NIRE: 41812817722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
J G PELANDA - TRANSPORTES

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
HEIDER DA SILVA NEVES

1ª HABILITAÇÃO
21/01/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/12/1974 RIO DE JANEIRO/RJ

4ª DATA EMISSÃO
28/07/2022

4ª VALEZADA
28/07/2032

4ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
102072238 SSP RJ

4ª CPF
069.388.747-79

5 Nº REGISTRO
04277727403

8 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO NEVES
ALTILEA DA SILVA NEVES

ACC 01 10 11 12

A 01 10 11 12

A1 01 10 11 12

B 01 10 11 12

B1 01 10 11 12

C 01 10 11 12

C1 01 10 11 12

D 01 10 11 12

D1 01 10 11 12

DE 01 10 11 12

DIE 01 10 11 12

13 OBSERVAÇÕES

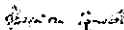
LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

ASSINATURA DO EMISSOR
63478011403
PR922024202

Handwritten signature and initials.

-Execução de obras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P R	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JESSICA GRUEL		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR 129379278 SEST PR	
	CPF 087.654.389-14	DATA NASCIMENTO 23/10/1993	
	FILIAÇÃO RENATO GRUEL		
	ROSANGELA RODRIGUES DO ROSA RIO		
	PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 0-694601363	VALIDADE 30/12/2026	1ª HABILITAÇÃO 02/09/2016	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL MANDRITUBA, PR		DATA EMISSÃO 11/11/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		95855254559 PR920802960	
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023
PROTOCOLO Nº. 73909/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 316/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,**"

JHL EXECUÇÃO E OBRAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº42.383.006/001-35, com sede R. GENEROSO RONALDO DA ROCHA S/N, CAMPO DO DIAMANTE, MANDIRITUBA. através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006,

DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☒ [X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☐ [] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;



IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;.

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/01/2024 13:53:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
12.938.927-8

[Handwritten signature]



Carta Credencial



À

Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

REF.: Concorrência Pública nº 13/2023

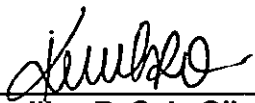
Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **Fernando Claudino**, carteira de identidade nº. 7413865-9/SESP-PR, na qualidade de responsável legal da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, se encontra domiciliada na Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815, Bairro Zacarias em São José dos Pinhais/PR, sob o CNPJ Nº 28.390.929/0001-93, vem, pelo presente, informar a Vossas Senhorias que a **Sra. Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas**, portadora da carteira de identidade nº. 8.435.254-3/SESP-PR, e do CPF/MF de 045.501.519-86, é a pessoa designada por nós para representar essa empresa no certame licitatório em referência, conferidos ao mesmo, ilimitados poderes para acompanhar a sessão de abertura e recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação, para assinar as atas e demais documentos relacionados à mesma, inclusive interpor ou desistir de recursos, em cumprimento à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, estando ciente da necessidade de sua presença às sessões desta licitação até a sua conclusão.

Informamos que a pessoa designada por nós para representar nossa empresa não representa outra empresa neste certame licitatório, em atendimento as exigências do edital supracitado.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2024


Karolline R. C. de Oliveira Ribas
RG 8.435.254-3/PR

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
RG 7413865-9 SESP/PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1ª Altera-se o objeto social, de: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, para: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.



CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.390.929/0001-93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social a extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto

Handwritten signature and initials.

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



Página 3 de 4
3

obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artefatos de amianto e artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 25 de Maio de 2021.

FERNANDO CLAUDINO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 18:31 SOB Nº 20213284154.
PROTOCOLO: 213284154 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103972232. CNPJ DA SEDE: 28390929000193.
NIRE: 41600595700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Assinatura manuscrita

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370318922

NOME: FERNANDO CLAUDINO

DOC. IDENTIDADE/CPF EMISSOR/UF: 74138439/SESP-PR

CPF: 097.370.719-82 DATA NASCIMENTO: 22/09/1981

ELIÇÃO: LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABILITAÇÃO: 1

Nº REGISTRO: 00952257835 VALIDADE: 24/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: GUSTAVO PR DATA EMISSÃO: 24/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 34784918082 PR921278296

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Chg
PR
Z



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1. NOME E SOBRENOME: KAROLINE RODRIGUES CUSTODIO DE O RIBAS

2. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/07/1985 CURITIBA/PR

3. DATA EMISSAO: 04/05/2023

4. VALIDADE: 03/05/2024

5. ACC: P

6. DDI: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8436254-3 SESP - PR

7. CPF: 045.501.519-86

8. Nº REGISTRO: 08169032004

9. CAT. HAB: B

10. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11. FILIAÇÃO: JURANDIR CUSTODIO DE OLIVEIRA

12. LUARES RODRIGUES CUSTODIO DE OLIVEIRA

13. ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

14. ACC - A1, B1, C1, D1, BE, CE, DE, D1E

15. OBSERVAÇÕES

16. LOCAL: CURITIBA, PR

17. ASSINATURA DO EMISSOR: 96651284846 PR922406584

2588202504

PARANÁ

[Handwritten signature]

J G PELANDA – TRANSPORTES

RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA S/N, CAMPO DO DIAMANTE –
MANDIRITUBA-PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 18 /01/2024

E-mail: jessicagruelcontato@yahoo.com.br

**3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**



JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41812817722 em 18/06/2021 e no CNPJ: 42.383.006/0001-35, resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O Capital da empresária totalmente integralizado no Valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) é elevado para **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) divididos em **545.000** (quinhentos e quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma.

§ 1º - Forma e Prazo: O aumento de capital previsto e consolidado, no Valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado, em dois bens, duas escavadeiras: **KOMATSU PC 160 – 7B**, Ano 2009 NR3604870 VALOR **R\$ 260.000,00** e outra **VOLVO EC 140 LCM**, Ano 2010 NR 625483978 VALOR **R\$ 260.000,00**, com documento de contrato de compra e venda celebrado em 09/12/2023, na proporção de suas quotas.

§ 2º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído para a empresária:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
J G PELANDA - TRANSPORTES
NIRE: 41812817722
CNPJ: 42.383.006/0001-35**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41812817722 em 18/06/2021 e no CNPJ: 42.383.006/0001-35, regido pelas cláusulas e condições seguintes do instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual gira como nome empresarial "**J G P - TRANSPORTES**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, descrito abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

**3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**



CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: "10 Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000".

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas "Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas".

Paragrafo Único: A empresária iniciou suas atividades em 18/06/2021, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra como "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição/alteração.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Mandirituba - PR, 10 de Janeiro de 2024.

JESSICA GRUEL PELANDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765438914	JESSICA GRUEL PELANDA



JUCEPAR
Juiz de Fora

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 13:12 SOB N° 20240162250.
PROTOCOLO: 240162250 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400317977. CNPJ DA SEDE: 42383006000135.
NIRE: 41812817722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
J G PELANDA - TRANSPORTES

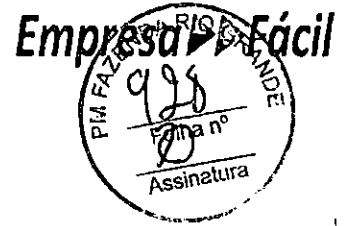
SEBASTIAO MOTA

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ 42.383.006/0001-35 RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA
CAMPO DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, administrativos@pegru.com.br (41) 9 9654-8880/9 9650-4013, insinuando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDIRITUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
E CADASTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 893501

Nome Fantasia: TRANSLOREN TRANSPORTES

Razão Social: J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ: 42.383.006/0001-35

Inscrição Municipal: 893501

Atividade Principal: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não informado se exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não informado se exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Não informado se exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não informado se exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não informado se exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não informado se exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não informado se exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Não informado se exerce no endereço), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Não informado se exerce no endereço)

Município: Mandirituba **Endereço:** 10A RUA 10A RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, SN, CAMPO DO DIAMANTE

CEP: 83800000

Local e data: Mandirituba, terça, 05 de setembro de 2023

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2023

CARLOS R R PEDROSO

Departamento de Tributação e Cadastro

Observação

ALVARÁ DESTINADO APENAS COMO DOMICILIO FISCAL/ESCRITÓRIO DE CONTATO SEM ATIVIDADES NO LOCAL

Código de Autenticidade: 23HFUJTWIO

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRESSA APARECIDA GUSSO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDIRITUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
E CADASTRO

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 893501

Nome Fantasia: TRANSLOREN TRANSPORTES

Razão Social: J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ: 42.383.006/0001-35

Inscrição Municipal: 893501

Atividade Principal: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não informado se exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não informado se exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Não informado se exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não informado se exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não informado se exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não informado se exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não informado se exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Não informado se exerce no endereço), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Não informado se exerce no endereço)

Município: Mandirituba **Endereço:** 10A RUA 10A RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, SN, CAMPO DO DIAMANTE

CEP: 83800000

Local e data: Mandirituba, terça, 05 de setembro de 2023

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2023

CARLOS R R PEDROSO

Departamento de Tributação e Cadastro

Observação

•

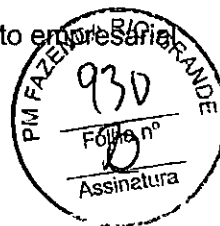
ALVARÁ DESTINADO APENAS COMO DOMICÍLIO FISCAL/ESCRITÓRIO DE CONTATO SEM ATIVIDADES NO LOCAL

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large 'X' mark.
- Middle right: 'JG' and '4'.
- Bottom right: 'CM'.

Código de Autenticidade: **23HFUJTWI0**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRESSA APARECIDA GUSO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento em que for emitido.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large stylized "A" and other illegible marks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.383.006/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2021
NOME EMPRESARIAL J G PELANDA - TRANSPORTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHL EXECUCAO DE OBRAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R GENEROSO RONALDO DA ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 83.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DO DIAMANTE	MUNICÍPIO MANDIRITUBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICAGRUELCONTATO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 9977-4820
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 15:18:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ 42.383.006/0001-35 RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA
CAMPO DO DIAMANTE – MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000
administrativo@pegru.com.br (41) 9 9654-8880 / 9 9650-4013



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J G PELANDA - TRANSPORTES NIRE : 41812817722 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2419092387
NIRE (Sede) 41812817722	CNPJ 42.383.006/0001-35	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2021	Início de Atividade 18/06/2021
Endereço Completo 10a Rua GENEROSO RONALDO DA ROCHA, Nº SN, CAMPO DO DIAMANTE-Mandirituba/PR- CEP83800-000			
Objeto TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E DE PRODUTOS PERIGOSOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, PROMOCAO DE VENDAS			
Capital R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/01/2024	Número 20240162250	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JESSICA GRUEL PELANDA Identidade: 129379278 Estado civil: CASADO(A) CPF: 087.654.389-14 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2024, às 09:05:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IFFB9PQN.



PRC2419092387

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023
PROTOCOLO Nº. 73909/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 316/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,**"

JHL EXECUÇÃO E OBRAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº42.383.006/001-35, com sede R. GENEROSO RONALDO DA ROCHA S/N, CAMPO DO DIAMANTE, MANDIRITUBA. através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006,

DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☒ [X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☐ [] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

Handwritten signatures and initials.



IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou decrédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/01/2024 14:15:18-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
12.938.927-8

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "alu"
- Middle right: a signature
- Bottom right: "AM" and another signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:43 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024. ✓

Código de controle da certidão: **B919.6E30.BDC5.5E78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032653644-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.383.006/0001-35**
Nome: **J G PELANDA - TRANSPORTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

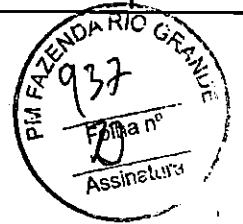
du
A *q* *7*
om



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/01/2024 14h58min

Número 107 Validade 14/02/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J G PELANDA - TRANSPORTES CNPJ: 42383006000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGWEECQCPS0XVK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 15 de Janeiro de 2024

Praça do Colombo, 44 - Centro
Mandirituba (PR) - CEP: 83800000 - Fone: 4136261122

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.383.006/0001-35
Razão Social: JESSICA GRUEL PELANDA 08765438914
Endereço: 10 R GENEROSO RONALDO DA ROCHA 0 / CAMPO DO DIAMANTE /
MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010806223127545626

Informação obtida em 17/01/2024 15:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G PELANDA - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.383.006/0001-35

Certidão nº: 70257406/2023

Expedição: 08/12/2023, às 11:49:25

Validade: 05/06/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J G PELANDA - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.383.006/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita

Data da consulta: 17/01/2024 17:07:00

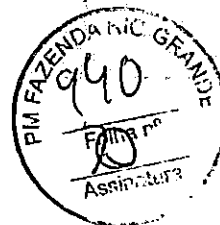
Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Execução de obras

CNPJ: 42.383.006/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J G PELANDA - TRANSPORTES



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/06/2021	31/12/2021	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIAS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Corregedoria de Presidios, Plenário Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J G PELANDA TRANSPORTES

CNPJ 42.383.006/0001-35, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 12 de Janeiro de 2024

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



DEBORA
FREIRE DA
SILVA
PELENTIER:10-
551299959

Assinado de forma
digital por DEBORA
FREIRE DA SILVA
PELENTIER:105512
99959 --
Dados: 2024.01.12
15:31:32 -03'00'

Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

Assinaturas manuscritas

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 42.383.006/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J G PELANDA - TRANSPORTES



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/06/2021	31/12/2021	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials.

**ANEXO IV**
CAPACIDADE
FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$	596.737,76	326,93
Liquidez corrente LC = AC / PC	71737,76	39,30
Índice de Solvência (ISG) = $(AT / PC + ELP)$	52500,00	326,93
AC - ativo circulante AP - ativo permanente PC - passivo circulante RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo AT - ativo total		

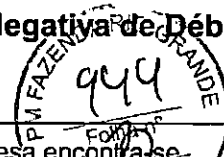
Mandirituba 15 de janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/01/2024 13:53:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
12 937 927-8

IRINEU ADER LECHETA
CPF: 404.472.789-91
CRC-PR: TC 02457710-4

Irineu Ader Lecheta Junior
(CRC 067481/O-0)



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 7211/2024

Validade: 31/03/2024

Razão social:
J G PELANDA - TRANSPORTES**CNPJ:**
42.383.006/0001-35**Num. Registro:**
83683**Capital Social:**
R\$ 545.000,00**Endereço:**
RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/N, CAMPO DO DIAMANTE**CEP:**
83800-000**Cidade:**
MANDIRITUBA-PR**Objetivo Social:**

Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 42.383.006/0001-35**NOME CIVIL: THIAGO DELATTRE FARIAS** ✓

Carteira: PR-195649/D - Data de expedição: 27/05/2021

Desde 11/01/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Concorrências

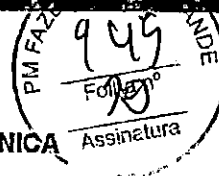
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16672/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/01/2024 16:09:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **JHL CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Principal RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, Nº 002, CAMPO DO DIAMANTE - Mandirituba/PR - CEP 83800-000, inscrita no CNPJ n.º 42.383.006/0001-35, forneceu para **V.P.J. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ 08.849.289/0001-20, localizado a R RIO IPIRANGA, 280, WEISSOPOLIS, PINHAIS-PR, os serviços prestados abaixo, realizado na Av Noroeste 211, Bairro Borato, Ponta Grossa/PR, Inicio 04/03/2019 – conclusão 28/04/2022.

Descrição dos serviços executados

- Remoção de 1250m³ de cerca tipo alamedado existe
- EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. 931,56 M³
- ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E USANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO); ESCAVADEIRA (0,8 M³); LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. 583,84 M³
- ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS 409,00 M
- TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM 185,00 M
- TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM 224,00 M
- MEIO-FIO ALTO DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 25 CM BASE E 25CM DE ALTURA M 851,80
- MEIO-FIO BAIXO DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 25 CM BASE E 25CM DE ALTURA M 159,00
- CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M.
- BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO.
- EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI. 17383,60 M²
- EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C 17383,60 M²
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. 882 ton
- ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. M3
- ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H.

- EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. 469,19 M3
- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. 2019 M2



Registramos, ainda, que o serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

REPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Eng.º Civil: MARCOS ALBERTO FURUYAMA

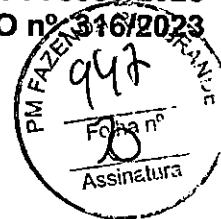
Carteira: PR-44503/D

Curitiba, 28 de Abril de 2022

Valter Pereira Júnior
Valter Pereira Júnior
CPF: 044.002.509-54
Gerente administrativo

all
Am

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023
PROTOCOLO Nº. 73909/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 316/2023



ANEXO V
RESPONSABILIDADE
TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro
01	THIAGO DELIATRE FARIAS	ENGENHEIRO	PR- 195649/D	11/01/2024

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Mandirituba 15 janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/01/2024 14:15:18-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
12 937 927-8

du
f
7
dm

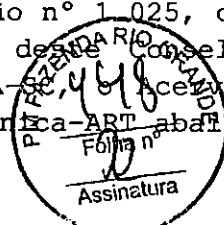


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023153325
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, do Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **THIAGO DELATTRE FARIAS**
Registro.....: PR S3 190207-0
C.P.F.....: 098.271.519-67
Data Nasc.....: 14/01/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 31/05/2022 PELO(A)
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR
CURITIBA - PR

•ART 8965180-7

Empresa.....: VRS SERVICOS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE GASPAR
Endereço Obra: DIVERSOS S N
Bairro.....: DIVERSOS
89110 - GASPAR - SC
Registrada em: 21/09/2023 Baixada em.. 21/09/2023
Período (Previsto) - Início: 28/11/2022 Término.....: 05/05/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8553646-2
Profissional: 190207-0 THIAGO DELATTRE FARIAS
EXECUCAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ...: 654,00 HORA(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300096546, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023153325
22/09/2023, 09:15:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 252023153325 emitida em 22/09/2023

Registro realizado eletronicamente, clique no código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

do protocolo nº 72300096546
CAT nº 252023153325 de 22/09/2023, página 1 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



ATESTADO TECNICO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa VRS SERVIÇOS EIRELI, registro no CREA SC 186785-4 com sede principal na Rua Rio Solimões 1355 A – Pinhais /PR – CEP 83322-150, inscrita no CNPJ nº 24.350.525/0001-15, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR -SC, situada a Rua Coronel Aristiliano Ramos, número 435, Bairro Centro, na cidade de Gaspar – SC, inscrito no CNPJ 83.102.244/0001-02, os serviços conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2022 referente ao processo Pregão Presencial nº 53/2022, com prazo de validade de 05 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023, cujo objeto trata-se de:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Abaixo segue detalhamento dos serviços realizados no período de 05 de maio de 2022 até 02 de maio de 2023, em locais diversos do município.

ART dos serviços: 8553646-2

Registo realizado eletronicamente, a
vinculada ou direcionamento no site: rti
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

do protocolo nº 72300096546
CAT nº 252023153325 de 22/09/2023, página 2 de 6

Registo realizado a
CAT nº 252023153325 de 22/09/2023, página 2 de 6

CREA-SC
Conselho de Engenharia e Arquitetura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



Cod.	Descrição	Und.	Quantidade
1	a) Serviços de vibro acabadora com nivelamento eletrônico. Para asfaltar ruas com 02 (dois) operadores e 02 (dois) ajudantes, com: Capacidade do silo de massa (kg) 12000 kg; Sistema de tração composto por esteiras, com produção de 350 toneladas hora; com largura de mesa de 2,13m a 4,55m; com espessura de pavimentação c/mesa de 1,5cm a 30 cm; Frequência de vibração de 0 à 3500 VPM; com ano de fabricação acima de 2013. b) Serviços de rolo compactador tandem - Auto propelido com: peso operacional de 09 toneladas, com potência do motor de 100hp, com ano de fabricação acima de 2013. c) Serviços de rolo compactador pneu - Auto propelido com: peso operacional de 20 toneladas, com potência do motor de 90hp, com ano de fabricação acima de 2013. d) Caminhão espargidor com barra espargidora e caneta espargidora manual, ano 2013 ou acima, com licença de operação (LAO) de transporte de produtos perigosos emitida pela FATMA.	H	327

Registre o acesso o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: m
informando o número da Certidão de

Registre realizado eletronicamente, l
vinculada ou direcionamento no site: m
informando o número da Certidão de

do protocolo nº 72300096546
CAT nº 252023153325 de 22/09/2023, página 3 de 6

Registre realizado a
CAT nº 252023153325 de 22/09/2023, página 3 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



2

a) Serviços de vibro acabadora com nivelamento eletrônico - Para asfaltar ruas com 02 (dois) operadores e 02 (dois) ajudantes, com: Capacidade do silo de massa (kg) 12000 kg; Sistema de tração composto por esteiras, com produção de 350 toneladas hora; com largura de mesa de 2,13m a 4,55m; com espessura de pavimentação c/mesa de 1,5 cm à 30 cm; Frequência de vibração de 0 à 3500 VPM; com ano de fabricação acima de 2013.

b) Serviços de rolo compactador tandem - Auto propelido com: peso operacional de 09 toneladas, com potência do motor de 100hp, com ano de fabricação acima de 2013.

c) Serviços de rolo compactador, pneu - Auto propelido com: peso operacional de 20 toneladas, com potência do motor de 90hp, com ano de fabricação acima de 2013.

d) Caminhão espargidor com barra espargidora e caneta espargidora manual, ano 2013 ou acima, com licença de operação (LAO) de transporte de produtos perigosos emitida pela FATMA.

e) Serviços de mão de obra - Composto por 04 (quatro) rasteleiros, 03 (três) serventes e 01 (um) encarregado de equipe.

H

327

PREFEITURA DE GASPAR - EMPENHOS		AREA	ESP.
EMPENHO	DESCRIÇÃO	(M²)	CM
3483/2022	PAVIMENTAÇÃO R. Eleotéria Jesuína de Souza	764,12	8,00
3829/2022	PAVIMENTAÇÃO R. João Dirschnabel	960,00	5,00
3585/2022	PAVIMENTAÇÃO R. Pedro Bonifácio Sabel	3.020,00	5,00
3464/2022	PAVIMENTAÇÃO DA R. José Vanzuiten	1.025,00	5,00
4541/2022	PAVIMENTAÇÃO Rua Artur Poffo	4.000,00	7,00
4966/2022	PAVIMENTAÇÃO Rua Niterói	1.200,00	8,00
5500/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM R. Wandelino Francisco Isensee - BAIRRO MARGEM ESQUERDA	700,00	5,00
5513/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM R. Frei Canísio	2.484,00	8,00
4986/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM Rua 7 de Setembro	3.625,00	8,00
5577/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA Rua Artur	1.260,00	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



LOCAIS:

- R. Eleotéria Jesuína de Souza - Santa Terezinha - Gaspar - SC, 89114-136
- R. João Dirschnabel - Sete de Setembro - Gaspar - SC, 89114-872
- R. Pedro Bonifácio Sabel - Margem Esquerda - Gaspar - SC, 89116-658
- R. José Vanzuiten - Centro - Gaspar - SC, 89110-046
- Rua Artur Poffo - Santa Terezinha - Gaspar - SC, 89114-355
- Rua Niterói, 420 - Margem Esquerda - Gaspar - SC, 89116-680
- R. Wandelino Francisco Isensee - Margem Esquerda - Gaspar - SC, 89116-694
- R. Frei Canísio - Coloninha - Gaspar - SC, 89110-185
- Rua Artur, R. Anna Dorow, 700, Gaspar - SC, 89111-623
- Rua 7 de Setembro, Sete de Setembro, Gaspar - SC, 89114-840

nr acesse o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/creatnfalcatidao_acarvophr

Registro realizado eletronicamente, i
vinculadas ou arquivamento no snto:nt
informando o número da Certidão de

do protocolo nº 72300096546
CAT nº 252023153325 de 22/09/2023, página 5 de 6

Registro realizado a
CAT nº 252023153325 de 22/09/2023, página 5 de 6



Handwritten signatures and initials

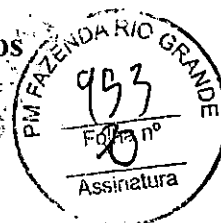
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



Responsável Técnico pelos serviços executados:

Engº Civil THIAGO DALATTRE FARIAS

ART 8553646-2

Carteira: CREA-SC: 190207-0

PR-195649/D

Gaspar, 02 de maio de 2023.

ROBSON FERNANDES DE PAULA

Engenheiro Civil

CREA-SC 168.059-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

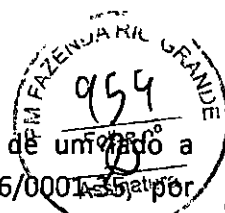
Registre o código QR impresso na CAT
w.crea-sc.org.br/crena/validacao_acervo.php,
vinculada ou direlamente no site: til
informando o número da Certidão de Registro

do protocolo nº 72300096546
CAT nº 252023153325 de 22/09/2023, página 6 de 6

Registro realizado a
CAT nº 252023153325 de 22/09/2023, página 6 de 6



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **J G PELANDA TRANSPORTE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.383.006/0001-35, por intermédio de seu Representante Legal, **JESSICA GRUEL PELANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 12937927-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.654.389-14, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado **THIAGO DELATTRE FARIAS**, brasileiro, R.G.n.º12.922.874-1 e C.P.F.n.º098.271.519-67, com título Profissional de **ENGENHEIRO CIVIL** com inscrição no **CREA/PR** sob o nº **195649D**, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 6 meses a partir de sua assinatura.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 6 salários-mínimos mensais, correspondentes a R\$ 8.472,00 nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

Cláusula 9ª - As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos, e se comprometem a apresentar os documentos societários



e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

§1 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma digital. Mandirituba/PR, 08 DE JANEIRO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 08/01/2024 10:29:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
JESSICA GRUEL PELANDA
J G PELANDA TRANSPORTES
RG 12937927-8

THIAGO DELATTRE Assinado de forma digital por
THIAGO DELATTRE
FARIAS:098271519 FARIAS:09827151967
67 - Dados: 2024.01.08 11:11:51
-03'00'

CONTRATADO
THIAGO DELATTRE FARIAS CREA/PR 11377D
RG 12.922.874-1

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720240077729

Data do preenchimento: 08/01/2024

**Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e
Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

MANDIRITUBA, 8 de janeiro de 2024

ENGENHEIRO CIVIL THIAGO DELATTRE FARIAS

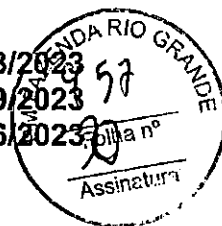
PR-195649/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”.

Assinaturas manuscritas:

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023
PROTOCOLO Nº. 73909/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 316/2023



ANEXO VI
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS

Declaramos que disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município, e que os mesmos apresentam idade máxima de 15 (quinze) anos;

Item	Listagem	Nota Fiscal e Ano	Contrato e Ano
1	Moto Niveladora 140 HP	2016	526/2024
2	Carregadeira Frontal de Pneus 170 HP	2022	526/2024
3	Rolo Corrugado Autopropelido VAP55 8,3 HP	2021	526/2024
4	Rolo Vibratório Liso Autopropelido 11ton	2010	526/2024
5	Rolo Tandem liso 6 a 8 ton	2009	526/2024
6	Rolo Pneus Autopropelido 20 ton	2009	526/2024
7	Retroescavadeira 62 HP	2011	526/2024
8	Escavadeira Hidráulica	2009	526/2024
9	Caminhão Tanque 10.000 lt (pipa d'água)	2009	526/2024
10	Caminhão Espargidor de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica 6.000 lt	2015	526/2024
11	Caminhão Basculante 10.000 m³	2011	526/2024
12	Vibro Acabadora em Esteira	2013	526/2024

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/01/2024 14:15:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
10 927 927- 8



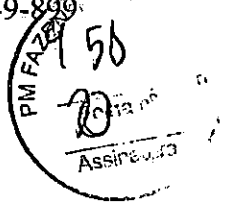
CNPJ 08.428.643 / 0001-42

Insc. Municipal 92.242

Insc. Estadual 90912874-95

RUA MARIA MORO DE CAMPOS Nº 2840 - COLONIA MARCELINO - CEP : 83.149-890

SÃO JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ - Telefone: (41) 9 8728-0457



À

J G PELANDA

CNPJ 42.383.006/0001-35

REF.: APRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A empresa VM FELIPAK TERRAPLANAGEM TRANSPORTES LTDA, vem apresentar a relação de equipamentos disponíveis com operadores, motoristas, manutenção, e valores mensais propostos por item, sujeito e condicionado a possível emissão posterior de contrato de prestação de serviços estabelecidas com normas e obrigações específicas, à serem ajustadas e acordadas entre as partes.

MOTONIVELADORA - Ano 2016 - R\$ 30.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Ano 2022 - R\$ 30.000,00
RETROESCAVADEIRA - Ano 2011- R\$ 16.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - Ano 2011- R\$ 18.000,00
PÁ CARREGADEIRA - Ano 2022 - R\$ 25.000,00
ROLO PÉ DE CARNEIRO - Ano 2021- R\$ 20.000,00
ROLO 6-8 toneladas - Ano 2010 - R\$ 18.000,00
ESPARGIDOR DE ASFALTO - Ano 2015 - R\$ 17.000,00
ROLO DE PNEU - Ano 2009 - R\$ 21.000,00
CAMINHÃO TANQUE - Ano 2009 - R\$ 10.000,00
VIBRADORA E ACABADORA DE ESTEIRA - Ano 2013 - R\$ 23.000,00
ROLO LISO - Ano 2010 - R\$ 20.000,00

E, por fim, assinam o presente instrumento, dando ciência de todo o exposto citado formalmente.

São José dos Pinhais / Pr, 08 de Janeiro de 2024.

VM FELIPAK TERRAPLANAGEM E
TRANSPORTES LTDA:08428643000142

Assinado de forma digital por VM FELIPAK

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES

LTDA:08428643000142

Dados: 2024.01.08 10:26:42 -0 3'00"

ADILSON FELIPAK Sócio Administrador

CPF : 033.905.669-02

gov.br

Documento assinado digitalmente

JESSICA GRUEL PELANDA

Data: 08/01/2024 10:29:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

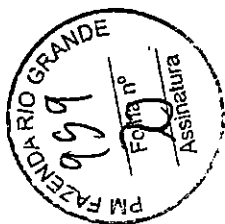
JESSICA GRUEL PELANDA Sócio Administrador

CPF : 087.654.389-14

J G PELANDA ME

CNPJ 42.383.006/0001-35

del
JM



ANEXO VII
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS






Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias											
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	365
01	Moto Niveladora 140 HP	Utilização				X								
		Quantidade				1								
02	Carregadeira Frontal de Pneus 170 HP	Utilização								X				
		Quantidade								1				
03	Rolo Corrugado Autopropelido VAP55 8,3 HP	Utilização								X				
		Quantidade								1				
04	Rolo Vibratório Liso Autopropelido 11ton	Utilização								X				
		Quantidade								1				
05	Rolo Tandem liso 6 a 8 ton	Utilização		X										
		Quantidade		1										
06	Rolo Pneus Autopropelido 20 ton	Utilização		X										
		Quantidade		1										
07	Retroescavadeira 62 HP	Utilização												X
		Quantidade												2
08	Escavadeira Hidráulica	Utilização									X			
		Quantidade									1			

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ 42.388.006/0001-35 RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA
CAMPO DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000
administrativo@pegatu.com.br (41) 9 9654-8880 / 9 9650-4013



Handwritten signatures and initials.

09	Caminhão Tanque 10.000 lt (pipa d'água)	Utilização			X										
		Quantidade			1										
10	Caminhão Espargidor de Asfalto Diluído e EmulsãoAsfáltica 6.000 lt	Utilização			X										
		Quantidade			1										
11	Caminhão Basculante 10.000 m³	Utilização												X	
		Quantidade												2	
12	Vibro Acabadora em Esteira	Utilização			X										
		Quantidade			1										

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} o cronograma da obra, daticitação em epígrafe.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024.

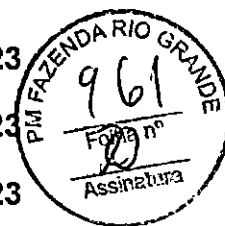
gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/01/2024 17:01:35-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
12 937 927 -8

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023

PROTOCOLO Nº. 73909/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 316/2023



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Mandirituba 15 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/01/2024 15:13:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda.

12937927-8 SESP -PR

Handwritten signatures and initials.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023
PROTOCOLO Nº. 73909/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 316/2023



ANEXO X
DECLARAÇÃO
EQUIPE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, apresentamos a:
Declaração de responsabilidade técnica, indicando o **responsável técnico pela execução da obra e equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

A composição da equipe técnica mínima para obra será:
Engenheiro Responsável Técnico e Mestre de Obras:

nº	Nome	Especialidade	Documentos
1	THIAGO DELLATRE FARIAS	Engenheiro Responsável Técnico;	PR-195649/D
2	EUDES RODRIGUES DE JESUS	Topógrafo e/ou Técnico em agrimensura	PR-204286/D
3	MATHEUS ROSSOTO	Laboratorista de Solos	PR-200978/D
4	HEIDER DA SILVA NEVES	Encarregado de Obras	10207223-8
5	EROS BRANDÃO VARELA	Engenheiro Preposto	PR-11377/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima
relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico
de profissionais.

Mandirituba 15 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/01/2024 14:15:18-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
12 937 927 – 8



CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023
PROTOCOLO Nº. 73909/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 316/2023

ANEXO XI
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa JHL Execução de obras, CNPJ nº 42.383.006/0001-35 com sede na Rua generoso ronaldo da rocha, s/n Campo do diamante, Mandirituba - PR através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAMOS que:

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
- 3) Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem **Pinus**, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente

[Handwritten signatures and initials]



integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

4) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

5). Que se sujeita às condições estabelecidas no edital e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) Que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº **42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas**.

7) Que sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso



minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

8) Que Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias, que comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que comprometemo-nos a repassarna proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Mandirituba 15 de janeiro de 2024

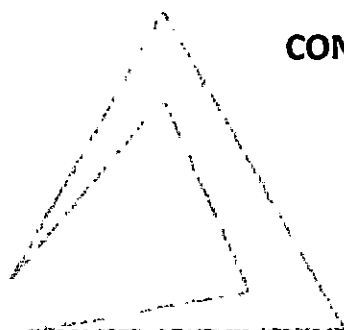
Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 17/01/2024 13:53:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jessica Gruel Pelanda
12 937 927 - 8

PROPOSTA COMERCIAL



PC 568/23



CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS

ROSSOT
ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO: FAZENDA RIO GRANDE PR

PROPONENTE: ROSSOT ENGENHARIA

INTERESSADO: JHL EXECUÇÃO DE OBRAS

JANEIRO/2024

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller initials.

PROPOSTA COMERCIAL



A Rossot Engenharia, neste ato representada por Matheus Rossot, abaixo assinado, apresenta a seguinte Proposta Comercial:

1. OBJETO

O objeto da presente Proposta é a prestação de serviços referente ao controle tecnológico de obras.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- I. Mobilização e desmobilização de equipe;
- II. Realização de ensaios *in situ* e externos no laboratório de Curitiba PR.

3. PROPOSTA DE PREÇO E PRAZO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1.1	Massa específica aparente <i>in situ</i> com frasco de areia + unidade DNER-ME 092/94	ud	1,00	155,00	155,00
1.2.1	Extração de CP asfáltico através de sondagem rotativa	cp	1,00	45,00	45,00
1.2.2	Densidade de material betuminoso DNER-ME 193/98	ud	1,00	180,00	180,00
1.2.3	Granulometria de agregados por peneiramento DNER-ME 083/98	ud	1,00	60,00	60,00
1.2.4	Grau de compactação de CBUQ através de densidade aparente DNIT-ME 428/2020	ud	1,00	40,00	40,00
1.2.5	Extração de betume com rotarex DNER-ME 054/94	ud	1,00	145,00	145,00
VALOR TOTAL (R\$)					625,00

- a) Valor total proposto de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);
- b) Considerar R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada dia de mobilização, seja para coleta de material ou realização de ensaio *in situ*;
- c) Forma de pagamento a definir;
- d) Prazos de entrega:
 - I. Ensaios *in situ*: 1 dia útil ou no momento da liberação da camada;
 - II. Ensaios de pavimentação: 3 dias úteis;
- e) Os custos da ART, impostos e encargos sociais, já estão contemplados no preço proposto. Outrossim, coloco-me a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2024.

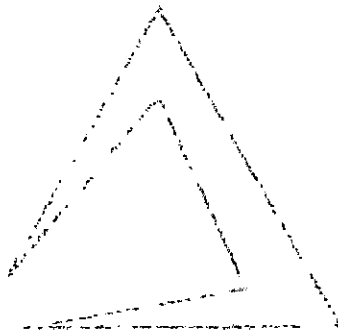


Atenciosamente,

**MATHEUS HENRIQUE
ROSSOT:08309739907**

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE ROSSOT:08309739907
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15590921000129,
ou=videoconferencia, cn=MATHEUS HENRIQUE ROSSOT:08309739907
Dados: 2024.01.10 11:33:52 -03'00'

Matheus Rossot
Diretor Comercial
ROSSOT ENGENHARIA
matheus@rossot.com.br
comercial@rossot.com.br

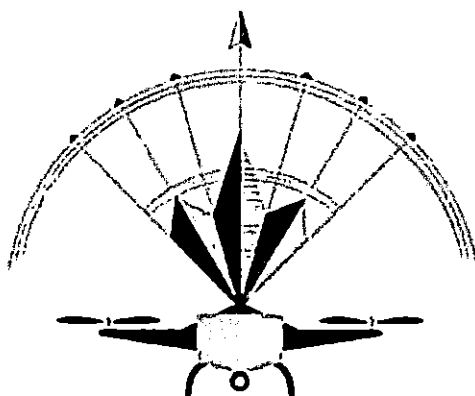


ROSSOT
ENGENHARIA

ROSSOT ENGENHARIA
LTDA:3184348800014
2

Assinado de forma digital por ROSSOT
ENGENHARIA LTDA:31843488000142
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CURITIBA,
ou=15590921000129, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=AC Sempre RFB v2,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=videoconferencia,
cn=ROSSOT ENGENHARIA LTDA:31843488000142
Dados: 2024.01.10 11:34:07 -03'00'

PROPOSTA COMERCIAL



POLYGUINUS
TOPOGRAFIA & MONITORAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

Prezado,

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS

Com a intenção de atendê-los, apresento-lhe a proposta para o SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA conforme solicitado.

Segue Descrição,

Handwritten signature and initials.

Itens:



- 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COMO ENGENHEIRO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**
- 2. EXECUÇÕES DE TRABALHOS DE TOPOGRAFIA**

Obs:

Serão disponibilizado pelo contratado:

- **ENGENHEIRO CIVIL,**
- **EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA,**
- **NOTEBOOK,**
- **SOFTWARE DE DESENHO AUTOCAD,**
- **SOFTWARE DE PROCESSAMENTO TOPOGRÁFICO PARA CALCULOS E DESENHOS.**

HORÁRIOS: DAS 7:00 AS 17:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

PLANTA AS-BUILT DA OBRA ACABADA SERÁ COBRADA A PARTE

Several handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner. There is a large, stylized signature, and to its right, the initials "AM" and "de" are visible, along with some other scribbles.

DO VALOR.



DESCRIÇÕES 1 E 2	VALORES MENSIS
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS TOPOGRÁFICOS.	R\$ 3.400,60 Reais
EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS (ESTAÇÃO TOTAL, TRIPIÉ, BASTÃO E PRISMA E SEGURO DOS EQUIPAMENTOS).	R\$ 1.985,50 Reais
NOTEBOOK PARA PROCESSAMENTOS DE DADOS TOPOGRAFICOS E CONTROLE DE ENGENHARIA, JUNTO SOFTWARES DE DESENHO E PROCESSAMENTOS DE DADOS E CALCULOS.	R\$ 1.050,30 Reais
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 6.436,40 Reais
VALORTOTAL	<u>R\$ 6.436,40</u>
TOTAL LIQUIDO =	

DA FORMA DE PAGAMENTO.

Se ambas as partes concordam com os citações acima assim fechando então o vínculo trabalhista será depositado na conta da empresa um adiantamento de 35% do valor integral de um mês de trabalho devido mobilização e equipamentos.

[Handwritten signatures and initials]

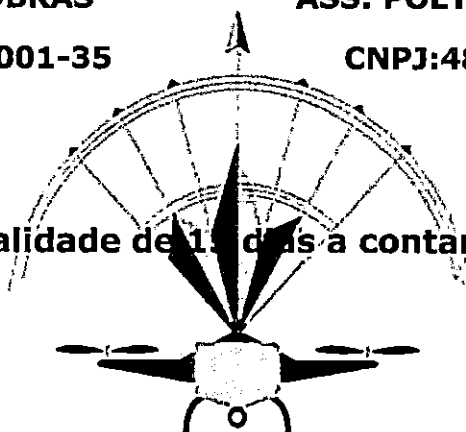
Caso ambas as partes estejam de acordo assinarem a aba de assinaturas abaixo.



ASS: PEGRUTER EX OBRAS
CNPJ:24.658.404/0001-35

ASS: POLYGUINUS TOPOGRAFIA
CNPJ:48.756.162/0001-80

Proposta tem validade de 15 dias a contar da data de hoje



POLYGUINUS

TOPOGRAFIA & MONITORAMENTO

WWW.POLYGUINUSTOPOGRAFIA.COM.BR



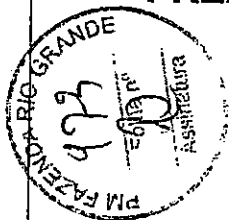
POLYGUINUS TOPOGRAFIA E MONITORAMENTOS -CNPJ:48.756.16\0001-80
Av. Paraná 4515 – Fazenda Rio Grande-PR – Itapema-SC

Contatos:

FERNANDO BARBOSA (14) 9 9906-5965
EUDES DE JESUS (41) 9 9144-8334

FAZENDA RIO GRANDE –PR 12 JANEIRO 2024

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 18/01/2024 ÀS 09h00min

EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 28.390.929/0001-93

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815 – Zacarias

São José Dos Pinhais/PR

licitacaoctgconstrutora@gmail.com

FONE: (41) 3283-5892

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 013/2023

CONSTRUTORA

HABILITAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE

2024

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CTG CONSTRUTORA EIRELI
Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o titular abaixo qualificado:

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº. 703, casa 02, Condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná, na qualidade de titular, **RESOLVE**, constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido na lei nº 10.406/2002 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, utilizando-se do nome fantasia **COTRAGON CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades terão início a partir do registro do seu ato constitutivo no Órgão competente. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
FERNANDO CLAUDINO	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLAUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos.

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **FERNANDO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CTG CONSTRUTORA EIRELI

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 01 de Agosto de 2017.

1º Tabelião
de São José dos Pinhais - PR

FERNANDO CLAUDINO

Elaborado Por:

Edileuza T. dos R. Silveira
Assistente societário
CPF: 067.187.339-38

Conferido Por:

Alessandro de Aguiar
Advogado Societário
OAB/PR 62.111

Responsabilidade Técnica Contábil:

TIME CONTROL AUDITORIA & CONSULTORIA EIRELI ME
CRC/PR.0005352/O-9



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconhecimento por Verdadeira e Fidedigna
(E9mpv11) - FERNANDO CLAUDINO
da cidade de São José dos Pinhás, 04 de Agosto de 2017
Em testemunha de verdade, eu, o Tabelião, assino e rubrico este documento.
TABELIÃO
GIOVANA LILIA PAMPU-ESCREVENTE-GL
www.dallencordeiro.com.br

1002-4-0-0000-0000-0000-0000-0000-0000

1002-4-0-0000-0000-0000-0000-0000-0000

1002-4-0-0000-0000-0000-0000-0000-0000

1002-4-0-0000-0000-0000-0000-0000-0000

1002-4-0-0000-0000-0000-0000-0000-0000

1002-4-0-0000-0000-0000-0000-0000-0000

1002-4-0-0000-0000-0000-0000-0000-0000

1002-4-0-0000-0000-0000-0000-0000-0000



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials.

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º O titular decide aumentar o capital em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição perfazem um montante de 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

2º Altera-se o objeto de: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, para: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.

24

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

4º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9-SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 28.390.929/0001-93.

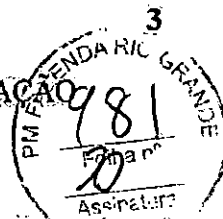
CLÁUSULA SEGUNDA: A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto o ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

São José dos Pinhais - PR, 14 de Março de 2019.

FERNANDO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

10 Tabelionato de Notas de
São José dos Pinhais - PR

Rua Isabel A Redentora, 2238 - Centro
São José dos Pinhais - PR CEP 83301-100
Fone (41) 3229-2600 (41) 3229-2601

DALTON BISHOP CORREIO - Tabelião www.daltoncorreio2.com.br

Selo nº yRLQR.Hx6Lz.IoXip-8iv8h-06211

Validade este selo em: <http://www.daltoncorreio2.com.br>

Reconhecido por VERDADEIRA a firma de:
[5fgSx130] - FERNANDO CLAUDINO

Em testemunho
da fazenda S. J. dos Pinhais, 28 de Março de 2019.
069-CLAUDIR CAVALHEIRO-ESCREVENTE-CC

**CO NOTARIAL
PINHAIS - PR**

deiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDADO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1ª Altera-se o objeto social, de: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, para: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



Página 2 de 4

3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

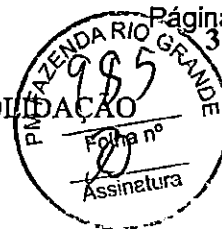
CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.390.929/0001-93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social a extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto

Página 3 de 4

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artefatos de amianto e artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

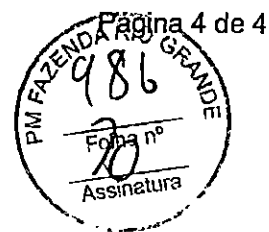
O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 25 de Maio de 2021.

FERNANDO CLAUDINO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 18:31 SOB Nº 20213284154.
PROTOCOLO: 213284154 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103972232. CNPJ DA SEDE: 28390929000193.
NIRE: 41600595700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: FERNANDO CLAUDINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 74138639-9 SESP-PR

CPF: 007.370.719-02 DATA NASCIMENTO: 22/09/1981

FILIAÇÃO: LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO
ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 00952257635 VALIDADE: 24/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1999

CONDIÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CURITIBA - PR DATA EMISSÃO: 24/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

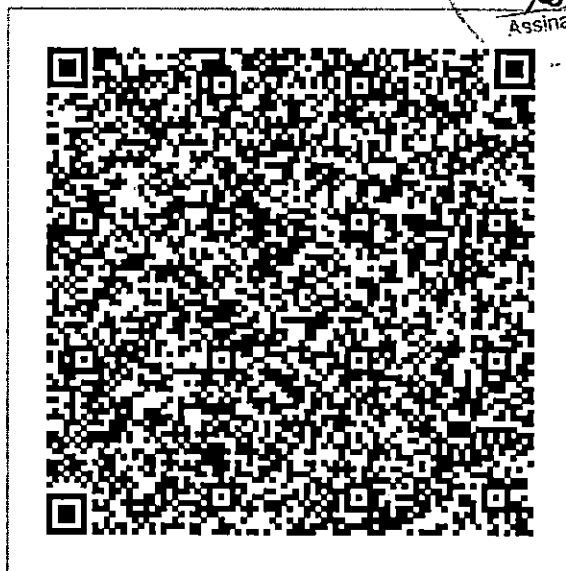
34784913082
PR221278286

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370318922

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

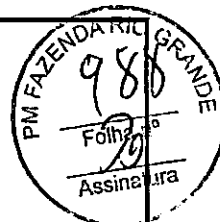


[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.390.929/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/08/2017

NOME EMPRESARIAL
CTG CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COTRAGON CONSTRUTORA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias ✓
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ✓
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA

NÚMERO
13815

COMPLEMENTO

CEP
83.025-323

BAIRRO/DISTRITO
ZACARIAS

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 09:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.390.929/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/08/2017

NOME EMPRESARIAL
CTG CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA

NÚMERO
13815

COMPLEMENTO

CEP
83.025-323

BAIRRO/DISTRITO
ZACARIAS

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 09:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinaturas manuscritas:
Assinatura principal (grande X)
Assinatura secundária (abaixo)
Assinatura terciária (à direita)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTG CONSTRUTORA LTDA NIRE : 41600595700 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2318385444	
NIRE (Sede) 41600595700	CNPJ 28.390.929/0001-93	Data de Ato Constitutivo 14/08/2017	Início de Atividade 14/08/2017
Endereço Completo Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, Nº 13815, ZACARIAS - São José dos Pinhais/PR - CEP 83025-323			
Objeto Social EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA, ARGILA, SAIBRO, PEDRA BRITA, CASCALHO, TERRA, PEDREGULHO E SEUS DERIVADOS E TODO BENEFICIAMENTO ASSOCIADO A ESSES MATERIAIS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DE DRENAGEM, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, DRENAGEM DE RIOS E CANAIS, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DEMOLICAO DE EDIFICIO E OUTRAS ESTRUTURAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, TESTES E ANALISES TECNICAS.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome FERNANDO CLAUDINO CPF/CNPJ 007.370.719-82		Participação no capital R\$ 1.000.000,00 Especie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO CLAUDINO		CPF 007.370.719-82	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 09/12/2022	Número T4160059570	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2023, às 09:48:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QD91AKEJ.

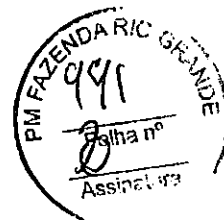


PRC2318385444

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:35:38 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **D816.0E4E.FE24.374D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032182219-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 50813/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 95630513557b273aceef42cda823f183

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de dezembro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501420782916737

Informação obtida em 08/01/2024 16:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão nº: 57766734/2023

Expedição: 18/10/2023, às 16:32:20

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

C T G CONSTRUTORA LTDA.

Documento..... CNPJ 28.390.929/0001-93

Sede..... Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, COLÔNIA RIO GRANDE, SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS/PR, CEP 83025323

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 19 de Dezembro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.12.20 15:30:23 -03'00'





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
41600595700	28.390.929/0001-93	
NOME EMPRESARIAL		
CTG CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
01.4B.1B.4B.28.8F.54.C4.44.1C.E6.15.D9.C3.76.61.2C.5F.E7.73	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28390929000193	CTG CONSTRUTORA EIRELI:28390929000193	182878033324474443 8	21/06/2022 a 21/06/2023	Sim
contador	92219179915	ROSANNA MATSUO:92219179915	298704987103178817 6	19/08/2022 a 19/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

01.4B.1B.4B.28.8F.54.C4.44.1C.E6.15.
D9.C3.76.61.2C.5F.E7.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 18:24:55

66.D9.8B.C2.39.1A.0B.EC
2F.91.50.CF.06.44.81.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

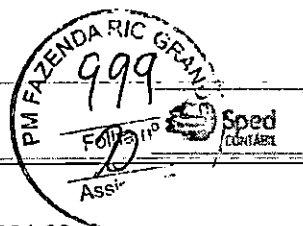
Nome Empresarial CTG CONSTRUTORA LTDA
NIRE 41600595700
CNPJ 28.390.929/0001-93
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/08/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22932

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CTG CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22932
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.283.474,72	R\$ 25.163.532,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.400.421,61	R\$ 11.695.101,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 678.752,74	R\$ 387.142,46
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 676.763,27	R\$ 387.142,46
BANCO ITAU C/C 70799-9		R\$ 676.762,27	R\$ 385.550,36
BANCO BRADESCO C/C 14432-0		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI C/C 15452-6		R\$ 0,00	R\$ 1.592,10
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.989,47	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/A 70799-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO C/A 14432-0 - INVEST FACIL		R\$ 1.989,47	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 519.379,52	R\$ 7.471.849,07
CLIENTES		R\$ 519.379,52	R\$ 7.471.849,07
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 519.379,52	R\$ 7.471.849,07
CREDITOS		R\$ 1.202.289,35	R\$ 3.836.110,27
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 205.008,68	R\$ 384.575,97
SOLUCAO DIGITAL INFORMATICA EIRELI ME		R\$ 229,00	R\$ 229,00
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R\$ 1.706,02	R\$ 1.564,04
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A		R\$ 2.580,50	R\$ 1.296,50
C S O SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO		R\$ 432,00	R\$ 0,00
A M MORENO PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		R\$ 1.982,48	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO		R\$ 10.549,31	R\$ 10.566,97
BUMERANG LOCADORA E LTDA		R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
RESTAURANTE ESTANCIA DA FAMILIA		R\$ 29.172,00	R\$ 29.172,00
LR LOCACAO EM EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
LOCPAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMARTFLEX		R\$ 1.203,45	R\$ 1.203,45
VO LITA REST COLONIAL EIRELI		R\$ 2.241,50	R\$ 2.241,50
FM PNEUS LTDA		R\$ 14.912,01	R\$ 12.447,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A BECKER ENGENHARIA LTDA		R\$ 1.042,09	R\$ 11.500,00
GUIA VEICULOS LTDA		R\$ 3.276,27	R\$ 3.374,13
SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA		R\$ 5.800,00	R\$ 800,00
F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 1.585,00	R\$ 280,00
GERSON LUIS ZILLOTTO 84852690987		R\$ 14.233,33	R\$ 7.233,33
ALTERNATIVA CARTUCHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350,00
J. JULIANO FERNANDES DE MOURA		R\$ 2.248,45	R\$ 2.248,45
GLEDSON DOS SANTOS SOARES 01009105990		R\$ 470,00	R\$ 0,00
ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME.		R\$ 0,00	R\$ 85.811,25
TERRATER TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 301,50	R\$ 301,50
FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 777,02	R\$ 1.055,00
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA		R\$ 428,40	R\$ 4.478,50
DESENTUPIDORA KN LTDA		R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA		R\$ 1.729,55	R\$ 1.729,55
LUCAS HENRIQUE ZAGONEL NUNES		R\$ 629,89	R\$ 629,89
ANDRE AGUIAR E FILHOS		R\$ 4.010,70	R\$ 4.010,70
SIGAME SINALIZACAO VIARIA LTDA		R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68
JOAO AMIR WOSNIAK		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ		R\$ 379,18	R\$ 1.713,37
SOARES MECANICA PESADA		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
REPECOL RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
SOUZA E PILATI LTDA EPP		R\$ 649,00	R\$ 237,50
LUCAS TIAGO PILATTO		R\$ 15.166,66	R\$ 14.233,33
PILATTO E PILATTO TRANSP E LOGISTICA LTDA		R\$ 492,45	R\$ 492,45
FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL LTDA		R\$ 17.025,00	R\$ 6.595,00
SEGLINE ADM DE SERVICOS E COM LTDA ME		R\$ 720,00	R\$ 1.186,86
MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 418,00	R\$ 836,00
SINALCAMP COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E PINTURAS EIRELI		R\$ 4.389,00	R\$ 4.389,00
HANDEL EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA		R\$ 1.570,00	R\$ 2.870,00
LABCONSER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NETTO BLINDAGEM DE VALA EIRELI		R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.070,60	R\$ 0,00
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 8.790,22	R\$ 17.830,64
TECNOLAV INDUSTRIAL LTDA ME		R\$ 298,00	R\$ 298,00
TRANSPORTADORA GAMPER LTDA		R\$ 85,96	R\$ 2,52
EFITRANS TRANSPORTES LTDA		R\$ 201,27	R\$ 0,00
TCO DIGITAL COM. E SERV. EQUIP. AUT. LTDA		R\$ 320,00	R\$ 0,00
HIDRAULICA MATIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
PARANASUL COMERCIAL E MANUTENCAO DE GUINDASTES LTDA		R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00
R AIRES DE BARROS EIRELI		R\$ 67,52	R\$ 0,00
VAPORMIL SERVICOS DE VAPORIZACAO EM TANQUES LTDA		R\$ 2.680,00	R\$ 0,00
ONDINA VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.152,05
FORTIPLAS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORENCA CAMINHOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ROSA FRANCISCO CAVALCANTE 81831250268		R\$ 0,00	R\$ 3.110,09
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.918,00
CR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.530,00
ORLEANS IND E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
MACAGNAN E MACHADO COMERCIO DE AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 433,01
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 50436309904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON MOCELIN 45676550953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO NICESIO STRAPASSON 64078620949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU STRAPASSON 25450166915		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRION LUIZ GONCALVES 65442644900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESUS NEVES DA SILVA 27489540925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIKON CECCON 04938883902		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL DE JESUS CARVALHO TABORDA 31737730987		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDINO TABORDA RIBAS 39200876900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRUZZEPAR SERVICOS TERRAPLENAG		R\$ 0,00	R\$ 4.200,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCHRYVER BR AGENC CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.018,62
RESTAURANTE MF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 759,50
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO BOM RETIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 551,86
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5001 CARGO E LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELECTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 27.215,41	R\$ 5.386,25
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 27.215,41	R\$ 5.386,25
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 385.782,34	R\$ 461.577,64
ICMS A RECUPERAR		R\$ 214.247,77	R\$ 219.685,69
INSS A RECUPERAR		R\$ 75.398,53	R\$ 143.630,33
IRRF A RECUPERAR		R\$ 75.320,13	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 7.215,95	R\$ 7.215,95
ICMS RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 13.599,96	R\$ 15.718,08
IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 7,46
IRPJ BASE NEGATIVA 2021		R\$ 0,00	R\$ 75.320,13
CONSORCIOS		R\$ 557.640,48	R\$ 1.016.914,08
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 040.3		R\$ 125.417,85	R\$ 125.417,85
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 049.1		R\$ 68.678,76	R\$ 68.678,76
CONSORCIO - GRUPO 0166 - COTA 497.0		R\$ 240.291,77	R\$ 299.153,10
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 027.1		R\$ 123.252,10	R\$ 123.252,10
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0923 - COTA 12		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0922 - COTA 38		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0920 - COTA 135		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 0896 - COTA 70		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 14

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

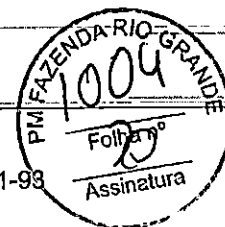
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0822 - COTA 124		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 802 - COTA 174		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 721 - COTA 80		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 715 - COTA 118		R\$ 0,00	R\$ 87.427,64
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 21 - COTA 93		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO - GRUPO 20 - COTA 147		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.928.474,46
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.928.474,46
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO CLAUDINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 26.642,44	R\$ 39.181,87
IPVA A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 26.642,44	R\$ 39.181,87
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.883.053,11	R\$ 13.468.430,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.756.575,62	R\$ 7.674.557,52
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 15.876,83	R\$ 6.739,88
ICMS A RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO - LP		R\$ 15.876,83	R\$ 6.739,88
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 3.740.698,79	R\$ 7.667.817,64
EMPRESTIMO A TERCEIROS 06		R\$ 70.308,49	R\$ 724.308,49
EMPRESTIMO A TERCEIROS 05		R\$ 2.273.249,22	R\$ 4.224.852,07
EMPRESTIMO A TERCEIROS 02		R\$ 947.141,08	R\$ 1.078.920,30
EMPRESTIMO A TERCEIROS 03		R\$ 0,00	R\$ 826.694,77
BRUNO CLAUDINO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 04		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFFERSON APARECIDO MARTINS NEGRAO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 07		R\$ 0,00	R\$ 363.042,01
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 4.126.477,49	R\$ 5.793.872,79
BENS MOVEIS		R\$ 5.385.307,15	R\$ 7.606.618,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.279.779,05	R\$ 5.319.209,98
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.530,32	R\$ 7.530,32
VEICULOS		R\$ 1.097.997,78	R\$ 2.194.497,78

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-98

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

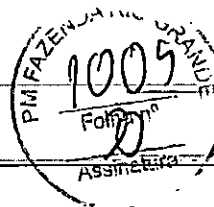
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOLDES		R\$ 0,00	R\$ 85.380,69
(-) (-) DEPRECIACOES IMOBILIZADO		R\$ (1.258.829,66)	R\$ (1.812.745,98)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (703.269,71)	R\$ (1.056.304,54)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (874,74)	R\$ (1.627,74)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (554.685,21)	R\$ (748.019,93)
DEPRECIACAO MOLDES		R\$ 0,00	R\$ (6.793,77)
PASSIVO		R\$ 10.283.474,72	R\$ 25.163.532,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.173.261,70	R\$ 3.442.925,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.714.300,33	R\$ 3.363.009,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.378.960,76	R\$ 2.481.595,01
TIME CONTROL AUDITORIA E CONSUL		R\$ 0,00	R\$ 21.100,00
NR MEDICINA E SERV DE SEG DO TRABALHO LT		R\$ 614,14	R\$ 877,20
ORLEANS IND E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 385,86	R\$ 1.465,86
FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A		R\$ 1.896,55	R\$ 1.896,55
SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA		R\$ 692.908,19	R\$ 819.655,79
New Jeans Indústria de Beneficiamentos T		R\$ 0,00	R\$ 298,00
AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA FILIAL		R\$ 528,74	R\$ 528,74
FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R\$ 391,12	R\$ 391,12
AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 653,89
M H A DOS ANJOS DA SILVA CONFECCOES ME		R\$ 0,00	R\$ 1.299,00
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME.		R\$ 87.141,31	R\$ 0,00
L C DA LUZ BUHRER TELAS ME		R\$ 563,42	R\$ 563,42
TIMESEG COM PROD P/SEG DO TRAB E MAMB EIRELI-ME		R\$ 1.429,00	R\$ 1.429,00
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R\$ 567,00	R\$ 0,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		R\$ 150,50	R\$ 123,16
VENTURI E ZEN LTDA		R\$ 48.168,42	R\$ 56.026,07
ENGEPCAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.112,82	R\$ 42,22
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.791,01	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARDANS CURITIBA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDF COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 1.406,76	R\$ 1.203,21
ATACADO E DISTRIB ALIM.DOIS IRMAOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACOMAQ PECAS PARA TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINCK MAQUINAS SA		R\$ 7.782,73	R\$ 10.502,73
ACOS RR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cabopec Cabos de Aço e Peças Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONTES RADIADORES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULPECAS COM. E REPRESENT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VZA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO VIDROS CURITIBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO CORES - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.543,33
TCO DIGITAL COM. E SERV. EQUIP. AUT. LTDA		R\$ 865,00	R\$ 337,66
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ		R\$ 145.006,70	R\$ 333.500,00
MOYSA COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARAO PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Greca Transportes de Cargas S/A		R\$ 1.284,00	R\$ 0,00
AUTO VIDROS PEDRO MORO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C S O SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO		R\$ 288,00	R\$ 455,24
MANDIPETRO TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JCM VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 114,86	R\$ 0,00
01 WIG COMERCIO BATERIAS COMPONENTES LTDA - EPP		R\$ 249,00	R\$ 249,00
CASA DA JARDINAGEM COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.520,05
MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR DA SILVA 82610762968		R\$ 0,00	R\$ 21.500,00
LOJA DO COMPRESSOR EQUIPAMENTOS E FERRAGENS LTDA - ME		R\$ 30,00	R\$ 54,00
ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 3.345,09	R\$ 3.137,72
MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 93.620,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MACDAL REPAROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER CORES TINTAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 108,00
GLEDSON DOS SANTOS SOARES 01009105990		R\$ 540,00	R\$ 70,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - MATRIZ		R\$ 7.177,81	R\$ 8.072,83
FOX LAB SUPRIMENTOS E EQ. P/LABORATORIO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBLOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EI		R\$ 0,00	R\$ 1.966,24
VIDOFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZANDRA VALERIA PADILHA DIST AUTO PECAS E SERVIC		R\$ 2.909,16	R\$ 2.909,16
GERDAU ACOS LONGOS SA		R\$ 1.879,09	R\$ 1.879,09
COBERTURA NACIONAL LTDA		R\$ 65,06	R\$ 65,06
PAPEMIX PAPELARIA E PRESENTES LTDA		R\$ 322,14	R\$ 569,12
BONATO IRRIGACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA		R\$ 30.534,00	R\$ 30.534,00
ROBSON BRANCALLIAO ASSIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 1.305,00	R\$ 0,00
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.025,99	R\$ 92,66
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 54,00	R\$ 54,00
5001 CARGO E LOCACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM PNEUS LTDA - GUARAPUAVA		R\$ 6.804,01	R\$ 1.233,34
QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA		R\$ 390,00	R\$ 390,00
JHONILSON DA SILVA AFONSO 06122254967		R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 82,31
TECPAVER PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXIMINO PASTORELLO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 573,80	R\$ 573,80
SAC TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA		R\$ 6.076,05	R\$ 6.076,05
BALEIA PNEUS EIRELI		R\$ 5.172,00	R\$ 5.172,00
LABCONSER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALTERNATIVA CARTUCHOS LTDA		R\$ 120,00	R\$ 99,65
REALMAQ COM DE MANGUEIRAS E CONEXÕES		R\$ 42,00	R\$ 42,00
VALMIR BATISTA DA ROCHA 02394777907		R\$ 5.366,66	R\$ 5.366,66
ALSI COMERCIO DE ALUMINIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 590,00
HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICO LTDA		R\$ 3.680,36	R\$ 3.680,36
RHM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.549,00	R\$ 2.549,00
RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA		R\$ 180,00	R\$ 180,00
COOPERATIVA DE LATICINIOS CURITIBA LTDA		R\$ 1.917,00	R\$ 1.917,00
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983		R\$ 11.709,93	R\$ 11.709,93
CUNHADOS COMERCIO DE AUTO PECAS ELETRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 219,30
CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.444,79
TORRES COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R\$ 309,00	R\$ 309,00
COSMOS TRANSPORTES LTDA		R\$ 13.333,34	R\$ 13.333,34
A. BECKER ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.422,81
GERSON LUIS ZILLOTTO 84852690987		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
WAE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 560,00	R\$ 560,00
SOLANGE RAQUEL SOGA		R\$ 12.168,00	R\$ 12.168,00
ANDRE AGUIAR E FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R AIRES DE BARROS EIRELI		R\$ 5.332,46	R\$ 5.264,94
FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 8.573,33	R\$ 0,00
CLOROQUIMICA LTDA		R\$ 68,00	R\$ 68,00
ERVAMIL TRANSPORTES LTDA		R\$ 6.833,30	R\$ 6.833,30
WF LOCADORA DE FERRAMENTAS ELETRICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.950,00
ASFALTOS DO PARANA			
INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA MORIA		R\$ 0,00	R\$ 2.073,47
SAWAMAQ CONserto E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD		R\$ 2.915,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E L J DE ACESSORIOS PARA BORRACHARIAS LT		R\$ 45,00	R\$ 45,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 191.215,78	R\$ 191.215,78
ZUNI VEDACOES IMPORT E EXPORT		R\$ 13,60	R\$ 13,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

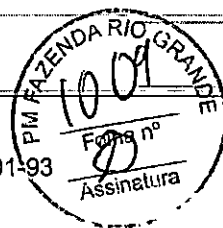
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE COMP HIDR E MANUT IND			
EZCONET COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 2,00	R\$ 2,00
CHAPECO INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA		R\$ 1.170,00	R\$ 0,00
LUCAS TIAGO PILLATTO 06824912921		R\$ 933,33	R\$ 0,00
FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL LTDA		R\$ 7.479,00	R\$ 0,00
RENATA SOUZA NEME DESENTUPIDORA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
DAF INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME		R\$ 6.067,20	R\$ 0,00
MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA		R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
MCR COMERCIAL DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI		R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
POWERTRUCK EMBREAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONIEPCAS PECAS PARA ONIBUS LTDA		R\$ 75,00	R\$ 75,00
GUILHERME DA COSTA RODRIGUES 09403142901		R\$ 2.135,20	R\$ 2.135,20
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 525,62
COMERCIO DE MANUFATURADOS HIPERVIAS - EIRELI		R\$ 4.389,00	R\$ 4.389,00
DURAGAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO BOM RETIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECAPADORA REPECOL		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
SOUZA E PILATI LTDA		R\$ 411,50	R\$ 0,00
EFITRANS TRANSPORTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 33,71
Transportadora Gamper Ltda		R\$ 83,44	R\$ 0,00
ROTA DOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA ABASTECIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
CLODOALDO GABRIEL ROSA 11470172984		R\$ 0,00	R\$ 250,00
VAPORMIL SERVICOS DE VAP EM TANQUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORENCA CAMINHOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 514,44
RESTAURANTE MF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTIPLAS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.045,00
ELIZANDRA REGINA DE ARAUJO BORCHARDT 04240167965		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALDINO & GALDINO ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS DA SILVA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
03420869959			
ELIETE TEIXEIRA GARCIA 07875675901		R\$ 0,00	R\$ 4.385,00
GUIA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
LOCPAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
ROBSON MACAGNAN		R\$ 0,00	R\$ 1.416,68
EMACO EQUIP. E MAQ. DO AGRONEGOCIO E CON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACAGNAN E MACHADO COMERCIO DE AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAVEGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.853,48
IVONIR LOPES ANTUNES 38812509134		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRENE DA SILVA DOS SANTOS 01666806994		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSNEI MAFRA 47078251253		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.125,00
SMARTFLEX COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 603,16
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARCHELAU CENTRO AUTOMOTIVO		R\$ 0,00	R\$ 378,00
SANDRO LUIZ TORQUES 71874585920		R\$ 0,00	R\$ 7.606,70
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 50436309904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON MOCELIN 45676550953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO NICESIO STRAPASSON 64078620949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU STRAPASSON 25450166915		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRION LUIZ GONCALVES 65442644900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESUS NEVES DA SILVA 27489540925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988		R\$ 0,00	R\$ 5.916,60
LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIKON CECCON 04938883902		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL DE JESUS CARVALHO TABORDA 31737730987		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDINO TABORDA RIBAS 39200876900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAW CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEDEA INSTRUMENTACAO E METROLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIDAS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 136.243,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BDC BOMBAS INJETORAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS BRASIL COMERCIO DE PROD. AUTOMOTIV. E INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.060,00
GUATUPE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.456,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R\$ 0,00	R\$ 244,12
SERGIO MORO - COLETA, DESTINACAO E TRANS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RENANCIR NOGUEIRA 20341660949		R\$ 0,00	R\$ 4.482,00
COMBATE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.032,00
LUCIANO ANDREI FELIPE		R\$ 0,00	R\$ 2.419,97
A M COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS.		R\$ 0,00	R\$ 90,60
R. S. FREIOS LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 7.694,50
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGLINE ADMINISTRADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.224,00
SELECTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480.000,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 0,00	R\$ 12.682,48
JC MORO COM. EQUIPAMENTOS LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.417,20
PESA RENTAL LOCACOES S.A. - CURITIB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE PEDRO PIOVEZAN		R\$ 0,00	R\$ 7.508,00
PROTANKS COMERCIO E SER DE IMPLEMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 80,00
CERTIPAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 420,00
BANCOS CONTA NEGATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 22.919,08	R\$ 29.762,40
PRO-LABORE		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
RESCISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 21.940,08	R\$ 28.683,72
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLR A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 50.659,43	R\$ 45.618,97

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.803,73	R\$ 6.021,58
INSS A RECOLHER		R\$ 42.947,83	R\$ 38.689,52
INSS TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 907,87	R\$ 907,87
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 253.700,04	R\$ 778.462,17
COFINS A RECOLHER		R\$ 161.969,48	R\$ 330.585,89
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 408,68
CSLL A RECOLHER		R\$ 17.159,97	R\$ 165.740,28
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 31.777,71	R\$ 196.155,51
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 120,00
ISS A RECOLHER		R\$ 416,13	R\$ 7.702,78
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.600,60	R\$ 2.683,70
PIS A RECOLHER		R\$ 35.143,54	R\$ 71.626,95
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 4.632,61	R\$ 3.438,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 8.061,02	R\$ 27.571,23
IPVA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO ITAU 1654		R\$ 133,00	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 7.928,02	R\$ 27.571,23
PROVISOES		R\$ 102.547,69	R\$ 79.915,45
PROVISAO FERIAS		R\$ 102.547,69	R\$ 79.915,45
FERIAS		R\$ 75.792,94	R\$ 59.065,51
FGTS		R\$ 6.063,34	R\$ 4.725,13
INSS		R\$ 20.691,41	R\$ 16.124,81
DECIMO TERCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 356.413,68	R\$ 0,00
BANCO ITAU		R\$ 356.413,68	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARANTIDA			
EMPR BANCO ITAU CT 1790251159 12 X		R\$ 192.309,83	R\$ 0,00
24.038,72 CP			
EMPR BANCO ITAU CT 1790616237 12 X		R\$ 164.103,85	R\$ 0,00
20.512,98 CP			
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.694.000,70	R\$ 13.220,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 14

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.694.000,70	R\$ 13.220,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - LP		R\$ 2.551.495,47	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.551.495,47	R\$ 0,00
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 142.505,23	R\$ 13.220,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 06		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 05		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 02		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 03		R\$ 72.505,23	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 04		R\$ 70.000,00	R\$ 13.220,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 07		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.416.212,32	R\$ 21.707.386,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.416.212,32	R\$ 21.707.386,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS		R\$ 4.416.212,32	R\$ 20.707.386,88
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 4.416.212,32	R\$ 20.707.386,88
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO FERNANDO CLAUDINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDITORES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 6.757.677,85	R\$ 20.727.873,77
VENDAS A PRAZO		R\$ 506.317,00	R\$ 126.261,35
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 6.251.360,85	R\$ 20.601.612,42
(-) Deducoes		R\$ (747.356,82)	R\$ (974.459,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (509.557,86)	R\$ (621.836,23)
(-) (-) ICMS		R\$ (55.080,54)	R\$ (14.304,10)
(-) (-) ISS		R\$ (72.090,73)	R\$ (203.587,96)
(-) (-) PIS		R\$ (110.627,69)	R\$ (134.731,18)
Receita Líquida		R\$ 6.010.321,03	R\$ 19.753.414,30
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (5.159.147,69)	R\$ (1.453.041,06)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (967.848,17)	R\$ (161.766,81)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (63.965,71)	R\$ (0,00)
(-) INSUMOS		R\$ (3.297.990,23)	R\$ (501.739,13)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (172.958,36)	R\$ (93.354,12)
(-) INDUSTRIALIZACAO POR TERCEIROS		R\$ (38.943,42)	R\$ (7.857,65)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ (1.159.479,02)	R\$ (708.037,17)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (51.763,35)	R\$ (37.626,23)
(-) FERIAS		R\$ (47.281,96)	R\$ (69.192,73)
(-) FGTS		R\$ (74.013,79)	R\$ (60.118,12)
(-) INSS		R\$ (189.406,25)	R\$ (124.177,13)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (83.350,46)	R\$ (52.513,98)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (58.454,46)	R\$ (33.754,04)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (50.706,18)	R\$ (30.457,73)
REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO		R\$ 51.450,93	R\$ 33.754,04
REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 43.504,94	R\$ 36.362,54
REVERSAO PROVISAO FERIAS		R\$ 48.827,93	R\$ 69.241,41
(-) SALARIOS		R\$ (476.609,41)	R\$ (322.560,44)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (164.173,50)	R\$ (64.656,60)
(-) GASTOS COM ALIMENTACAO		R\$ (44.633,76)	R\$ (6.416,39)
(-) PLR		R\$ (23.976,60)	R\$ (16.491,41)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPI		R\$ (38.893,10)	R\$ (29.430,36)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 122.465,13	R\$ 19.713,82
(-) (-) COFINS SOBRE COMPRAS		R\$ 344.729,96	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS SOBRE COMPRAS		R\$ 74.842,13	R\$ (0,00)
Lucro Bruto		R\$ 851.173,34	R\$ 18.300.373,24

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.600.648,04)	R\$ (1.508.199,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (47.096,56)	R\$ (44.048,36)
(-) INSS		R\$ (14.094,03)	R\$ (10.195,56)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (12,63)	R\$ (0,00)
(-) REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 328,00	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (4.276,30)	R\$ (3.913,10)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (15.841,60)	R\$ (15.395,70)
(-) ALUGUEL/CONDOMINIO		R\$ (29.509,02)	R\$ (61.533,54)
(-) INFORMATICA		R\$ (16.125,00)	R\$ (15.408,50)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.498,80)	R\$ (1.277,00)
(-) BRINDES		R\$ (60,00)	R\$ (3,05)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (584.141,48)	R\$ (626.989,66)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (202.053,20)	R\$ (151.023,06)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (8.710,77)	R\$ (13.390,76)
(-) CONSULTORIA/ ASSESSORIA		R\$ (35.624,61)	R\$ (19.966,25)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (87.424,25)	R\$ (34.713,65)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE		R\$ (17.260,09)	R\$ (8.136,91)
(-) PEDAGIO		R\$ (236,12)	R\$ (258,88)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (7.138,15)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (1.275,50)	R\$ (1.964,96)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (36.102,51)	R\$ (70.970,11)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (245.178,90)	R\$ (33.998,19)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (5.827,21)	R\$ (6.500,07)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (24.651,76)	R\$ (202.799,75)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (39.982,96)	R\$ (21.100,00)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (4.764,83)	R\$ (1.936,60)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (71.556,67)	R\$ (53.223,77)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTO		R\$ (109.692,47)	R\$ (97.671,23)
(-) LIMPEZA E DEDETIZACAO		R\$ (7.900,00)	R\$ (7.342,61)
(-) RASTREAMENTO		R\$ (10.954,09)	R\$ (11.545,81)
(-) ICMS NÃO RECUPERÁVEL		R\$ (12.021,24)	R\$ (15.258,14)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (15.682,08)	R\$ (23.323,68)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (8.615,10)	R\$ (10.058,66)
(-) IPVA		R\$ (6.835,41)	R\$ (13.265,02)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (231,57)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Financeiras		R\$ (103.678,34)	R\$ (84.557,35)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (400,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (7.314,19)	R\$ (7.433,82)
(-) DESPESAS COM COBRANCA BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (289,46)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (58.181,73)	R\$ (48.365,48)
(-) JUROS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (1.908,55)	R\$ (49,37)
(-) JUROS SOBRE PAGAMENTOS EM ATRASO		R\$ (13.729,11)	R\$ (20.236,44)
(-) MULTAS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (8.325,31)	R\$ (89,61)
(-) IOF/IOC		R\$ (14.219,45)	R\$ (7.693,11)
(-) PERDAS COM APLICACAO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,04)
Receitas Financeiras		R\$ 1.219,03	R\$ 8.579,13
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.219,03	R\$ 8.579,13
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.219,03	R\$ 8.579,13
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 545,52	R\$ 7,00
JUROS DE MORA ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 8.264,54
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 673,51	R\$ 307,59
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (131.351,45)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (131.351,45)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (131.351,45)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (214.793,41)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (2.558,63)	R\$ (0,00)
(-) (-) REVERSAO DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 86.000,59	R\$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 60,00	R\$ 530.003,05
RECEITA VENDA IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 530.000,00
BONIFICACOES/DOACAO OU BRINDE		R\$ 60,00	R\$ 3,05
Resultado operacional líquido		R\$ (998.907,54)	R\$ 17.222.875,38
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (268.738,73)
(-) CUSTO VENDA IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (268.738,73)
Resultado Antes do IR		R\$ (998.907,54)	R\$ 16.954.136,65
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (614.418,52)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (223.861,04)
(-) PROVISAO PARA ADICIONAL IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (141.823,00)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (248.734,48)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (998.907,54)	R\$ 16.339.718,13

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL NACIONAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.000.000,00	4.416.212,32	0,00	5.416.212,32
Retif. de erros de exercícios anteriores			17.260,42	17.260,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO			16.339.718,13	16.339.718,13
Destinação- Reserva de Lucros a Realizar		16.291.174,56	(-)16.291.174,56	0,00
Destinação- Dividendos a Distribuir			(-)65.803,99	(-)65.803,99
Saldo Final em 31.12.2022	1.000.000,00	20.707.386,88	0,00	21.707.386,88
Notas				

[Handwritten signatures and initials]



Empresa: C.T.G. CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J.: 28.390.929/0001-93

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 41600595700 Data: 14/08/2017

Folha: 0001
Número livro: 7

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022



ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	16.339.718,13
Depreciação e amortização	553.916,32
Ajustes Exercícios Anteriores	17.260,42
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	16.910.894,87
Clientes a receber	(6.952.469,55)
Adiantamentos a fornecedores	(179.567,29)
Adiantamentos a Funcionários	21.829,16
Impostos a recuperar	(66.658,35)
Despesas de Exercícios Seguintes	(12.539,43)
Outros Ativos	(6.314.866,91)
Fornecedores	
1.102.634,25	
Obrigações Tributárias	524.762,13
Obrigações Trabalhistas	(20.829,38)
Outras Contas a Pagar e provisões	19.510,21
Caixa obtido nas Atividades Operacionais	5.032.699,71
CAIXA LÍQUIDO OBTIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.032.699,71

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Adquisição de Imobilizado	(2.221.311,62)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.221.311,62)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de Lucros e Dividendos	(65.803,99)
Empréstimos Captados	(2.907.909,15)
Outros Financiamentos	(129.285,23)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(3.102.998,37)

Redução nas Disponibilidades	(291.610,28)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	678.752,74
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	387.142,46

FERNANDO CLAUDINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.370.719-82

ROSANNA MATSUI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-076231/0-6
CPF: 922.191.799-15
Contador

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CTG Construtora, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, localizada na cidade São José dos Pinhais. A sociedade tem por objeto principal a atividade de extração e comércio de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

2) Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

Declaração de conformidade e aprovação

As demonstrações financeiras inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (comparativas) foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Base de preparação das demonstrações contábeis e mensuração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico avaliando como base o valor justo, registrando os ativos e passivos financeiros atualizados contra o resultado do exercício, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.



Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de caixa.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Estoques

Os estoques são contabilizados pelo custo ou valor líquido de realização, o que for menor. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluídos os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que estes custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

e) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas fiscais. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

[Handwritten signatures and initials]



As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião do jurídico da empresa.

g) Tributação sobre a renda

A provisão para tributos sobre a renda está baseada no lucro presumido.

h) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são classificados de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos, conforme as categorias relacionadas abaixo:

- **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos são medidos pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

- **Contas a pagar e a receber**

Os valores a receber junto aos clientes diversos e terceiros são ativos financeiros, com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativos circulantes, com prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses da data base do balanço. Esses montantes referem-se aos valores das transações realizadas pela Empresa com seus clientes, com terceiros ou pessoas ligadas. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

3) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

31/12/2022

31/12/2021

Caixa – matriz	0,00	
Bancos conta movimento	387.142,46	
Aplicações financeiras	0,00	1.989,47
Total	387.142,46	678.752,74

4) CONTAS A RECEBER

	31/12/2022	31/12/2021
Duplicatas a receber	7.471.849,07	519.379,52
Total	7.471.849,07	519.379,52

5) CREDITOS

	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamentos a Fornecedores	384.575,97	205.008,68
Adiantamentos a Funcionários	5.386,25	27.215,41
Impostos a Recuperar	468.317,52	401.659,17
Consórcios	1.016.914,08	557.640,48
Empréstimos a terceiros	1.928.474,46	0,00
Créditos com pessoas ligadas	7.667.817,64	3.740.698,79
Total	11.471.485,92	4.932.222,53

6) IMOBILIZADO / INTANGIVEL

	Saldos das Contas Patrimoniais			31/12/2022
	31/12/2021	Entradas	Saídas	
Máquinas e equipamentos	0,00	1.381.243,00	-341.812,07	1.039.430,93
Veículos	0,00	1.096.500,00	0,00	1.096.500,00
Moveis e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00
Moldes	0,00	93.620,00	-8.239,31	85.380,69



Total	0,00	2.571.363,00	-350.051,38	2.221.311,62

Saldos de Depreciação

	Taxa	31/12/2021	Entradas	Saídas	31/12/2022
Máquinas e equipamentos	10%	0,10	426.108,17	-73.073,34	353.034,93
Veículos	20%	0,20	193.334,72	0,00	193.334,92
Moveis e utensílios	10%	0,10	753,00	0,00	753,10
Moldes	10%	0,00	6.793,77		6.793,77
Total	4	0,40	626.989,66	-73.073,34	553.916,72

7) OBRIGAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores	2.481.595,01	1.378.960,76
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões	155.296,82	176.126,20
Obrigações Tributárias	778.462,17	253.700,04
Adiantamento de Clientes	0,00	2.551.495,47
Consórcios	0,00	0,00
Créditos com pessoas ligadas	13.220,	142.505,23
Total	3.428.574,00	4.502.787,70

8) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não existe registro contábil de passivo contingente em função de que os administradores da empresa escudados em opinião e seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1) Capital Social

[Handwritten signature and initials]



O capital social é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, tendo sido totalmente integralizadas, conforme apresentando no quadro a seguir:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
FERNANDO CLAUDINO	1.000.000	100	1.000.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	1.000.000	100	1.000.000,00

9.2) Reservas de Lucros

São as contas de reservas formadas através da apropriação dos lucros obtidos no desenvolvimento das atividades exercidas no período e/ou em períodos anteriores pela empresa, conforme apresentado no quadro a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Reservas de Lucros	20.707.386,88	4.416.212,32
Total	20.707.386,88	4.416.212,32

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DEMONSTRAÇÕES DE INDICES CONTÁBEIS



Ref.: Concorrência Pública 013/2023

Prezados Senhores:

A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Fernando Claudino**, portador da Carteira de Identidade Nº 7413865-9/PR e do CPF Nº 007.370.719-82 e do seu Contador(a) Sr.(a) **Rosanna Matsuo**, portador da Carteira de Identidade nº 5.947.520-7/PR, do CPF PR nº 922.191.799-15 e do CRC nº 076231/O-6, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as **demonstrações** abaixo correspondem à **real situação** desta empresa. Esses índices foram obtidos no **Balanco** do último exercício social. (2022).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	$LG = \frac{11.695.101,80 + 7.674.557,52}{3.442.925,23 + 13.220,00}$	5,60
Índice de Liquidez Corrente: ILC ILC = AC / PC	$LC = \frac{11.695.101,80}{3.442.925,23}$	3,40
Índice de Solvência Geral: ISG ISG = (AT/PC) + (PNC)	$ISG = \frac{25.163.532,11}{3.442.925,23 + 13.220,00}$	7,28

(*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
RG nº 7.413.865-9
CPF nº 007.370.719-82
Administrador

ROSANNA
MATSUO:92
219179915

Assinado de forma digital por ROSANNA MATSUO:92219179915
Data: 2023.12.19 10:02:59 -0300

Rosanna Matsuo
CRC – PR Nº 076231/O-6
CPF nº 922.191.799-15
Contador





CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5847/2024

Validade: 31/03/2024

Razão social:
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:
28.390.929/0001-93

Num. Registro:
64836

Capital Social:
R\$ 1.000.000,00

Endereço:
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS

CEP:
83025-323

Cidade:
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Objetivo Social:
Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Restrição de atividade:
As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 28.390.929/0001-93

NOME CIVIL: ANDRE ALBERGE BECKER

Carteira: PR-159330/D - Data de expedição: 22/02/2017

Desde 25/10/2022 - Carga horária: 4h
Desde 30/11/2018 até 19/10/2022 - Carga horária: 5h
Desde 06/11/2017 até 27/10/2018 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira: PR-7663/D - Data de expedição: 22/01/1979

Desde 16/11/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 13625/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/01/2024 14:54:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.



Certidão nº: 126673/2023

Validade: 19/03/2024

Nome civil:
ANDRE ALBERGE BECKER

CPF:
076.174.649-83

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-159330/D

RG:
8.840.995-7

Registro Nacional:
1716167272

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Filiação:
PAI: JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER
MÃE: GISELLE ALBERGE BECKER

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 15/02/2017 - Diplomação: 15/02/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 273398/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/09/2023 14:10:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9341/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE ALBERGE BECKER

RNP: 1716167272

Registro: PR-159330/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20193604292 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/08/2019 Baixada em: 15/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: R JACARANDÁ Nº: 300

Complemento: Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-008

Contrato: 279/2018 celebrado em 12/08/2019

Valor do contrato: R\$ 4.345.516,90 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.039,26 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JACARANDÁ Nº: 300

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83823-008

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/08/2019 Conclusão efetiva: 12/11/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA - LOTE 03, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.039,26 METROS (SENDO 1.487,03 METROS CÚBICOS DE REVESTIMENTO CBUQ A SEREM APLICADOS NA PISTA DE ROLAGEM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TRANSPORTES, ENTRE OUTRAS DESPESAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9341/2020

21/12/2020 17:56

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9341/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 2 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02



ATESTADO DE EXECUÇÃO PARCIAL

Atestamos que a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, à Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, CEP 83.025-323, com CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93 através do engenheiro civil André Alberge Becker, Crea PR 159.330/D foi contratado pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande - Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

SERVIÇOS EXECUTADOS

Orçamento Contratado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Objeto do CTEF: Lote 03			
1.1.1	PAVIMENTAÇÃO URBANA - ORÇAMENTO GERAL LOTE 03		
1.1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.1.1	Placa de obra - (2,65 x 1,65m)	ud	1,00
1.1.1.1.2	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	280,40
1.1.1.1.3	Retirada de Meio-Fio de concreto com empilhamento	m	1.032,47
1.1.1.1.4	Arrancamento de Lajota de Concreto 45x45x5cm	m²	190,04
1.1.1.1.5	Remoção de Blocos de Concreto Tipo Paver	m²	623,86
1.1.1.1.6	Remoção de Calçada em Concreto	m³	108,83
1.1.1.1.7	Remanejamento de Postes de Linha de Transmissão	ud	7,00
1.1.2	TERRAPLENAGEM		
1.1.2.1	Remoção de Árvore	ud	34,00
1.1.2.2	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT <= 500m	m³	5.206,62
1.1.2.3	aterro pista com saibro compactado	m³	251,70
1.1.2.4	Regularização e Compactação de Passeio 100% PN	m²	31.896,43
1.1.3	DRENAGEM		
1.1.3.1	Demolição de caixas de captação/passagem	m³	27,93
1.1.3.2	Remoção de tubo de concreto Ø0,60m	m³	34,00
1.1.3.3	Remoção de tubo de concreto Ø0,40m	m	223,00
1.1.3.4	Remoção de tubo de concreto Ø0,80m	m	-
1.1.3.5	Escavação Manual de Valas	m³	156,10
1.1.3.6	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	2.422,54
1.1.3.7	Reaterro Mecânico com Apiloamento	m³	1.312,49
1.1.3.8	Reaterro de Valas c/ Saibro Compactado	m³	562,06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT. n.º 934/1/2020 de 21/12/2020, página 3 de 6





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

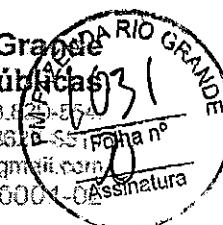
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.122-000

Fone: (41) 3510-5511

Email: secretariadeobras@fazendario.gr.br

CNPJ 95.422.986/0001-00



1.1.3.9.	Assentamento de tubo de concreto Ø400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	1.371,00
1.1.3.10.	Assentamento de tubo de concreto Ø600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	158,00
1.1.3.11.	Assentamento de tubo de concreto Ø800mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	-
1.1.3.12.	Assentamento de tubo de concreto Ø200mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	44,00
1.1.3.13.	Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN 400mm	m	1.005,00
1.1.3.14.	Tubo de concreto armado, classe PA1, PB, DN 400mm	m	366,00
1.1.3.15.	Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN 600mm	m	158,00
1.1.3.16.	Tubo de concreto armado, classe PA1, PB, DN 600mm	m	-
1.1.3.17.	Tubo de concreto armado, classe PS1, PB, DN 200mm	m	44,00
1.1.3.18.	Caixa de Ligação 0,40	ud	54,00
1.1.3.19.	Caixa de Ligação 0,60	ud	7,00
1.1.3.20.	Caixa de Ligação 0,80	ud	1,00
1.1.3.21.	Caixa de Queda 0,40 (1m)	ud	2,00
1.1.3.22.	Caixa de Queda 0,40 (1,5m)	ud	1,00
1.1.3.23.	Caixa de Queda 0,80 (1m)	ud	-
1.1.3.24.	Caixa de Queda 0,80 (1,5m)	ud	-
1.1.3.25.	Caixa de Ligação 0,20	ud	4,00
1.1.3.26.	caixa de captação em concreto com grelha de concreto armado	ud	165,48
1.1.3.27.	Poço de Visita para tubos de até Ø 0,40M em concreto com Tampão de Ferro Fundido	ud	4,00
1.1.3.28.	Poço de Visita para tubos de até Ø 0,60M em concreto com Tampão de Ferro Fundido	ud	6,00
1.1.3.29.	Poço de Visita para tubos de até Ø 0,80M em concreto com Tampão de Ferro Fundido	ud	3,00
1.1.3.30.	concreto estrutural FCK=15MPa	m³	11,50
1.1.3.31.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	111,34
1.1.3.32.	tubo PVC DN 100 série R - fornecimento e instalação	m	536,80
1.1.3.33.	joelho 90° DN 100 para drenagem pluvial	ud	112,00
1.1.3.34.	Dissipador de Energia 0,60	ud	1,00
1.1.3.35.	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	ud	-
1.1.3.36.	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	ud	7,00
1.1.3.37.	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	268,65
1.1.3.38.	tubo PVC DN 150 série R - fornecimento e instalação	m	52,00
1.1.3.39.	joelho 90° DN 150 para drenagem pluvial	ud	4,00
1.1.4.	PAVIMENTAÇÃO		
1.1.4.1.	Reforço do Subleito com Brita 4", compactado	m³	342,78
1.1.4.2.	1 Sub-Base de Macadame Seco preenchido com Brita Graduada, compactado	m³	2.380,85
1.1.4.3.	1 Base de Brita Graduada, compactada	m³	3.686,16
1.1.4.4.	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	32.565,61
1.1.4.5.	Imprimação EAI	m²	26.909,01
1.1.4.6.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C - 5cm	m³	1.061,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 351745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 4 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.822-594

Fone: (41) 3671-8519

Email: secretariadeobras@fazendario.gr.br

CNPJ 95.422.986/0001-02



1.1.4.7.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - BINDER - 4cm	m³	225,97
1.1.4.8.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C - 3,5cm	m³	197,72
1.1.5.	OBRAS COMPLEMENTARES		
1.1.5.1.	Meio-Fio com sarjeta, de concreto pre-moldado (0,042 m³/m), rejuntado com argamassa - Tipo 2 DER PR	m	5.553,20
1.1.5.2.	Meio-Fio rebaixado com sarjeta, de concreto pre-moldado (0,031 m³/m); rejuntado com argamassa - Tipo 7 DER PR	m	2.068,81
1.1.5.3.	Meio-Fio Simples reto, de concreto pre-moldado (0,034 m³/m), rejuntado com argamassa - Tipo 7 DER PR	m	8,50
1.1.5.4.	Carga, manobra e descarga de solo com caminhão basculante	m²	3.640,59
1.1.5.5.	Regularização/compactação do Subleito	m²	25.038,87
1.1.5.6.	Colchão de Areia	m³	1,83
1.1.5.7.	Sub-Base de Macadame Seco preenchido com Brita Graduada, compactado	m³	783,62
1.1.5.8.	Base de Brita Graduada, compactada	m³	1.335,12
1.1.5.9.	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	13.351,04
1.1.5.10.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA F	m³	400,54
1.1.5.11.	Fornec./Assent. de Fincadinha de Concreto 10cm de largura, rejuntado com argamassa de cimento e areia (1:3)	m	12.733,35
1.1.5.12.	Implantação de rampa PNE, com lajota tátil de alerta nas laterais, MODELO 1	ud	146,00
1.1.5.13.	Fornec./Assent. de lajota Tátil de alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m²	36,52
1.1.5.14.	Plantio de Grama em Placas	m²	8.175,20
1.1.5.15.	Plantio de Árvores	ud	478,00
1.1.6.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
1.1.6.1.	Placa de Regulamentação - Círculo (A=0,20m²); com suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	48,00
1.1.6.2.	Placa de Regulamentação - Octógono (A=0,31m²); com suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	39,00
1.1.6.3.	Placa de Advertência - Losango (A=0,25m²); com suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	4,00
1.1.6.4.	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica, base solvente	m²	1.850,04
1.1.7.	CONTROLE TECNOLÓGICO		
1.1.7.1.	ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - terraplanagem	ud	1,00
1.1.7.2.	ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	22,00
1.1.7.3.	ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - sub-base e base	ud	72,00
1.1.7.4.	Ensaio de Granulometria do agregado	ud	42,00
1.1.7.5.	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	42,00
1.1.7.6.	ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	42,00
1.1.7.7.	ensaio de densidade do material betuminoso	ud	42,00
1.1.7.8.	extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	83,00
1.1.7.9.	controle de taxa de ligante betuminoso	ud	21,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361749/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 5 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.823-901

Fone (41) 302.7351

Email: secretariadeobras@fazendario.gr.br

CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinatura

DADOS DA OBRA:

1. **Contrato de prestação de serviço:** Ordens de Serviço nº 2019.00119.1102019-00, 2019.00119.1102019-01, 2019.00119.1102019-02 e 2019.00119.1102019-03.
2. **Data de início e previsão de término da Obra:** 02/09/2019 à 01/11/2020.
3. **Objeto do contrato:** Contratação da empresa para a execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - Lote 03, com extensão total de 4.039,26 metros em Fazenda Rio Grande - Paraná.
4. **Endereço da obra:** Bairro Santa Terezinha - Lote 03 em Fazenda Rio Grande - Paraná.
5. **Contratante da obra:** **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande - Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02.
6. **Proprietário da obra:** **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande - Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02.
7. **ART nº:** 20193604292.
8. **Responsável Técnico:** André Alberge Becker, registro CREA-PR 159.330/D, RNP 1716167272.
9. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:** Gestão técnica e financeira da obra.
10. **Período de participação nos serviços:** 02/09/2019 à 01/11/2020.
11. **Atestado de execução parcial:** Obra encontra-se concluída, porém para a emissão do atestado definitivo está pendente a apresentação da Baixa da CND.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2020

Assinatura do contratante

Nome: Raphael Pudeulko Junior

CREA/PR: 102.694/D

Cargo/função: Engenheiro Civil

Empresa: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Cleiton Moreira Hamini
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5249/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 6 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALBERGE BECKER**

RNP: 1716167272

Registro: **PR-159330/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720196132383** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2019 Baixada em: 25/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: **R PEDRO DRUSZCZ** Nº: 111

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ARAUCARIA** UF: **PR** CEP: 83702-080

Contrato: **142/2019** celebrado em 25/11/2019

Valor do contrato: **R\$ 8.295.701,45** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R ANTONIO BRUNATTO ASSEF** Nº: S/N

Complemento: **ENTRE A RUA OLIVIR CABRINI E PEDRO EUZÉBIO LEMOS** Bairro: **COSTEIRA**

Cidade: **ARAUCARIA**

UF: **PR**

CEP: 83708-730

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/12/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2021

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de serviço técnico, Controle de qualidade, Coordenação, Direção de obra, Direção de serviço técnico, Elaboração de orçamento, Execução de obra, Gestão, Planejamento, Supervisão de infraestrutura rodoviária, 47510,38 M2

Observações:

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 47.510,38 M² DA RUA BRUNATTO ASSEF CONFORME CONTRATO Nº 142/2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 258630/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 1 de 8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003975

Atividade concluída



Número da ART: 1720200960923 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/02/2020 Baixada em: 30/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSCZC Nº: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: 142/2019 celebrado em 06/12/2019

Valor do contrato: R\$ 54.511,39 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO BRUNATTO Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA OLIVIR CABRINI E PEDRO EUZÉBIO LEMOS Bairro: COSTEIRA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83708-730

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/12/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Ensaio de infraestrutura rodoviária , 530 UNID

Observações:

EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 142/2019

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente . O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes das ARTs, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da modalidade civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003975/2022

06/09/2022 10:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 258830/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 2 de 8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede em Araucária, na Rua Pedro Druszczy, nº 111, Centro, CEP83.702-080, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Sr Fabiano Melo dos Santos, ATESTA que a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil ANDRÉ ALBERGE BECKER, CREA-PR 159.330/D e RNP 1716167272 realizou:

DADOS DA OBRA:

- 1) **Endereços da obra:** Rua Antônio Brunatto Assef, S/N, trecho compreendido entre a Rua Olivir Cabrini e Pedro Euzébio Lemos em Araucária – Paraná.
- 2) **Objeto do contrato:** Pavimentação em CBUQ de 47.510,38m² da Rua Antônio Brunatto Assef, trecho compreendido entre a Rua Olivir Cabrini e Pedro Euzébio Lemos em Araucária – Paraná.
- 3) **Data de início:** 06/12/2019
- 4) **Data de término:** 31/03/2021
- 5) **ART:** 1720196132383

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	QUANTIDADES
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
Remoção e recolocação de cercas de aram	m	416,00
Cerca 4 fios com mourões de concreto	m	750,00
TERRAPLENAGEM		
Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	6374,63
Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	1170,84
Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	22377,74
Destocamento árvores diam. > 30cm	un	125,00

41 **3614-7580**

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2022 19:37:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://www.crea-pr.org.br/consultas/publicas/informando-o-numero-do-protocolo:258830/2022.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/consultas/publicas/informando-o-numero-do-protocolo:258830/2022>.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 3 de 8



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM		
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	27407,05
Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27286,81
Revestimento Primário (salbro)	m3	18427,70
Colchão drenante de areia para fundação d	m3	549,80
BASE / SUB-BASE		
Regularização compac.subleito 100% PN	m2	49878,94
Bica Corrida	m3	14380,33
Brita Graduada	m3	6929,61
REVESTIMENTO		
Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	33595,59
Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	13780,55
CBUQ (Quantidade menor que 10000 tonel	ton	5176,00
PAISAGISMO / URBANISMO		
Plantio de Grama em mudas	m2	17377,47
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Tacha refletiva bidirecional	un	1486,00
Tachão refletivo monodirecional	un	0,00
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resl	m2	3071,10
Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m	un	
Placa sinalização refletiva-octógono (0,216	un	
Placa sinalização refletiva-losango (0,2025	un	
Placa sinalização c/ película refletiva	m²	22,19
Suporte metálico galv.Fogo d=2,5" c/ tamp	un	75,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Remanejamento postes linha transmissão	un	40,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
Abrigo em parada de ônibus	un	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 4 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

41 **3614-7580**

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Concreto Fck = 15MPa, preparo em betone	m³	6,33
Aço CA-50 fornecimento, dobra e colocação	kg	128,41
Aço CA-60 fornecimento, dobra e colocação	kg	45,68
Demolição de alvenaria	m³	9,00
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	m³	60,00
DRENAGEM		
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2746,24
Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	
Remoção de bueiro 0,30m	m	
Remoção de bueiro 0,40m	m	274,20
Remoção de bueiro 0,60m	m	40,00
Remoção de bueiro 0,80m	m	16,10
Escoramento de galerias celulares	m3	
Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	1728,73
Demolição de Concreto Armado	m3	19,42
Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	10,00
Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m	un	2,00
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armaç	m	1435,27
Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armaç	m	13,00
Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 3	m	100,95
Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	837,01
Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	5752,74
Valeta concreto proteção aterro - tipo 5A	m	129,12
Valeta concreto proteção corte - tipo 5A	m	65,00
Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A	m	618,58
Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A	m	
Transp. Segmento sarjeta tipo 4 (ST-4/SZ-4	m	7,00
Compactação de aterros 100% PN	m3	
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	574,73
Preenchimento rebalço c/ rachão	m3	780,78

41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 5 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Boca de saída dreno profundo - tipo 2	un	0,00
Dreno profundo em solo - tipo 6(GT)	m	438,00
Transp. Segmento sarjeta tipo- 1 (ST-1/SZ-	m	
Transp. Segmento sarjeta tipo- 3 (ST-3) c/tu	m	
Entrada para descida d'água (EDA-01)	un	
Vala Enrocada	m3	0,00
Descida d'água de aterro tipo rápida (DAR-	m	5,00
Descida d'água de aterro em degraus (DAD-0	m	0,00
Descida d'água de aterro em degraus (DAD	m	
Descida d'água de corte em degraus (DCD-01	m	0,00
Dissipador de energia aplicável a saída de bu	un	2,00
Dissipador de energia aplicável a saída de	un	8,00
Dissipador de energia aplicável a saída de	un	4,00
Dissipador de energia aplicável a saída de sar	un	1,00
Bacia de Captação - Tipo DR-16	m3	0,00
Caixa coletora de sarjeta com grelha de co	un	36,00
Caixa coletora de sarjeta com grelha de co	un	1,00
Caixa de ligação e Passagem - Tipo CLP-02	un	9,00
Galeria Celular Simples de Concreto 1,50x1,5	m	14,00
Boca de Galeria Celular Simples de Concreto	ud	2,00
Dissipador de energia aplicável a saída de bu	un	0,00
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	
Reaterro e aploamento mecânico	m3	
Ensecadeira Simples Madeira h<= 2,00 m	m2	77,29
Escoramento valas de drenagem	m3	
Corpo de BSTC 1,00m sem berço	m	78,00
Remoção de bueiro 0,60m	m	
Remoção de bueiro 0,80m	m	
Remoção de bueiro 1,00m	m	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 258630/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 6 de 8



41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	
Ensecadeira Simples Madeira h> 2,00 m	m2	
Escoramento valas de drenagem	m3	
Corpo de BSTC 0,60m sem berço (Bueiro Aux	m	19,00
Remoção de bueiro 0,60m	m	
Remoção de bueiro 1,00m	m	13,20
Remoção de bueiro 1,20m	m	13,20
Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	13,31
Galeria Celular Dupla de Concreto 1,50x1,50	m	15,00
Boca de Galeria Celular Dupla de Concreto 1,	ud	2,00
Dissipador de energia aplicável a saída de bu	un	0,00
Transposição de segmento sarjeta tipo-7 (S	un	344,91
Tubo PVC 2" DN 50mm (para rede de água)	m	120,00
Assentamento de tubo PVC para rede de á	m	120,00
Lastro de brita	m²	141,79
ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com		
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	58,00
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	54,00
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	55,00
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	106,00
Ensalo de Granulometria do Agregado	un	16,00
Ensalo de Controle de Taxa de Aplicação d	un	52,00
Ensalo de Determinação da Taxa de Espalh	un	
Ensalo de Percentagem de Betume - Mistu	un	20,00
Ensalo de Controle do Grau de Compactaç	un	62,00
Ensalo de Densidade do Material Betumino	un	
Extração de corpo de prova de concreto as	un	62,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas informando o número
do protocolo: 258630/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 7 de 8



41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Mobilização e desmobilização de equipment	gb	2,00
Ensalo de deflexão pela Viga Benkelman	um	1068,00

Araucária, 26 de agosto de 2022.

HUGO
PAPANASTACIO
MYSZKOVSKI:02675253979
53979

Assinado de forma digital
por HUGO PAPANASTACIO
MYSZKOVSKI:02675253979
Dados: 2022.08.26 15:13:58
-03'00'

Hugo Papanastacio Myszkovski
Diretor Geral de Obras Públicas e Transportes
CREA: 33.588-D PR
Município de Araucária

Fabiano Melo dos Santos
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes
CREA: 61068 / D PR
Município de Araucária



Assinado digitalmente por:
FABIANO MELO DOS
SANTOS:02554521956

025.545.219-56
26/08/2022 16:37:14

41.3614-7580
Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 238630/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 8 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO V

RESPONSABILIDADE TÉCNICA



À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 316/2023 – Protocolo nº 73909/2023

REF.: Concorrência Pública nº 013/2023.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Assinatura do Responsável Técnico
1	André Albergé Becker	Engenheiro Civil	CREA: 159.330/D	ANDRE ALBERGE BECKER: 07617464983 Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER: 07617464983 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO: 00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado **ANDRÉ ALBERGE BECKER**, Engenheiro Civil, CREA PR-159330/D, inscrito no CPF/MF sob nº 076.174.649-83, com endereço à Tv. João Schaffer Junior, nº 28, Bairro Bom Retiro, Município de Curitiba, Paraná, doravante denominado CONTRATADO, adiante assinado, e do outro lado **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.390.929/0001-93, estabelecida no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolições de edifício e outras estruturas e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro le Champ, casa 02, no Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato por seu representante legal **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82 e RG nº 7.413.865-9/PR, adiante assinado, doravante denominada CONTRATANTE, com base nos dispositivos legais e na melhor forma de direito resolvem, pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, ajustar conforme as cláusulas e condições adiante, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará para a CONTRATANTE, os seguintes serviços:

- Responsabilidade técnica junto ao CREA para empresa de execução de obras.
- Gestão de obras civis e de infraestrutura viária.



CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE deverá fornecer a documentação e os dados necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços contratados conforme Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de:

- R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondentes a 4 (quatro) salários mínimos mensais mais adicionais no 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 5,00% (cinco por cento) dos lucros líquidos de cada empreendimento de engenharia executado.
- Sendo a carga horária do contratado de 4 (quatro) horas diárias de segunda à sexta das 08:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO fornecerá à CONTRATANTE orientação técnica de campo em qualquer tempo, desde que solicitada por escrito pela CONTRATANTE, ficando a forma de realização de outros serviços eventualmente necessários, bem como os preços e pagamentos dos mesmos, a serem estabelecidos nas ocasiões próprias, caso seja do interesse da CONTRATANTE a execução de tais serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes ou desejarem. O presente contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, ou que der causa a sua rescisão, pagará a multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o CONTRATADO, já qualificado no preâmbulo do presente contrato, a quem confere poderes especiais para representá-la perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA, e demais órgãos Públicos federais, estaduais e municipais, a fim de tomar qualquer providência exigida por este Contrato, podendo para tanto apresentar requerimentos, termos, assinar declarações, pedir visto de

processos, anexar e retirar documentos, eleger o que convir, recorrer de despachos e decisões, até mesmo em instância superior.

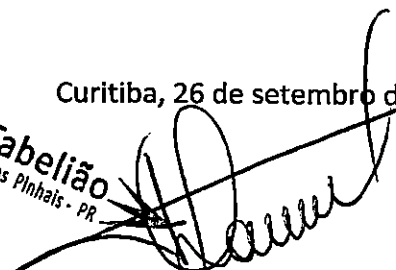


CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir as questões que surjam durante o prazo de vigência do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 26 de setembro de 2022.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

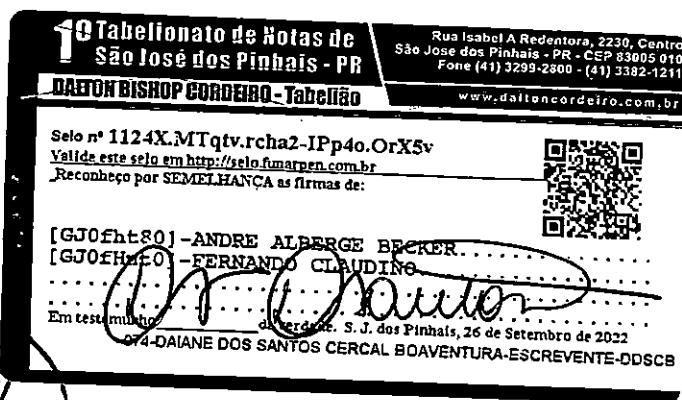
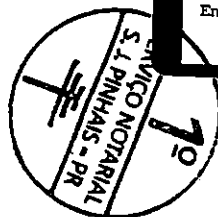


CTG CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR



ANDRÉ ALBERGE BECKER – ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADA



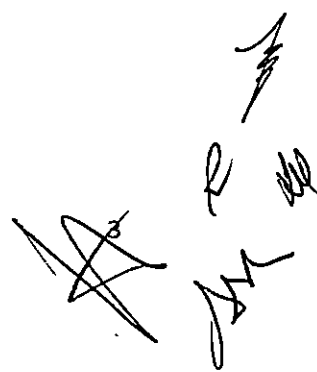
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





ANEXO VI
RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER
DISPONIBILIZADOS NA OBRA

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 316/2023 – Protocolo nº 73909/2023

REF.: Concorrência Pública nº 013/2023

Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos, e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município, e que os mesmos apresentam idade máxima de 15 (quinze) anos;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	NF e Ano	Contrato e ano
1	Moto niveladora	1	575 - 2011	-
2	Carregadeira frontal de pneus	1	2514 - 2018	-
3	Rolo corrugado autopropelido VAP-55	1	60972 - 2013	-
4	Rolo vibratório liso autopropelido 11 t	1	813219 - 2020	-
5	Rolo tandem liso 6-8 t	1	21119 - 2020	-
6	Rolo pneus autopropelido 20 t	1	-	Contrato - 44789-2023
7	Retroescavadeira 62 HP	1	21122 - 2020	-
8	Escavadeira Hidráulica	1	-	Contrato - 44786-2022
9	Caminhão tanque 10.000 l (pipa d'água)	1	-	Contrato - 2013
10	Caminhão espargidor de asfalto diluído e emulsão Asfáltica 6.000l	1	-	Contrato - 2015
11	Caminhão basculante 10,0 m3	1	-	Contrato - 2009
12	Vibro acabadora em esteira	1	-	Contrato - 2022

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE
ALBERGE
BECKER: 07617464983
7464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

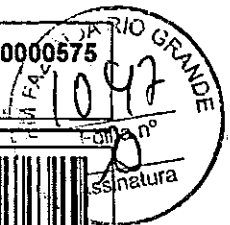
RECEBEMOS DE CTG MINERIOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 250.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e N° 00000575

Série 2



DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada

1



Chave de Acesso

4120 0811 5356 4100 0167 5500 2000 0005 7513 6504 3034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

CTG MINERIOS LTDA ME
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13725
ZACARIAS
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE (41) 3282-0903

Natureza da Operação
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO

Protocolo de autorização

141200159401564 27/08/2020 16:23:15

Inscrição Estadual

90648309-26

Inscrição Estadual Subst. Tributário

CNPJ

11.535.641/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

28.390.929/0001-93

Data de Emissão

27/08/2020

Endereço

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro

ZACARIAS

CEP

83.025-323

Data de Saída/Entrada

27/08/2020

Município

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone

(41) 3283-5892

UF

PR

Inscrição Estadual

90757869-02

Hora de Saída

16:23

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Aces.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
2074	MOTONIVELADORA MODELO G930 MARCA VOLVO ANO 2011 SÉRIE VCE0G930PB050196	84292090	041	5551	UN	1,00000	250000,00	250000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
NÃO INCIDENCIA DO ICMs CONFORME ART 3 INCISO XIV DO RICMS/PR	

Handwritten signature and initials.

NF-e
Nº 000002514
SÉRIE 3



Identificação do emitente
PESA RENTAL LOCAÇÕES S.A. - CURITIB
RUA PASTEUR, 463
ÁGUA VERDE
CURITIBA - PR
CEP 80250-104 - 41 3221-7777

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000002514 - FL 1/1
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4122 1219 2668 0200 0176 5500 3000 0025 1410 5571 0034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220316244520 29/12/2022 16:45:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de bem para o ativo imobilizado

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9092010985

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.266.802/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

DATA DA EMISSÃO
29/12/2022

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

CEP
83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9075786902

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075786902

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP

83025-323

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

FONE / FAX
41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA
- Consta em dados
adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
650.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IM

VALOR TOTAL DA NOTA
650.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - Destinatário

CD. ANT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF
000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

23.220,000

PESO LÍQUIDO

23.220,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IM	ALÍQUOTA ICMS	IM
PC270	CARREGADEIRA DE RODAS 966L MARCA CAT. ANO 2018 SN: CAT0966LPFR501376 SERIE AIGOR: WYEO1109 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA POTENCIA: 309HP.	84293199	041	5551	UN	1,0000	650.000,0000	650.000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TIPO DE FINANCIAMENTO: A VISTA Motivo de Ordem: VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO Sistema: / COND. PAGTO: Fatura: 0901842467

Vencimento: 29/12/2022 Valor: 650.000,00 Shipping url: L0120501 Código do cliente: 0002020852

RESERVADO AO FISCO

ASSINATURA
1048
CURITIBA

A VISTA

Recebemos de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		NF-e Nº. 60972 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CTG CONSTRUTORA EIRELI	VALOR 140.000,00	

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VIANMAQ RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 001886 RONDINHA CAMPO LARGO/PR CEP: 83607-312 Fone: (41) 3555-2161	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 60972 SÉRIE 1 PÁG 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 41200101631022000112550010000609721153100146 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Adq Terc		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200009242934 16/01/2020 15:31:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012464913	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 01.631.022/0001.12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CTG CONSTRUTORA EIRELI				CNPJ / CPF 28.390.929/0001.93		DATA DA EMISSÃO 16/01/2020		
ENDEREÇO RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 013815			BAIRRO / DISTRITO ZACARIAS		CEP 83025-323		DATA DE ENT / SAI 16/01/2020	
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS			FONE / FAX (41) 3283-5892		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075786902	
Fatura / DUPLICATA								

CÁLCULO DO IMPOSTO											
1	15/02/2020	0.338,00	4	15/05/2020	9.333,00	7	13/08/2020	9.333,00	10	11/11/2020	9.333,00
2	16/03/2020	9.333,00	5	14/06/2020	9.333,00	8	13/09/2020	9.333,00	11	11/12/2020	9.333,00
3	15/04/2020	9.333,00	6	14/07/2020	9.333,00	9	12/10/2020	9.333,00	12	10/01/2021	9.333,00

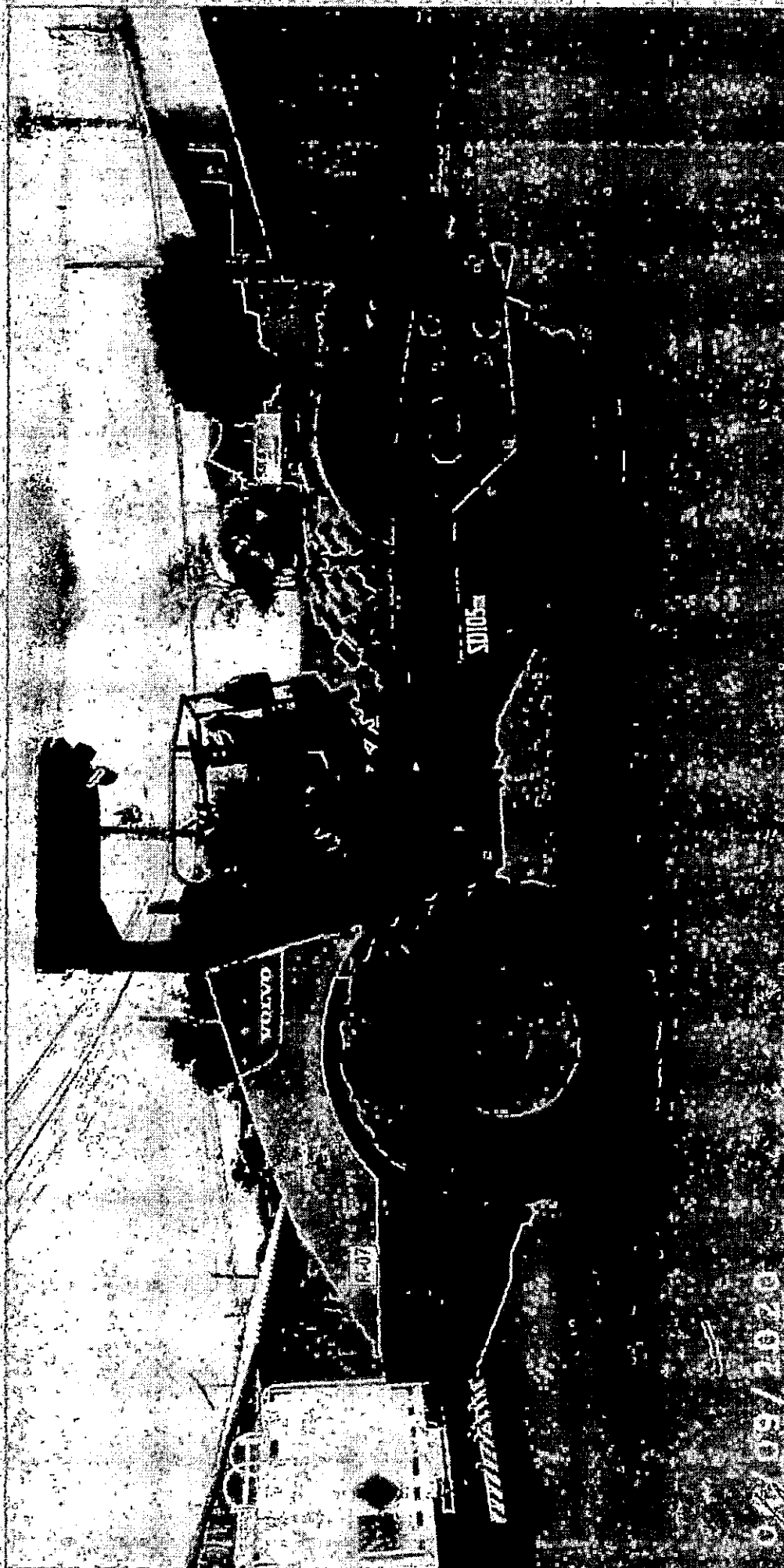
BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL
7.000,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	35.630,00	140.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 1 - Destinatário								CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO MUNICÍPIO								UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE ROLO COMP.		MARCA VOLVO		NÚMERO		PESO BRUTO 11.865,000		PESO LÍQUIDO 11.865,000					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFD	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TRIBUTOS
SD105DX VOLVO	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS MARCA VOLVO MODELO SD105DX, SÉRIE VCE0910 5A00784279, MOTOR 36438037, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, USADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	84294000	020	5102	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	7.000,00	1.260,00	0,00	0,00	18,00 0,00	5.630,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECRETO 8.080 DE 28/09/12 RICMS-PR ANEXO II, REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 5% PARA QUINAS USADAS, CONVENIO ICMS 15/1981, 27/1981 E 151/1994 ART. 3º DA LEI 16.016 DE 19/12/2008. V1. Aproximado de Tributos calculado c/m percentuais disponibilizados pelo IBPT. Vendedor: V00139-SANGALI Fone: 41-3555.2161 Origem: 220-EQUIPAMENTOS USADOS - SAÍDA Condição Pgto: 999-A PRAZO Pedido: 038891/00		RESERVADO AO FISCO

PM FAZENDA RIO GRANDE
1030
Folha nº
Assinatura



Handwritten signature and initials.

NF-e
Nº 000813219
SÉRIE 3



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - IRIZ
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000813219 - FL 1/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200037967701 27/02/2020 15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

DATA DA EMISSÃO
27/02/2020

ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815

BAIRRO / DISTRITO
ZACARIAS

CEP
83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX
4132820903

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075786902

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075786902

ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13

BAIRRO / DISTRITO
SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP
83025-323

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

FONE / FAX
41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA
Conta com dados
adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

215.640,78

VALOR DO ICMS

38.815,34

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

323.445,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPT

VALOR TOTAL DA NOTA

323.445,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - Destinatário

CD.ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

8.280,000

PESO LÍQUIDO

8.280,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	GST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPT	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPT
PA22141	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CB7, MARCA CAT, ANO 2020 SERIE MOTOR: C9F05927 SN; CAT00CB7KG4400123 110 HP CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.4000 070210 CAMINHÃO DOMESTICO 070993 MANUAL, PORTUGUES	84294000	320	5102	UN	1,0000	323.445,0000	323.445,00	215.640,78	38.815,34			0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

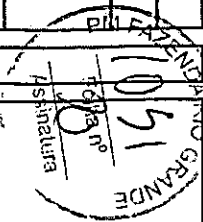
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM FINANCIADO EM FAVOR DO BANCO ITAÚ UNIBANCO. DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO: BANCO ITAÚ AG: 3833 C/C:
24814-7 CNPJ: 76.527.951/0001-85 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901296632 - Vencimento: 27/02/
2020 Valor: 32.344,50 / COND. PAGTO: Fatura: 0901296632 - Vencimento: 12/04/2020 Valor: 291.100,50 Shipping pro: C3943901 Código
do cliente:0002020872

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AOLADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO





Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

URIZ

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000813219 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200037967701 27/02/2020 15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

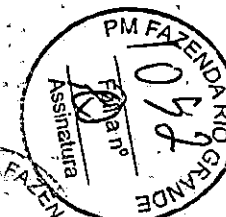
CNPJ

76.527.951/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
	OP9003 PEDIDO LANE 3 3418765 SISTEMA 2 AMP, 2 FREQ 3867433 OLEO HDR CHEIO DE FABRICA 4357494 MOTOR TIER 3 CERTIFICADO 4513170 AR CONDICIONADO 4513190 CABINEZ ROPS/POPS 4513245 PRODUCT LINK SATELITE PL631 4543054 CONTROLE PADRAO 4896273 VOLANTE FIXO 5016572 LUZES OPERACAO 5106132 PAINEL PADRAO 5134771 DEGRAU AUX DE NEABASTECIMENTO 5136284 SENSORES TEMPERATURA 5188238 ADESIVOS 5278200 IDIOMA OPCAO 1 5392601 TAMBOR SOLIDO													

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 00021119 Série 40
Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 125.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI		
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 ZACARIAS CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR FONE 41-3282-0903	DANFE Documento: Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	1 - Saída 2 - Entrada NF-e Nº 00021119 Série 40 Página 1 de 1	Chave de Acesso 4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 1911 8773 9596 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada
Natureza de Operação VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		Protocolo de autorização 141200159416164 27/08/2020 16:32:58
Inscrição Estadual 1050459990	Inscrição Estadual Subst. Tributário	CNPJ 75.193.698/0001-08



DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 28.390.929/0001-93	Data de Emissão 27/08/2020
Nome/Razão Social CTG CONSTRUTORA EIRELI		CEP 83.025-323	Data de Saída/Entrada 27/08/2020
Endereço RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600		UF PR	Hora de Saída 16:32
Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		Inscrição Estadual 90757869-02	

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 125.000,00	
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Valor do Desconto 0,00	Outras Despesas Aces. 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 125.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
Razão Social		Frete por Conta 9-Sem Frete	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0	Peso Líquido 0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
102713	ROLO COMPACTADOR, MODELO CS56 MARCA CATERPILLAR, COM MOTOR CAT SERIE:	84254000	041	5551	UN	1,00000	125000,00	125000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

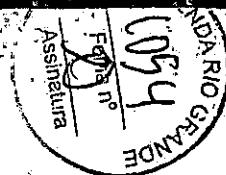
CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR	Reservado ao Fisco

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



17/06/2020



CM

3

de

de

NF-e
Nº 000044789
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000044789 - FL 1/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
635230003003948 31/05/2023 19:18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA

CNPJ / CPF
75.193.698/0001-08

DATA DA EMISSÃO
31/05/2023

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14000

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

CEP
83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1050459990

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE

CNPJ / CPF
75.193.698/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1050459990

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP
83025-323

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

FONE / FAX

41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA
Consta em dados
adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

749.000,00

VALOR DO ICMS

89.880,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

749.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

749.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - Destinatário

CD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

9.360,000

PESO LÍQUIDO

9.360,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
PA28468	ROLO COMPACTADOR CW34 MARCA CAT. ANO 2023 SN: CAT0CW34J3G400453 SERIE MOTOR: G9F13546 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA 0P0210 EMBARQUE, CAMINHAO DOM. BRASIL UP9002 PEDIDO LANE 2 3646763 ESPELHOS, EXTERNOS 3648437 OLEO	84294000	500	6102	UN	1,0000	749.000,0000	749.000,00	749.000,00	89.880,00			0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

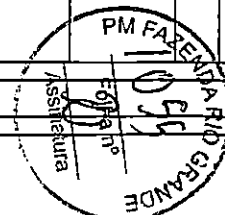
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Alienação Fiduciária em Favor do Banco Caterpillar S.A. Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901924936

- Vencimento: 15/07/2023 Valor: 749.000,00 Shipping nro: N1206301 Código do cliente: 0000154555

RESERVADO AO FISCO





Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000044789 - FL 2/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO 3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 635230003003948 31/05/2023 19:18:51	
CNPJ	76.527.951/0012-38

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

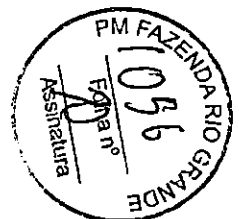
INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

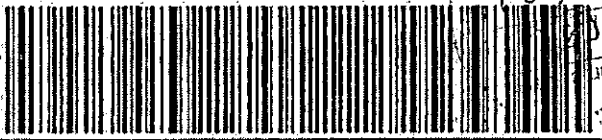
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
	HIDRAULICO ADIC. DE FABR. 3673674 LUZES, HALOGENIO, CABINE 3699204 INSTRUCAO INTERNACIONAL 4218926 KIT MIDIA TECNICA SERIALIZADO 4357495 MOTOR, TIER 3/STAGE 3A 4398561 LINHAS, AQUECEDOR, LRC 4545453 PRODUCT LINK, SATELITE PL631 4571622 CONTROLE PREMIUM 4600781 INSTALACAO CABINE 4610789 LINGUAGEM PADRAO 5239617 CHASSIS 5384945 PNEUS, 11.00 R20 TI 5541057 ADESIVOS 5588276 DEGRAU AUX. DE ABASTECIMENTO														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 00021122 Série 40
Emissão: 27/08/2020 Valor R\$ 150.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI		
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 ZACARIAS CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR FONE 41-3282-0903	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - Saída 2 - Entrada 1 NF-e Nº 00021122 Série 40 Página 1 de 1		Chave de Acesso 4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 2216 7597 7483
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada
			Protocolo de autorização 141200159463578-27/08/2020 17:05:20
			CNPJ 75.193.698/0001-08
Natureza da Operação VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		Inscrição Estadual Subst. Tributário	
Inscrição Estadual 1050459990			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 28.390.929/0001-93	Data da Emissão 27/08/2020
Nome/Razão Social CTG CONSTRUTORA EIRELI		CEP 83.025-323	Data de Saída/Entrada 27/08/2020
Endereço RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600		Bairro ZACARIAS	Hora de Saída 17:05
Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Fone (41) 3283-5892	UF PR	Inscrição Estadual 90757869-02

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 150.000,00
Valor da Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Valor do Desconto 0,00	Outras Despesas Aces. 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor Total da Nota 150.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
Razão Social	Frete por Conta 9-Sem Frete	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0	Peso Líquido 0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
02716	MQ1918823-RETRO ESCAVADEIRA	84295900	041	5551	UN	1,00000	150000,00	150000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

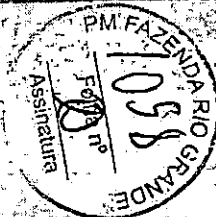
CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Composições Complementares	Reservado ao Fisco
O INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART 3 INCISO XIV DO RICMS/PR.	



16/06/2020

Handwritten signature and initials



NF-e

Nº 000044786
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000044786 - FL 1/2
SÉRIE 3CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8663 0472 3986Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AutorizadoraPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
635230002997321 31/05/2023 19:05:42NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adq. receb. de terceirosINSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDACNPJ / CPF
75.193.698/0001-08DATA DA EMISSÃO
31/05/2023

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14000

BAIRRO / DISTRITO
ZACARIASCEP
83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX
4132820903UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
1050459990

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL
COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DECNPJ / CPF
75.193.698/0001-08INSCRIÇÃO ESTADUAL
1050459990

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CPF
83025-323

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PRFONE / FAX
41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA
Consta em dados
adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

780.000,00

VALOR DO ICMS

93.600,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

780.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

780.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - Destinatário

CD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

19.750,000

PESO LÍQUIDO

19.750,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
PA28173	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320GC MARCA CAT, ANO 2022 SN: CAT00320VBR440639 SERIE MOTOR: G9F12872 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA 0P1938 REMOCAO FLUIDO ANTICONGELANTE 0P6674 PREPARACAO PARA EMBARQUE 0P9002	84295219	500	6102	UN	1,0000	780.000,0000	780.000,00	780.000,00	93.600,00			0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

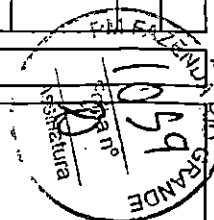
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901924921 - Vencimento: 15/07/2023

Valor: 780.000,00 Shipping nro: N1206101 Código do cliente: 0000154555

RESERVADO AO FISCO





Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000044786 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8663 0472 3986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
635230002997321 31/05/2023 19:05:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
	PEDIDO LANE 2 7Y0366 CORTADOR LATERAL (JOGO DE 2) 3541009 PLACA IDENT. ANO DE FABRICACAO 4218926 KIT MIDIA TECNICA SERIALIZADO 4848021 LIMPADOR RADIAL 4889285 PROTECAO DA ESTEIRA, CENTRO 4915083 ARTICULACAO CACAMBA C/OLHAL-BI 4918272 PROTETOR DO RADIADOR 4934907 BRAZIL														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS





DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00603615813

PLACA

KYO4752

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11861903406

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 220 4X2R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93KKSNOA1DE141540

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUÇÃO INTERNO

Por sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

213CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.8

MOTOR

Y1A011001

CMT

25.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature and initials



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01058007723

PLACA

AZU7158

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65211201244

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 1519 B

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BFXEB2B7FBS84241

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

6.81

POTÊNCIA/CILINDRADA

189CV/4462

PESO BRUTO TOTAL

14.5

MOTOR

36511901

CMT

27.0

EXOS

2

LOTAÇÃO

04P

CARROCERIA

TANQUE/CABINE SUPLEMENTAR

NOME

PAVIMENTACAO OLIVEIRA LTDA ME

CPF / CNPJ

76.184.662/0001-20

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

21/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 015618181942015
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO PROTEGO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00129947890

PLACA

ATE2034

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

30668708588

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 2628 E

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BFZCEEX49BB30875

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

275CV/5883

MOTOR

36103751

CMT

42.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

RECEBEMOS DE VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 79525 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
Identificação do Emitente VIANMAQ VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Rua Alcides Valentino Zanella, 1886 - Marginal da BR 277 KM 112,5 - Rondinha Campo Largo - PR CEP: 83.607-312 Telefone: 4135552161		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 79525 Série: 1 Folha: 1 / 1
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		 Chave de acesso 4122 1201 6310 2200 0112 5500 1000 0795 2510 1484806 Consulta de autenticidade no portal da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ Protocolo de autenticação de uso 141220313985395 - 27/12/2022 11:33:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012464913	IE SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 01.631.022/0001-12

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL Dezembro Mineração e Pavimentação Elreli		CNPJ / CPF 27.657.370/0001-52	DATA DE EMISSÃO 27/12/2022
ENDEREÇO Rua Rafael Puchetti, 703	Bairro / Distrito Italia	CEP 83.020-330	DATA ENTRADA / SAÍDA 27/12/2022
MUNICÍPIO São José dos Pinhais	FONE / FAX 4131835892	UF PR	HORA DA SAÍDA 11:33:00

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001	Vencimento: 27/12/2022	Valor: 500.000,00	Fatura: 002	Vencimento: 26/01/2023	Valor: 193.675,00	Fatura: 003	Vencimento: 25/02/2023	Valor: 193.675,00
Fatura: 004	Vencimento: 27/03/2023	Valor: 193.675,00	Fatura: 005	Vencimento: 26/04/2023	Valor: 193.675,00	Fatura: 006	Vencimento: 26/05/2023	Valor: 193.675,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.468.375,00	176.205,00	0,00	0,00	1.468.375,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.468.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Contrat. Remet.CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				11.600,00 Kg	11.600,00 Kg	

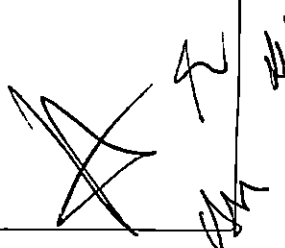
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
SUPER 1300I	Pavimentadora de asfalto Marca Voegel/Modelo: Super 1300	8479.10.10	6.00	5102	UNID	1,00	1.468.375,00	1.468.375,00	1.468.375,00	176.205,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 55115	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: Luiz Sangali Número do Pedido do Cliente: Série: 2211.0024, Motor: 12888432, Ano: 2022, Pavimentadora de asfalto, autopropulsada sobre esteiras e/ou sapatas de borrachas. Dados bancários: Bradesco / Ag: 6349-5 / CC: 17640-0 Buscado em Pedidos de venda 23008.	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 129.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00021120

Série 40

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Saída

2 - Entrada

1

NF-e Nº 00021120
Série 40
Página 1 de 1



Chave de Acesso

4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 2018 3596 7150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS
CEP 83.023-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE 41-3282-0903

Natureza da Operação

VENDE DE ATIVO IMOBILIZADO

Protocolo de autorização

141200159426902 27/08/2020 16:40:13

Inscrição Estadual

1050459990

Inscrição Estadual Subst. Tributário

CNPJ

75.193.698/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

28.390.929/0001-93

Data da Emissão

27/08/2020

Endereço

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro

ZACARIAS

CEP

83.025-323

Data de Saída/Entrada

27/08/2020

Município

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone

(41) 3283-5892

UF

PR

Inscrição Estadual

90757869-02

Hora de Saída

16:40

FATURA

CULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base de Cálculo do ICMS Subst.

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

129.000,00

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Valor do Desconto

0,00

Outras Despesas Aces.

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

129.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

Frete por Conta

9-Sem Frete

Código ANTT

Placa Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

1

0

0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
102714	MODELO D038HF COMPACTADOR MARCA VOLVO SERIE VCE00D38C05273117 MOTOR	84294000	041	5551	UN	1,00000	129000,00	129000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo do ISSQN

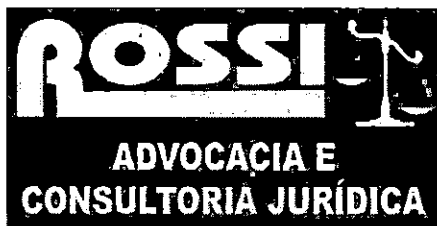
Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART 3 INCISO XIV DO RICMS/PR

Reservado ao Fisco



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.193.698/0001-08, com sede à Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro Itália, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Vibro acabadora em esteira

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.



Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia à combinar ao mês. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, não acarretará o pagamento de multa.



Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023

CTG CONSTRUTORA
LTDA:28390929000193
93
Assinado de forma digital por CTG CONSTRUTORA
LTDA:28390929000193
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20458

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA

DEZEMBRO MINERAÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO
LTDA:27657370000152
Assinado de forma digital por DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
LTDA:27657370000152
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20458

CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.184.662/0001-20, com sede à Rua Onofre Holthman, nº 601, Bairro Rio Pequeno, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.085-520, representada por **MARCOS ANTONIO ARTIGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7.1175.960 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.397.029-05.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por procuração de totais poderes.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

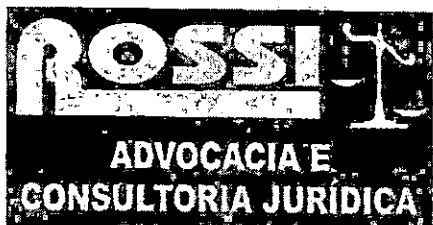
Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.



III- DO OPERADOR.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês.** A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos; **não acarretará o pagamento de multa.**



Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da CONTRATANTE pelo pessoal designado da CONTRATADA.

Cláusula Décima Oitava. A CONTRATADA será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A CONTRATADA será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

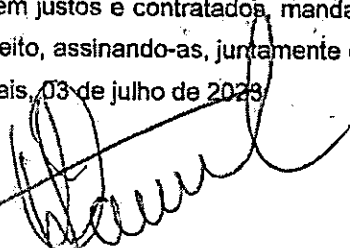
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023



CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA



CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME

TESTEMUNHA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.535.641/0001-67, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

CONTRATANTE: CTG Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão tanque 10.000 l
2	1	Caminhão basculante 10,0 m3

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

Professor Duílio Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia discriminada de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao mês.** A **CONTRATANTE** fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**



Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- **LIMITE DE RESPONSABILIDADE.**

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

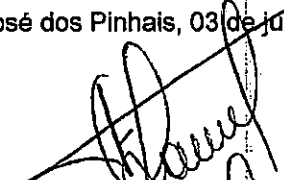
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

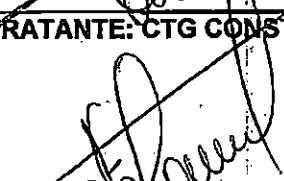
Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023



CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA



CONTRATADO: CTG MINÉRIOS LTDA

TESTEMUNHA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.193.698/0001-08, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 137.608-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.609.689-68.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Rolo pneus autopropelido 20 t
2	1	Escavadeira Hidráulica

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

Professor Duílio Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês.** A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo

trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

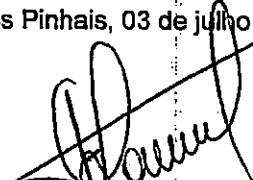
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023



CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA

LIVALDO AUGUSTO Assinado de forma digital por
LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO:20160968968
Versão do Adobe Acrobat
68968 Reader: 2023.006.20380

CONTRATADO: COTRAGON EXTRAÇÃO DE COMÉRCIO DE AREIA LTDA

TESTEMUNHA

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 316/2023 – Protocolo nº 73909/2023

REF.: Concorrência Pública nº 013/2023

Prezados Senhores:

A proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, apresenta e submetemos à apreciação de V. Sas o cronograma da obra, da licitação em epígrafe:

DESCRIMINAÇÃO		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	365
Moto niveladora	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Carregadeira frontal de pneus	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo corrugado autopropelido VAP-55	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo tandem liso 6-8 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo pneus autopropelido 20 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Retroescavadeira 62 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Escavadeira Hidráulica	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caminhão tanque 10.000 l (pipa d'água)	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caminhão espargidor de asfalto diluído e emulsão Asfáltica 6.000l	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

f all



Caminhão basculante 10,0 m3	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Assinatura	1,00	1,00	1,00
Vibro acabadora em esteira	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2024:

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:0073707198
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE
ALBERGE
BECKER: 07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

André Albergé Becker
CREA/PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA
ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO



À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 316/2023 – Protocolo nº 73909/2023

REF.: Concorrência Pública nº 013/2023.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, em epígrafe, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para:

“ Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.”

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617
464983

Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA



À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 316/2023 – Protocolo nº 73909/2023

REF.: Concorrência Pública nº 013/2023.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, apresentamos a: Declaração de responsabilidade técnica, indicando o **responsável técnico pela execução da obra e equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

A composição da equipe técnica mínima para obra será: Engenheiro Responsável Técnico; Topógrafo e/ou Técnico em agrimensura; Laboratorista de Solos; Encarregado de Obras; Engenheiro Preposto.

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	OBSERVAÇÃO
1	André Alberge Becker	Engenheiro Civil – Responsável Técnico	CREA: 159.330/D
2	Andressa Nery Rios	Engenheira Preposta	CREA: 20.3559/D
3	José Carlos dos Santos Filho	Mestre de Obra	Encarregado Geral
4	José Antônio Martins Junior	Engenheiro Civil	Laboratorista de Solos
5	R.V. Topografia	Topógrafo	contrato

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Sem mais, subscrevemo-nos,

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2024.

CTG CONSTRUTORA EIRELI

FERNANDO
CLAUDINO
0073707198
2

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:007370719
82
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82

ANDRE
ALBERGE
BECKER:0761
7464983

Assinado de forma
digital por ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D



ANEXO XI
DECLARAÇÃO – UNIFICADA



À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 316/2023 – Protocolo nº 73909/2023

REF.: Concorrência Pública nº 013/2023.

Pelo presente instrumento, a empresa CTG Construtora LTDA, CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias em São José dos Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
- 3) Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem **origem-nativa e/ou exótica**, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
- 4) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente



nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) Que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas.

7) Que sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

8) Que Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias, que comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2024

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

28.390.929/0001-93

Fernando Claudio

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CPF nº 007.370.719-82

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

CTG CONSTRUTORA EIRELI



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054846

Data da Inscrição:	Data da Renovação:	Válido Até:

DADOS GERAIS:

Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Data do Cadastro:	01/08/2018
Código:	13489	Ativ.Econ.:	
		Tipo de Empresa:	
Endereço:	R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ****		
Bairro:	ZACARIAS	e-mail:	arealcotragon@hotmail.com
Cidade:	São José dos Pinhais	Estado:	PR
C.E.P.:	83025-323	Telefone:	4132820903
CNPJ:	28.390.929/0001-93	Inscr. Estadual:	
Responsável:	FERNANDO CLAUDINO	País:	Brasil
		Fax:	
		Inscr. Municipal:	
		Identificação:	
Capital Social:		Faturamento Mensal:	
Área Disponível:		Área Construída:	
Sócios Diretores:		Qtde Funcion.:	
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
382	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
383	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
417	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
418	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
419	41.20-4-00 - Construção de edifícios
467	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
468	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
608	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
654	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2022

Comissão Permanente de Licitações

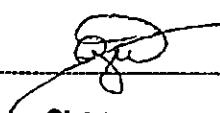
Gislaine Erardt R. de Oliveira
Matrícula: 352916

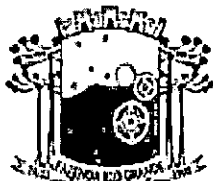

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054846

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
656	42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
662	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
673	43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
682	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
690	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
719	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
725	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
753	42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
853	09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
932	42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
946	23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
947	71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
951	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
952	23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
1024	46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
1063	08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
1066	08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
1183	71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	1545.28C9.5260.FA51	29/07/2022	25/01/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2022092501435666342598	05/10/2022	24/10/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	17802058/2022	03/06/2022	30/11/2022
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio sede do licitante.	28390929000193	13/09/2022	13/12/2022
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, declaração de forma individual, quando for o caso.	41600595700	25/05/2021	25/05/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura do Município do domicílio.	26201/2022	29/08/2022	29/10/2022
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.	027300607-33	18/07/2022	15/11/2022


Gislaine Erardt R. de Oliveira
 Matrícula: 352916



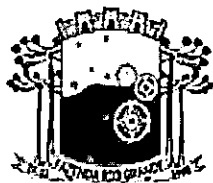
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

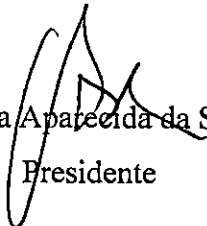
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 013/2023, como objeto **“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.”**. A Presidente iniciou, informando que a presente sessão está sendo transmitida pelo canal do youtube <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams> – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. A Presidente informa que considerando que houve divergência de horário informado entre edital e avisos, as 09h:30min, após o aguardo de recebimento dos envelopes, a Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope e na continuidade recebeu os documentos para credenciamento. Compareceu o sr. Heider da Silva Neves com CPF 069.386.747-79, representante da empresa J G PELANDA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ 42.383.006/0001-35 e a sra. Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas com RG 8.435.254-3/PR representante da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 28.390.929/0001-93, os documentos foram rubricados pelos presentes, **credenciando os representantes**. Os envelopes 01 e 02 devidamente lacrados, foram rubricados por todos os presentes. A presidente informa que os envelopes Nº 02 de proposta de preços, serão reservados e realiza então a abertura dos envelopes Nº 01 de habilitação, da proponente J G PELANDA TRANSPORTES, sendo verificado que apresentou documento de Micro Empresa e na sequência realizou abertura do envelope da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA. Os documentos foram analisados e rubricados por todos os presentes. A Presidente pergunta aos representantes se tem algum questionamento a fazer e a sra. **Karolline** diz que a empresa J G PELANDA apresentou declaração de micro empresa que tem faturamento de até R\$ 360.000,00 e apresentou índices maior que o declarado e que mesmo que seja empresa simples deverá apresentar balanço, demonstração contábil, DRE, para participar de licitação. O sr. **Heider em resposta** disse que o valor se dá por integração de equipamento adquiridos pela empresa em 2024. A sra. **Karolline** diz ainda que o CREA do engenheiro que consta é de Santa Catarina, e não foi apresentado o cadastro do CREA/Paraná; a comprovação de equipamentos foi apresentado através de

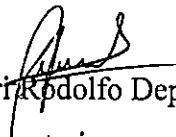


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

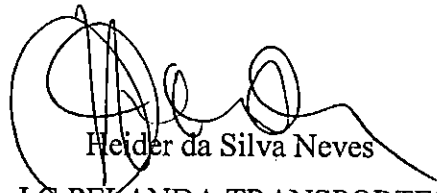


declaração e não foi apresentado contrato de futura locação. A presidente informa que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos membros da Comissão de Licitações e dos representantes presentes.


Rozana Aparecida da Silva
Presidente


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria


José Daniel Fabrício
Membro


Heider da Silva Neves
J G PELANDA TRANSPORTES


Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas
CTG CONSTRUTORA LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/01/2024 2:27 PM

À Contabilidade,

Encaminhamento para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira prevista no edital.

Após, retorne para prosseguimento do certame.

Segue anexo processo na integra.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/01/2024 4:47 PM

18

MAURO ANTONIO



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2024



PARECER Nº 443/2024

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA : 13/2023

Objeto: *“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminosos Usinado a Quente) com área de 8.694,17 m² conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras..”*

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **CONCORRÊNCIA PÚBLICA : 13/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

CTG CONSTRUTORA EIRELI.
J G PELANDA – TRANSPORTES

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI** referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira foi efetuada aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), por onde constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame, com relação à empresa **J G PELANDA – TRANSPORTES**, em que pese o item 6.1.3.4 do Edital mencionar que as microempresas ou empresas de pequeno porte estão desobrigadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentando em contra ponto a opção de sistema SIMPLES de tributação, solicito à empresa o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná. Tal documento é imprescindível para apuração dos



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Índices contábeis exigidos em Edital, sejam eles ILG (Índice de Liquidez Geral) ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ISG (Índice de Solvência Geral).

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Resolução 1418/2012 a qual regulamenta a ITG 1000 (Interpretação Técnica Geral) editando um modelo de contabilidade simplificada para microempresas e empresas de pequeno porte:

A ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 5 de dezembro de 2012. É aplicável para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, visando beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que possam adotar seus requisitos de forma alternativa aos estabelecidos pela NBC TG 1000 (R1).

A ITG 1000 estabelece que as microempresas e empresas de pequeno porte devem elaborar e divulgar obrigatoriamente o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social.

A elaboração do conjunto completo das Demonstrações Contábeis, incluindo, além das previstas no item 26 da ITG 1000, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não ser obrigatória para as entidades alcançadas por esta Interpretação, é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Para tanto, apesar do Edital isentar a apresentação das Demonstrações pelas microempresas, se faz necessário a apresentação do Balanço Patrimonial para atender os requisitos do Edital nos itens 6.1.3.2.5 e 6.1.3.5.

É o **PARECER.**

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2024.01.18
16:47:10 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

ganograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/01/2024 10:32 AM

Ao Engenheiro Civil para análise e parecer referente a Documentação Técnica das proponentes participantes.

Segue processo na integra

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023	
Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 01	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 25/01/2024 3:27 PM
Descrição Parecer:	

Gustavo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

MEMORANDO TÉCNICO 014/2024 - FRG

Fazenda Rio Grande, 25 de Janeiro de 2024.



Ref.: Processo 73.909/2023

DESTINO: Comissão de Licitação

OBJETO: CONCORRENCIA PÚBLICA 013/2023 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO URBANA EM C.B.U.Q. – QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA.

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da documentação de Qualificação Técnica do edital de licitação (Exclusivamente ao item Qualificação Técnica, páginas 13 a 17 do edital) apresentada pela empresa licitante da Concorrência Pública 013/2023 – Contratação de Empresa para Execução de pavimentação urbana em C.B.U.Q.

Segue abaixo análise técnica dos documentos apresentados para qualificação técnica da empresa licitante.

JG PELANDA - TRANSPORTES

A documentação de qualificação técnica da empresa JG PELANDA - TRANSPORTES está disponibilizada entre as páginas 944 a 962 do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

- Certificado de Registro de Regularidade da empresa perante o CREA-PR – página 944, em acordo com edital.
- Atestado(s) ou declaração em nome da proponente, proveniente de entidade jurídica pública ou privada, referente à realização de uma obra



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



de tecnologia e operacionalidade semelhantes ou superiores – páginas 945 e 946. Para análise da comissão de licitação. Seguem considerações sobre o atestado apresentado:

- i) Atestado de capacidade técnica apresentado não contém informações necessárias definidas nas normativas do CREA-PR. Entende-se ser necessário, pelo menos, indicar a Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro Marcos Alberto Furuyama, referente aos serviços prestados para a empresa V.P.J. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Bem como, seria importante comprovar seu vínculo com a licitante ao executar os serviços.
 - ii) A empresa J G PELANDA efetuou cadastro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná na data de 11/01/2024, no entanto, apresentou atestado de capacidade técnica, no qual executou serviços de engenharia, datado de 28/04/2022. Entende-se que, baseado na lei 5.194/66, não poderia a empresa prestar serviço de engenharia sem estar cadastrada no CREA-PR.
- Declaração de responsabilidade técnica – página 947, em acordo com edital.
 - Certificado de Acervo Técnico Profissional – páginas 948 a 953, em acordo com edital.
 - Confirmação do vínculo Responsável Técnico – páginas 954 a 955, em acordo com edital.
 - Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento – página 961, em acordo com edital.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



- Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços com idade máxima de 15 anos – páginas 957 e 958. Para análise da comissão de licitação.
- Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – página 959 e 960, em acordo com edital.
- Declaração de equipe técnica – página 962, em acordo com edital.

CTG CONSTRUTORA EIRELI

A documentação de qualificação técnica da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI está disponibilizada entre as páginas 1025 a 1085 do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

- Certificado de Registro de Regularidade da empresa perante o CREA-PR – página 1025 e 1026, em acordo com edital.
- Atestado(s) ou declaração em nome da proponente, proveniente de entidade jurídica pública ou privada, referente à realização de uma obra de tecnologia e operacionalidade semelhantes ou superiores – páginas 1030-1033 e 1036-1041, em acordo com edital.
- Declaração de responsabilidade técnica – página 1042, em acordo com edital.
- Certificado de Acervo Técnico Profissional – páginas 1028-1029 e 1034-1035, em acordo com edital.
- Confirmação do vínculo Responsável Técnico – páginas 1043-1045, em acordo com edital.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



- Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento – página 1084, em acordo com edital.
- Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços com idade máxima de 15 anos – página 1046. Nas paginas entre 1047 e 1081 constam documentos referentes aos equipamentos exigidos em edital.
 - **Considerações:** Nas páginas 1078-1081, 1074-1077, 1070-1073 e 1066-1069 contratos de locação de equipamentos. Para análise da comissão de licitação.
- Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – página 1082-1083, em acordo com edital.
- Declaração de equipe técnica – página 1085, em acordo com edital.

CONCLUSÃO

Foram apontadas considerações/observações às quais devem ser avaliadas pela comissão permanente de licitações e/ou procurador do município para análise e posterior prosseguimento dos trâmites da concorrência em epígrafe.

Sem mais para o momento,

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO GONCALES QUADROS

Data: 25/01/2024 15:23:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Gonçalves Quadros
Engenheiro Civil
CREA:72.224/D
Matrícula 349338



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

21

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/01/2024 3:26 PM

Conforme apontamentos realizados pelo Contábil, e considerando que a mesma empresa participou de outra licitação CC 12/2023, em que foi realizado diligência e que ao ser submetido os documentos apresentados a nova análise, a mesma não atingiu o exigido em edital.

Solicito parecer, sobre a situação contábil da empresa se faz necessário abrir diligência para a mesma empresa.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

22

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/01/2024 11:14 AM

Em que pese a empresa ter apresentado documento no processo 12/2023 e para que o atual processo tenha lisura e transparência solicito diligências no sentido da empresa apresentar o Balanço Patrimonial registrado na respectiva Junta Comercial no prazo de 24 horas. Tal prazo se justifica por já ter sido apresentado documento no processo anterior.

MAURO ANTONIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023, o qual tem como objeto A “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente participante **J G PELANDA TRANSPORTES**, apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação em Diário Oficial, apresente documentos conforme apontado no parecer contábil em atendimento ao item 6.1.3.4 para atendimento do item 6.1.3.5.

“Em que pese a empresa ter apresentado documento no processo 12/2023 e para que o atual processo tenha lisura e transparência solicito diligências no sentido da empresa apresentar o Balanço Patrimonial registrado na respectiva Junta Comercial no prazo de 24 horas. Tal prazo se justifica por já ter sido apresentado documento no processo anterior.”

“em que pese o item 6.1.3.4 do Edital mencionar que as microempresas ou empresas de pequeno porte estão desobrigadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentando em contra ponto a opção de sistema SIMPLES de tributação, solicito à empresa o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná. Tal documento é imprescindível para apuração dos MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES índices contábeis exigidos em Edital, sejam eles ILG (Índice de Liquidez Geral) ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ISG (Índice de Solvência Geral). O Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Resolução 1418/2012 a qual regulamenta a ITG 1000 (Interpretação Técnica Geral) editando um modelo de contabilidade simplificada para microempresas e empresas de pequeno porte: A ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 5 de dezembro de 2012. É aplicável para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, visando beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que possam adotar seus requisitos de forma alternativa aos estabelecidos pela NBC TG 1000 (R1). A ITG 1000 estabelece que as microempresas e empresas de pequeno porte devem elaborar e divulgar obrigatoriamente o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. A elaboração do conjunto completo das Demonstrações Contábeis, incluindo, além das previstas no item 26 da ITG 1000, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não ser obrigatória para as entidades alcançadas por esta Interpretação, é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade”.

O parecer técnico contábil encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da CC 012/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_30012024142545.pdf

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_30012024142616.pdf

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 30/01/2024 15:35:01-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023



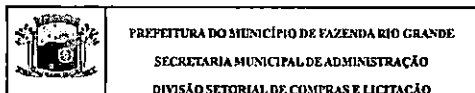
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 017 de 30 de janeiro de 2024

Página 1



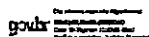
Concorrência Pública Nº. 008/2023
Processo Administrativo nº. 269/2023
Protocolo nº 67076/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Teresinha, modalidade Contrato de Repasse OGU nº 939258/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 31 de janeiro de 2024 às 13h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2024.



Geovana Maria Cordeiro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Demonstração das Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não ser obrigatório para as entidades classificadas por esta interpretação, é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

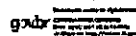
O parecer técnico contábil encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da CGC 012/2023 a fim de que seja consultada a presente diligência.

https://trazendo.com.br/licitacao/licitacao/ingressos/61_0_1_3001202342454.pdf

https://trazendo.com.br/licitacao/licitacao/ingressos/61_0_1_3001202442616.pdf

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br com os envelopes diretamente ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2024.



Geovana Maria Cordeiro
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 8320-020 - Fone/Fax: (41) 3627-8500.

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de iniciar, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção da diligência para que o proponente participe a G. PELANDA TRANSPORTES, operando no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação em Diário Oficial, apresente documentos conforme apontado no preceito contábil em atendimento ao item 6.1.3.4 para amparo do item 6.1.3.5.

"Em que pese a empresa ter apresentado documento no processo 120/2023 e para que o atual processo tenha fluído e transparente solicito diligência ao assistente da empresa apresentar o Balanço Patrimonial registrado na respectiva Junta Comercial no prazo de 24 horas. Tal prazo se justifica por já ter sido apresentado documento no processo anterior."

"Em que pese o item 6.1.3.4 da Edital mencionar que as microempresas ou empresas de pequeno porte estão desobrigadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentando em seu lugar o balanço de simples de tributação, solicito à empresa o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná. Tal documento é imprescindível para a abertura dos envelopes de propostas de preços da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de iniciar, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção da diligência para que o proponente participe a G. PELANDA TRANSPORTES, operando no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação em Diário Oficial, apresente documentos conforme apontado no preceito contábil em atendimento ao item 6.1.3.4 para amparo do item 6.1.3.5.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 8320-020 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 107/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, visando atender as necessidades do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMLJ / Banda Escola", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PEDRO G. FERNANDES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.543.027/0001-69, vencedora do item 19 com valor total de R\$ 568,58 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); VIAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.505/0001-44, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 42.930,85 (quarenta mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos); CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.525/0001-88, vencedora dos itens 12, 13, 14, 17 e 18 com valor total de R\$ 17.389,96 (dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); INFRAEASY SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-15, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 17.678,15 (dezanove mil e setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos); LAYRA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.643.038/0001-94, vencedora dos itens 01, 20 e 22 com valor total de R\$ 101.167,80 (cento e um mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos); NSM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.029.865/0001-70, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 32.122,70 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos); QUASAR MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.533.574/0001-40, vencedora dos itens 03, 04 e 06 com valor total de R\$ 112.225,99 (cento e doze mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos); CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.839.023/0001-31, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 13.864,62 (treze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); ELITE SUA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.804.071/0001-88, vencedora do item 15 com valor total de R\$ 1.931,88 (mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos); Os itens 16 e 21 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 025/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
MARCOS ANTONIO MARCONDES
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Promoção de Diligência

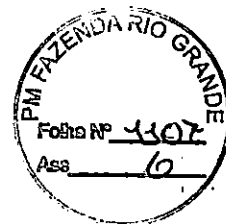
Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 30/01/2024 15:46

Para: administrativo@pegru.com.br <administrativo@pegru.com.br>

📎 1 anexos (236 KB)

09-1 AVISO_DE_CONVOCAÇÃO_DE_DILIGENCIA-CC012assinado.pdf;



Prezados,

Segue anexo aviso de diligência.

O documento estará disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Daniel Fabrício

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8531



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023	
Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM	

Dados Parecer:

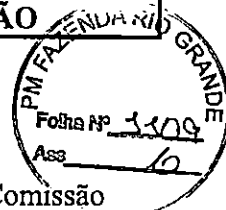
Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:		
	Data Parecer: 06/02/2024 4:36 PM		
Informo que foi realizado procedimento de abertura de promoção de diligência, conforme documentos anexos, no entanto a proponente não se manifestou no prazo concedido.			

josé daniel fabrício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:**

A licitante **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93; resultou **HABILITADA** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 06 do edital.

A licitante **J G PELANDA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ 42.383.006/0001-35, resultou **INABILITADA**, eis que a proponente não atendeu as exigências descritas no item 6.1.3, item 6.1.4.5.1 do edital e conforme considerações realizadas pela análise técnica. *“i) Atestado de capacidade técnica apresentado não contém informações necessárias definidas nas normativas do CREA-PR. Entende-se ser necessário, pelo menos, indicar a Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro Marcos Alberto Furuyama, referente aos serviços prestados para a empresa V.P.J. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Bem como, seria importante comprovar seu vínculo com a licitante ao executar os serviços. ii) A empresa J G PELANDA efetuou cadastro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná na data de 11/01/2024, no entanto, apresentou atestado de capacidade técnica, no qual executou serviços de engenharia, datado de 28/04/2022. Entende-se que, baseado na lei 5.194/66, não poderia a empresa prestar serviço de engenharia sem estar cadastrada no CREA-PR”.*

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais; e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 07/02/2024 10:46:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº023 de 07 de fevereiro de 2024

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

Objeto: "Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 268/2023;
Protocolo: 41143/2023;
Data da Assinatura: 09/02/2024;
Detentor: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;
CNPJ: 47.206.967/0001-95;
Inscrição Estadual nº: 80956294-55;
Endereço: Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR - 277, nº 1241, Bairro Mossangue, Curitiba/PR;
Administrador: Eder Vile do Lago;
CPF nº: 024.037.409-69;
Valor Total: R\$ 4.015.650,00 (quatro milhões e quinze mil e seiscentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.627-8500 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

Objeto: "Aquisição do Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 268/2023;
Protocolo: 41143/2023;
Data da Assinatura: 09/02/2024;
Detentor: R&L COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 48.496.674/0001-55;
Inscrição Estadual nº: 28.199.635-5;
Endereço: Rua Maria Lopes de Souza, nº 51, Bairro Cambiá, Itapó/SC;
Administrador: Venício Cavaleiro de Melo;
CPF nº: 073.270.329-83;
Valor Total: R\$ 90.370,00 (noventa e seis mil e trzentos e sete reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.627-8500 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas urbanas em CDUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

A licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, resultou HABILITADA atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 06 do edital.

A licitante J G PELANDA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ 42.343.006/0001-35, resultou INABILITADA, eis que o proponente não atendeu as exigências descritas no item 6.1.3, item 6.1.4.5.1 do edital e conforme considerações realizadas pela análise técnica. "1) Atensão de capacidade técnica comprovada não contém informações necessárias definidas nos normativos da CREA-PR. Quando se por necessário, pelo menos, indicar a Associação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros Alvaro Furquim, referente aos serviços prestados para a empresa F.P.J. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Bem como, seria importante comparar seu vínculo com a licitante em executar os serviços. b) A empresa J G PELANDA efetua cadastro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná no dia de 11/01/2024, no entanto, apresenta atestado de capacidade técnica, no qual existem serviços de engenharia, datado de 25/04/2023. Inclusive que, baseado na lei 5.194/56, não poderia a empresa prestar serviço de engenharia sem estar cadastrado no CREA-PR".

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais, e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a ser da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / site de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Geovana Maria Córdova
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 014/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de ruas públicas contemplando serviços de revestimento de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recetadora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em bloco (concreto betuminoso unido à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de estudos tecnológicos e construção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (tres) vias as margens de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais", conforme segue:

As licitantes CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93 e VENTURI & ZEN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.951.891/0001-22, resultaram HABILITADAS, eis que as proponentes atenderam satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas no item do Edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ser da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / site de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Geovana Maria Córdova
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 013/2023
Processo Administrativo nº. 316/2023
Protocolo nº 73909/2023

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 23 de fevereiro de 2024 às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 22/02/2024 15:14:13-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº031 de 22 de fevereiro de 2024

Página 21



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. O servidor designado pelo caput, deste artigo, deverá: Ser o responsável em assessorar as atividades relacionadas aos recursos humanos e patrimonial, realizando o fechamento da folha ponto, resumo de frequência dos servidores e estatísticas lotados nos departamentos; Controle e solicitação de férias; controle e acompanhamento dos afastados apresentados pelos servidores para permissão médica e atualização cadastral de servidores e estatísticas, bem como assessorar o recebimento dos materiais requisitados pelo secretariado mediante a confrontação de nota de empenho e nota fiscal; verificar a necessidade de extintores de incêndio e requerer a aquisição e/ou troca; Analisar a necessidade de aquisição de mobiliários e avaliar a inservibilidade requerendo ao setor responsável o seu recolhimento; Avaliar e requisitar a entrega de materiais de consumo aos departamentos; avaliar a entrega periodicamente o consumo médio de estoque mínimo para a adequada reposição deste; Coordenador a Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as equipes dos departamentos ligadas a este órgão, com vistas em qualificar a gestão administrativa, projetos, compras, lotação, recursos humanos e patrimonial, garantindo o suporte aos demais departamentos desta secretaria, assessorar na elaboração do Plano Plurianual – PPA, LDO, LOA e dos demais planos que visem a captação de recursos; Assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor exclusivamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins previstas junto às demais secretarias sob o encargo do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 431868917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-001 – Fazenda Rio Grande – PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2024,
De 22 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: “Comoção e Nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, revogando a Portaria n. 084/2023, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 8.547/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica integralmente revogada a Portaria n. 084/2023.

Art. 2º Fica composta a nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, a qual tem por objetivo principal a constante avaliação do elenco básico de medicamentos fornecidos pelo Município.

Art. 3º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para a nova composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Função/Lotação
Andrea Hartmann Hinojosa	353.873	Médico - UPA
Fernando Legnani de Souza	353.120	Médico - SMS
Joseline Silvana Michioleto	355.885	Médico - SMS
Karine Thais Sochi	352.448	Cirurgião Dentista - SMS
Letícia Mantzano Bueno	352.042	Médico - SMS

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-001 – Fazenda Rio Grande – PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Maria Caroline Pelanda	349.270	Terapeuta Ocupacional - DSM
Rita de Cássia Rocha da Silva	358.338	Enfermeiro - UPA
Roberto Santiago de Souza	241.301	Tec. de Enfermagem - SMS
Rubiane Wozniak	353.918	Farmacêutica - SMS/DAF
Sarah Santan Von Bövenickzo	353.632	Médico - DSM
Tatianeang Faltabelo Paluch	349.445	Farmacêutica - VISA
Vanessa Elipo Soares	353.718	Farmacêutica - CAF
Vivian Alice Portão	351.215	Farmacêutica - UPA

Art. 4º As reuniões ordinárias da Comissão composta, nesta Portaria, deverão ocorrer de forma trimestral possibilitando, ainda, a ocorrência de reuniões extraordinárias.

Parágrafo Único. A publicação da REMUNE será feita anualmente, com as alterações discutidas em comissão e decisões lavradas através de pareceres idênticos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 431868917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-001 – Fazenda Rio Grande – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 013/2023
Processo Administrativo nº. 316/2023
Protocolo nº 73909/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 22 de fevereiro de 2024 às 10h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024.

Gouveia Maria Condeiro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

Aviso de abertura de propostas CC 013/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 22/02/2024 16:10

Para: Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>



📎 1 anexos (151 KB)

11-_AVISO_ABERTURA_ENVELOPE_PROPOSTA_-CC13_assinado (1).pdf;

Prezado licitante,

Segue aviso de convocação para abertura do envelope de proposta de preços referente a CC 013/2023.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 18/01/2024 ÀS 09h00min

EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA

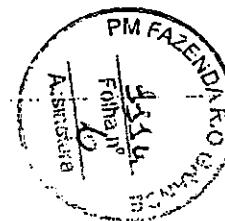
CNPJ 28.390.929/0001-93

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815 – Zacarias

São José Dos Pinhais/PR

licitacaoctgconstrutora@gmail.com

FONE: (41) 3283-5892



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 013/2023

CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇOS

FAZENDA RIO GRANDE

2024

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO XIV
PROPOSTA DE PREÇOS



À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 316/2023 – Protocolo nº 73909/2023

REF.: Concorrência Pública nº 013/2023.

Objeto: “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.”

A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, através de seu representante legal **Fernando Claudino**, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, com sede a Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815 em São José dos Pinhais/PR, apresenta e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 3.477.902,26 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dois reais e vinte e seis centavos).

O prazo de execução é de **12 (doze)** meses contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa)** dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

São José dos Pinhais, 17. de janeiro de 2024

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudio

CPF nº 007.370.719-82

28.390.929/0001-93
CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

CTG CONSTRUTORA EIRELI



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUAS PÁTRIA MINHA							Valor da Obra - R\$		3.477.902,26			Folha:	
Local:		FAZENDA RIO GRANDE / PR							Prazo de Execução		12 meses			1/1	
Convenio:		RECURSOS PROPRIOS							Área da Obra - m2		8.694,17				
ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	285.970,23	14.298,51	14.298,51	14.298,51	28.597,02	28.597,02	42.895,53	42.895,53	42.895,53	57.194,05				
		8,22%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%				
2	TERRAPLENAGEM	112.761,23	56.380,62	56.380,62											
		3,24%	50,00%	50,00%											
3	DRENAGEM	704.820,73			35.241,04	35.241,04	211.446,22	211.446,22	211.446,22						
		20,27%			5,00%	5,00%	30,00%	30,00%	30,00%						
4	PAVIMENTAÇÃO	1.340.183,66							268.036,73	268.036,73	268.036,73	268.036,73	268.036,73		
		38,53%							20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)	917.893,76					9.178,94	18.357,88	84.252,56	183.578,75	183.578,75	183.578,75	275.368,13		
		26,39%					1,00%	2,00%	7,00%	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%		
6	SINALIZAÇÃO VIARIA	82.917,34												82.917,34	
		2,38%												100,00%	
7	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	33.355,31							6.671,06	6.671,06	6.671,06	5.003,30	5.003,30	3.335,53	
		0,96%							20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	10,00%	
TOTAL		3.477.902,26	70.679,13	70.679,13	49.539,55	63.838,06	249.222,18	272.699,63	593.302,11	501.182,08	515.480,59	456.618,78	548.408,16	86.252,87	
PERCENTUAL NO MÊS			2,03%	2,03%	1,42%	1,84%	7,17%	7,84%	17,06%	14,41%	14,82%	13,13%	15,77%	2,48%	
TOTAL ACUMULADO			70.679,13	141.358,25	190.897,80	254.735,86	503.958,04	776.657,67	1.369.959,78	1.871.141,86	2.386.622,45	2.843.241,23	3.391.649,39	3.477.902,26	
PERCENTUAL ACUMULADO			2,03%	4,06%	5,49%	7,32%	14,49%	22,33%	39,39%	53,80%	68,62%	81,75%	97,52%	100,00%	

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRE
ALBERGE
BECKER:07
617464983

Assinado de forma
digital por ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458



ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA

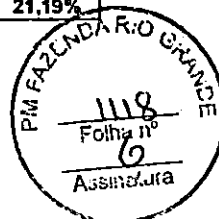
BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4.50%
Seguro e Garantia	SG	0.70%
Risco	R	0.80%
Despesas Financeiras	DF	1.15%
Lucro	L	8.00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0.65%)	CP	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0.80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4.5% - Desoneração)	CPRB	0.00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21.19%

Os valores do BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$



Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
0737071982

Assinado de forma digital por FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
464983

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

BDI 2

TIPO DE OBRA
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,99%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,24%

Os valores do BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CONSTRUTORA

FERNANDO
Assinado de forma digital por
CLAUDINO
FERNANDO
007370719
1982
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRE
Assinado de forma digital por ANDRE
ALBERGE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

4
CSM



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUAS PÁTRIA MINHA					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)		DATA APRESENTAÇÃO:			
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO		BDI:	21,19%		
					16,24%		
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 285.970,23
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af. 03/2022 ps (3,00 x 1,50m)	m2	9,00	382,92	3.446,28
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	6,99	66,06	461,76
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	44,91	194,70	8.743,83
1.3	PM CURITIBA	PAV-075	Arrancamneto de Meio-Fio de Concreto	m	280,00	17,04	4.771,20
1.4	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	42,00	6.393,98	268.547,16
2. TERRAPLENAGEM							R\$ 112.761,23
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	10.181,99	5,62	57.222,80
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	119,73	10,10	1.209,28
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	119,73	6,71	803,39
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	2.230,24	24,00	53.525,76
3. DRENAGEM							R\$ 704.820,73
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	2.001,83	22,49	45.021,17
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.042,72	41,35	43.116,48
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	959,11	11,06	10.607,76
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	5.083,28	2,64	13.419,87
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	420,20	41,35	17.375,29
3.6	DER PR	606500	Demolição de alvenaria	m3	0,00	236,41	0,00
3.7	DER PR	630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	0,00	24,01	0,00
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	794,00	114,31	90.762,14
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	318,00	175,47	55.799,46
3.10	Comp.	C15	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências	ud	325,00	202,76	65.897,00
3.11	PM CURITIBA	92212	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)	m	152,00	304,20	46.238,40
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	84,00	1.870,29	157.104,36
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	17,00	2.138,86	36.360,62
3.14	Comp.	C4	Caixa de Ligação, Ø=0,60m	ud	2,00	2.504,65	5.009,30
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	32,00	2.745,78	87.864,96
3.16	Comp.	C6	Poço de Visita, Ø=0,60m	ud	8,00	3.111,57	24.892,56
3.17	DER PR	620000	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	2,00	779,57	1.559,14
3.18	DER PR	620100	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	ud	2,00	1.156,33	2.312,66
3.19	Comp.	C12	Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 40m)	ud	0,00	652,68	0,00
3.20	Comp.	C13	Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 60m)	ud	1,00	1.479,56	1.479,56
4. PAVIMENTAÇÃO							R\$ 1.340.183,66
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	2.268,87	162,40	368.464,49
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	1.481,12	228,62	338.613,66
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	8.694,17	0,68	5.912,03
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	8.694,17	0,45	3.912,39
4.5	DER PR	570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	0,00	235,46	0,00
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	1.046,54	241,48	252.718,48
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	4,33	4.488,46	19.435,01
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	10,44	5.499,28	57.412,49

ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO c/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
x 4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	52,33	5.613,07	293.715,11
5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)				R\$ 917.893,76
x 5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	2.380,57	62,07	147.761,91
x 5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	610,52	52,84	32.259,87
x 5.3	DER PR	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	0,00	51,76	0,00
x 5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	5.818,87	5,15	29.967,19
x 5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	472,80	228,62	108.091,56
x 5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	m3	171,54	762,65	130.825,89
x 5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m2	1.939,62	101,23	196.347,73
x 5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023	m2	262,48	221,55	58.152,46
x 5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	1.458,29	42,91	62.575,23
x 5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	2.330,96	9,21	21.468,16
x 5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	4.828,85	4,37	21.102,08
x 5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	4.828,85	8,65	41.769,56
x 5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	733,87	30,31	22.243,60
x 5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	40,00	991,16	39.646,40
x 5.15	Comp.	C14	Rampa PNE - Modelo 06 L=1,75	ud	2,00	1.364,03	2.728,06
x 5.16	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de base em Brita 4A	m3	18,19	162,40	2.954,06
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 82.917,34
x 6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	19,00	669,08	12.712,52
x 6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	20,00	708,52	14.170,40
x 6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	46,00	636,22	29.266,12
x 6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	715,73	37,40	26.768,30
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 33.355,31
x 7.1	ORÇAPAV	DAER/RS-A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	19,00	198,29	3.767,51
x 7.2	ORÇAPAV	DAER/RS-B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	38,00	198,29	7.535,02
x 7.3	ORÇAPAV	DAER/RS-C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	19,00	179,39	3.408,41
x 7.4	ORÇAPAV	DAER/RS-D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	33,00	213,08	7.031,64
x 7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016-E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	19,00	123,30	2.342,70
x 7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016-F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	19,00	58,37	1.109,03
x 7.7	ORÇAPAV	DAER/RS-G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	19,00	120,16	2.283,04
x 7.8	ORÇAPAV	DAER/RS-H	Mobilização e desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)	ud	1,00	5.877,96	5.877,96
TOTAL DA OBRA							R\$ 3.477.902,26

FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

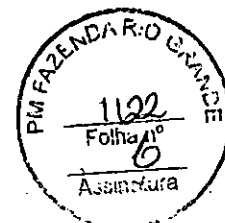
ANDRE
ALBERGE
BECKER:0761
7464983

Assinado de forma
digital por ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

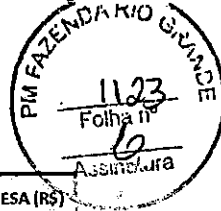


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA ACÁCIA					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITBA (ABR/2023)		DATA APRESENTAÇÃO:		29/11/2023	
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO		BDI:		21,19% 16,24%	
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 13.239,06
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,27	66,06	17,84
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	1,00	194,70	194,70
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	14,00	17,04	238,56
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	6.393,98	12.787,96
2. TERRAPLENAGEM							R\$ 4.593,91
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	405,53	5,62	2.279,08
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	1,23	10,10	12,42
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	1,23	6,71	8,25
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	95,59	24,00	2.294,16
3. DRENAGEM							R\$ 17.773,79
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	24,53	22,49	551,68
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	6,42	41,35	265,47
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	18,11	11,06	200,30
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	95,98	2,64	253,40
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro-reaproveitado da pista existente	m3	10,07	41,35	416,39
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	2,00	114,31	228,62
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	175,47	2.105,64
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29	7.481,16
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	2.745,78	5.491,56
3.17	DER PR	620000	Boca (Ala) de BSTC Ø 0,40 m	ud	1,00	779,57	779,57
4. PAVIMENTAÇÃO							R\$ 50.676,86
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	81,11	162,40	13.172,26
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	55,94	228,62	12.789,00
4.3	DER PR	560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	340,15	0,68	231,30
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	340,15	0,45	153,07
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	40,82	241,48	9.857,21
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,17	4.488,46	763,04
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,41	5.499,28	2.254,70
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,04	5.613,07	11.456,28
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)							R\$ 28.269,27
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	93,02	62,07	5.773,75
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	28,80	52,84	1.521,79
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	181,28	5,15	933,59
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	15,23	228,62	3.481,88
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	m3	5,66	762,65	4.316,22
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m2	39,14	101,23	3.962,14
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023	m2	11,64	221,55	2.578,84

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	19,28	42,91	827,30
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	91,36	9,21	841,43
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	152,33	4,37	665,68
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	152,33	8,65	1.317,65
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	2,20	30,31	66,68
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 3.804,95
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	636,22	1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,88	37,40	1.154,91
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV DAER/RS -A		Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV DAER/RS -B		Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV DAER/RS -C		Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV DAER/RS -D		Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV SEIL/2016 - E		Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV SEIL/2016 - F		Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV DAER/RS -G		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 119.860,09

**FERNANDO
CLAUDINO:0737071982**

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

**ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983**

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

28.390.929/0001-93
CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

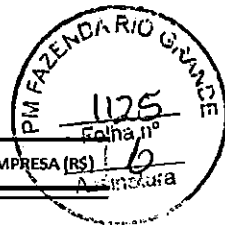
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAV. ÁLOMO						
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITBA (ABR/2023)			DATA APRESENTAÇÃO:		29/11/2023	
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO			BDI:		21,19% 16,24%	
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.450,02
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps (3,00 x 1,50m)	m2	4,50	382,92	1.723,14	
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,36	66,06	23,78	
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	0,80	194,70	155,76	
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	9,00	17,04	153,36	
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	1,00	6.393,98	6.393,98	
2.			TERRAPLENAGEM					R\$ 4.316,71
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	382,33	5,62	2.148,69	
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	4,46	10,10	45,05	
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	4,46	6,71	29,93	
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	87,21	24,00	2.093,04	
3.			DRENAGEM					R\$ 30.634,40
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	70,65	22,49	1.588,92	
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	36,62	41,35	1.514,24	
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	34,03	11,06	376,37	
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	180,36	2,64	476,15	
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	17,55	41,35	725,69	
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	39,00	114,31	4.458,09	
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	175,47	2.105,64	
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29	7.481,16	
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	3,00	2.138,86	6.416,58	
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	2.745,78	5.491,56	
4.			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 47.610,40
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	76,47	162,40	12.418,73	
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	52,60	228,62	12.025,41	
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	319,18	0,68	217,04	
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	319,18	0,45	143,63	
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	38,30	241,48	9.248,68	
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,16	4.488,46	718,15	
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,38	5.499,28	2.089,73	
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	1,92	5.613,07	10.749,03	
5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)					R\$ 28.165,59
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	96,12	62,07	5.966,17	
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	18,80	52,84	993,39	
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	183,87	5,15	946,93	
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	15,46	228,62	3.534,47	
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	m3	6,61	762,65	5.039,36	
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m2	22,53	101,23	2.280,71	

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023	m2	7,52	221,55	1.666,06
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	68,14	42,91	2.923,89
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	86,19	9,21	793,81
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	154,68	4,37	675,95
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	154,68	8,65	1.337,98
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	0,81	30,31	24,55
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 3.773,91
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	636,22	1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,05	37,40	1.123,87
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 7.380,21
7.1	ORÇAPAV DAER/RS - A		Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV DAER/RS - B		Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV DAER/RS - C		Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV DAER/RS - D		Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas.	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV SEIL/2016 - E		Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV SEIL/2016 - F		Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV DAER/RS - G		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
7.8	ORÇAPAV DAER/RS - H		Mobilização e desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)	ud	1,00	5.877,96	5.877,96
TOTAL DA OBRA							R\$ 130.331,24

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CTG CONSTRUTORA LTDA

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

ANDRE
ALBERGE
BECKER: 07617464983

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

f
Obm



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA BORDÔ					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)			DATA APRESENTAÇÃO: 29/11/2023		
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO			BDI: I	21,19%	16,24%
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 14.311,61
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,22	66,06	14,53
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	3,20	194,70	623,04
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	52,00	17,04	886,08
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	6.393,98	12.787,96
2. TERRAPLENAGEM							R\$ 4.719,33
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	392,64	5,62	2.206,64
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	0,75	10,10	7,58
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	0,75	6,71	5,03
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	104,17	24,00	2.500,08
3. DRENAGEM							R\$ 22.006,28
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	50,19	22,49	1.128,77
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	25,80	41,35	1.066,83
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	24,39	11,06	269,75
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	129,27	2,64	341,26
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com salbro reaproveitado da pista existente	m3	12,56	41,35	519,36
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	30,00	114,31	3.429,30
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	175,47	2.105,64
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29	7.481,16
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	2.138,86	2.138,86
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	1,00	2.745,78	2.745,78
3.17	DER PR	620000	Boca (Ala) de BSTC Ø 0,40 m	ud	1,00	779,57	779,57
4. PAVIMENTAÇÃO							R\$ 48.856,87
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	78,53	162,40	12.753,27
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	54,00	228,62	12.345,48
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	327,59	0,68	222,76
4.4	DER PR	561100	Pintura de Ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	327,59	0,45	147,42
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	39,31	241,48	9.492,58
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,16	4.488,46	718,15
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,39	5.499,28	2.144,72
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	1,97	5.613,07	11.032,49
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)							R\$ 29.539,32
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	91,94	62,07	5.706,72
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	26,00	52,84	1.373,84
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	193,10	5,15	994,47
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	17,00	228,62	3.886,54
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	m3	6,38	762,65	4.867,61
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m2	42,37	101,23	4.289,12

[Handwritten signature]

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023	m2	11,52	221,55	2.552,26
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	18,54	42,91	795,55
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	88,45	9,21	814,62
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	170,01	4,37	742,94
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	170,01	8,65	1.470,59
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	2,07	30,31	62,74
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 3.816,55
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	636,22	1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	31,19	37,40	1.166,51
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV DAER/RS - A		Ensai de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV DAER/RS - B		Ensai de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV DAER/RS - C		Ensai de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV DAER/RS - D		Ensai de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV SEIL/2016 - E		Ensai de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV SEIL/2016 - F		Ensai de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV DAER/RS - G		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 124.752,21

FERNANDO
CLAUDINO: 0073707198
2

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:0073707198
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
64983

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com



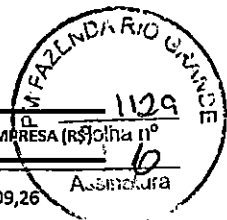
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA CATAIA					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)			DATA APRESENTAÇÃO:		
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO			BDI:		
					21,19%		
					16,24%		
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 13.428,87
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,27	66,06	17,84
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	2,50	194,70	486,75
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	8,00	17,04	136,32
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	6.393,98	12.787,96
2. TERRAPLENAGEM							R\$ 4.542,23
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	397,59	5,62	2.234,46
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	2,68	10,10	27,07
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	2,68	6,71	17,98
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	94,28	24,00	2.262,72
3. DRENAGEM							R\$ 27.288,90
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	72,96	22,49	1.640,87
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	43,63	41,35	1.804,10
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	29,33	11,06	324,39
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	155,45	2,64	410,39
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com salbro, reaproveitado da pista existente	m3	12,56	41,35	519,36
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	47,00	114,31	5.372,57
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	175,47	2.105,64
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29	7.481,16
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	2.138,86	2.138,86
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	2.745,78	5.491,56
4. PAVIMENTAÇÃO							R\$ 49.572,23
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-basê em Brita 4A	m3	179,52	162,40	12.914,05
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	54,71	228,62	12.507,80
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	332,20	0,68	225,90
4.4	DER PR	561100	Pintura de Ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	332,20	0,45	149,49
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	39,86	241,48	9.625,39
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,17	4.488,46	763,04
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,40	5.499,28	2.199,71
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	1,99	5.613,07	11.186,85
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)							R\$ 29.206,79
5.1	DER PR	810150	Melo fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	92,74	62,07	5.756,37
5.2	DER PR	810650	Melo fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	26,80	52,84	1.416,11
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	178,98	5,15	921,75
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	16,09	228,62	3.678,50
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	m3	5,83	762,65	4.445,87
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m2	44,35	101,23	4.489,55
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023	m2	11,78	221,55	2.609,86

[Handwritten signatures and initials]

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	21,19	42,91	909,26
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	89,65	9,21	825,68
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	160,94	4,37	703,31
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	160,94	8,65	1.392,13
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	2,51	30,31	76,08
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 3.720,05
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	636,22	1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	28,61	37,40	1.070,01
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS-A	Ensaio de massa específica - In situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS-B	Ensaio de massa específica - In situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS-C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS-D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016-E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016-F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS-G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 129.261,32

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRE
ALBERGE
BECKER: 07617464983

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA BRACATINGA					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITBA (ABR/2023)			DATA APRESENTAÇÃO:		
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO			BDI: I	21,19%	
						16,24%	
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 19.420,50
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	14,00	17,04	238,56
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	3,00	6.393,98	19.181,94
4. PAVIMENTAÇÃO							R\$ 3.626,92
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	8,27	162,40	1.343,05
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	4,43	228,62	1.012,79
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	17,46	0,68	11,87
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	17,46	0,45	7,86
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	2,10	241,48	507,11
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,01	4.488,46	44,88
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,02	5.499,28	109,99
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,11	5.613,07	589,37
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)							R\$ 35.422,27
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	134,64	62,07	8.357,10
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	14,80	52,84	782,03
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	204,25	5,15	1.051,89
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	19,84	228,62	4.535,82
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	8,55	762,65	6.522,18
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	27,42	101,23	2.775,73
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	5,93	221,55	1.313,79
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de gule em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	103,00	42,91	4.419,73
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	112,08	9,21	1.032,26
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	198,46	4,37	867,27
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	198,46	8,65	1.716,68
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	2,16	30,31	65,47
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA							R\$ 4.600,17
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	4,00	636,22	2.544,88
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	36,01	37,40	1.346,77
TOTAL DA OBRA							R\$ 63.069,86

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

**ANDRE
ALBERGE
BECKER:0761
7464983**

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

**ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D**

**FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982**

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA CAJUEIROA					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)			DATA APRESENTAÇÃO:		
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO			BDI: I	21,19% 16,24%	
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 14.494,84
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	1,08	66,06	71,34
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	7,00	194,70	1.362,90
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	16,00	17,04	272,64
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	6.393,98	12.787,96
2. TERRAPLENAGEM							R\$ 6.542,42
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	593,46	5,62	3.335,25
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	14,08	10,10	142,21
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	14,08	6,71	94,48
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	123,77	24,00	2.970,48
3. DRENAGEM							R\$ 45.299,38
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	125,57	22,49	2.824,07
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	33,68	41,35	1.392,67
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	91,89	11,06	1.016,30
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	487,02	2,64	1.285,72
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	55,20	41,35	2.282,52
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	37,00	114,31	4.229,47
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	16,00	175,47	2.807,52
3.11	PM CURITIBA	92212	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)	m	53,00	304,20	16.122,60
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29	7.481,16
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	1,00	2.745,78	2.745,78
3.16	Comp.	C6	Poço de Visita, Ø=0,60m	ud	1,00	3.111,57	3.111,57
4. PAVIMENTAÇÃO							R\$ 76.768,71
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	118,69	162,40	19.275,26
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	84,07	228,62	19.220,08
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	527,42	0,68	358,65
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	527,42	0,45	237,34
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	63,29	241,48	15.283,27
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,26	4.488,46	1.167,00
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,63	5.499,28	3.464,55
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	3,16	5.613,07	17.762,56
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)							R\$ 79.703,10
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	91,00	62,07	5.648,37
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	40,40	52,84	2.134,74
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	753,27	5,15	3.879,34
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	39,22	228,62	8.966,48
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	7,14	762,65	5.445,70
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	249,42	101,23	25.248,79
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	16,16	221,55	3.580,25
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	163,61	42,91	7.020,51
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	98,70	9,21	909,03

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	392,23	4,37	1.714,05
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	392,23	8,65	3.392,79
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	322,69	30,31	9.780,73
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 3.958,67
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	636,22	1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	34,99	37,40	1.308,63
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS - A	Ensai de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS - B	Ensai de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS - C	Ensai de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS - D	Ensai de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016 - E	Ensai de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016 - F	Ensai de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS - G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 228.269,37

Orçado por:

GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

FERNANDO
CLAUDINO
007370719
82

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRE
ALBERGE
BECKER:076174
64983

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaocctgconstrutora@gmail.com



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA CAÚNA					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (A9R/2023)			DATA APRESENTAÇÃO: 29/11/2023		
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO			BDI: I	21,19%	16,24%
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 12.993,21
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,27	66,06	17,84
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	0,70	194,70	136,29
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	3,00	17,04	51,12
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	6.393,98	12.787,96
2.			TERRAPLENAGEM				R\$ 4.585,36
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	393,14	5,62	2.209,45
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	2,75	10,10	27,78
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	2,75	6,71	18,45
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	97,07	24,00	2.329,68
3.			DRENAGEM				R\$ 26.793,90
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	70,44	22,49	1.584,20
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	41,65	41,35	1.722,23
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pa carregadeira	m3	28,79	11,06	318,42
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	152,59	2,64	402,83
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	12,56	41,35	519,36
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	44,00	114,31	5.029,64
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	175,47	2.105,64
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29	7.481,16
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	2.138,86	2.138,86
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	2.745,78	5.491,56
4.			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 49.124,91
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	78,63	162,40	12.769,51
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	54,21	228,62	12.393,49
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	329,90	0,68	224,33
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	329,90	0,45	148,46
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	39,59	241,48	9.560,19
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,16	4.488,46	718,15
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,40	5.499,28	2.199,71
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	1,98	5.613,07	11.111,07
5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)				R\$ 29.432,50
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	88,00	62,07	5.462,16
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	32,00	52,84	1.690,88
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	197,68	5,15	1.018,05
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	16,30	228,62	3.726,51
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	5,99	762,65	4.569,42
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	43,18	101,23	4.371,11
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	12,64	221,55	2.800,39
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	17,23	42,91	739,34
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	96,00	9,21	884,16
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	163,01	4,37	712,35
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	163,01	8,65	1.410,04



PM FAZENDARIO GRANDE

PM FAZENDARIO GRANDE

PM FAZENDARIO GRANDE

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	2,17	30,31	65,77
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 3.767,55
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	636,22	1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	29,88	37,40	1.117,51
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS-A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS-B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS-C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS-D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016-E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016-F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS-G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 128.199,68

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

CONSTRUTORA

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRE ALBERGE
BECKER:0761746
4983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

Handwritten signature and initials.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MAGNÓLIA			DATA APRESENTAÇÃO:		29/11/2023	
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)			BDI:		21,19%	16,24%
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO						
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 53.204,16	
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps (3,00 x 1,50m)	m2	4,50	382,92	1.723,14	
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,34	66,06	22,46	
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Flo de Concreto	m	18,00	17,04	306,72	
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	8,00	6.393,98	51.151,84	
2. TERRAPLENAGEM							R\$ 32.623,63	
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	3.202,90	5,62	18.000,30	
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	54,09	10,10	546,31	
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	54,09	6,71	362,94	
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	571,42	24,00	13.714,08	
3. DRENAGEM							R\$ 210.493,26	
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	740,98	22,49	16.664,64	
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico.	m3	468,27	41,35	19.362,96	
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pa carregadeira	m3	272,71	11,06	3.016,17	
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	1.445,36	2,64	3.815,76	
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	51,20	41,35	2.117,12	
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	169,00	114,31	19.318,39	
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	64,00	175,47	11.230,08	
3.10	Comp.	C15	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências	ud	325,00	202,76	65.897,00	
3.11	PM CURITIBA	92212	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)	m	8,00	304,20	2.433,60	
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	18,00	1.870,29	33.665,22	
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	2,00	2.138,86	4.277,72	
3.14	Comp.	C4	Caixa de Ligação, Ø=0,60m	ud	2,00	2.504,65	5.009,30	
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	2.745,78	5.491,56	
3.16	Comp.	C6	Poço de Visita, Ø=0,60m	ud	5,00	3.111,57	15.557,85	
3.18	DER PR	620100	Boca (Aia) de BSTC Ø 0,60 m	ud	1,00	1.156,33	1.156,33	
3.20	Comp.	C13	Dissipador de energia com pedra de mão (Ø 60m)	ud	1,00	1.479,56	1.479,56	
4. PAVIMENTAÇÃO							R\$ 463.939,64	
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	864,78	162,40	140.440,27	
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	513,43	228,62	117.380,37	
4.3	DER PR	560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	2.837,51	0,68	1.929,51	
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	2.837,51	0,45	1.276,88	
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	340,50	241,48	82.223,94	
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,42	4.488,46	6.373,61	
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	3,41	5.499,28	18.752,54	
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	17,03	5.613,07	95.562,52	
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)							R\$ 173.918,60	
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	666,20	62,07	41.351,03	
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	56,80	52,84	3.001,31	
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	1.185,07	5,15	6.103,11	
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	99,35	228,62	22.713,40	
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	m3	49,68	762,65	37.888,07	

CTG

CONSTRUTORA

137
Folha nº
Assinatura

ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.7	SINAPI	94995	Execução de passelo (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	90,95	101,23	9.206,87
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	22,72	221,55	5.033,62
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	528,22	42,91	22.665,92
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	530,79	9,21	4.888,58
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	1.084,54	4,37	4.739,44
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	1.084,54	8,65	9.381,27
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	0,90	30,31	27,28
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	4,00	991,16	3.964,64
5.16	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de base em Brita 4A	m3	18,19	162,40	2.954,06
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 10.316,79
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	3,00	669,08	2.007,24
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	5,00	636,22	3.181,10
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	118,18	37,40	4.419,93
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 6.445,85
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS-A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	5,00	198,29	991,45
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS-B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	10,00	198,29	1.982,90
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS-C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	5,00	179,39	896,95
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS-D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	5,00	213,08	1.065,40
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016-E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	5,00	123,30	616,50
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016-F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	5,00	58,37	291,85
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS-G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	5,00	120,16	600,80
TOTAL DA OBRA							R\$ 950.941,93

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRE ALBERGE
BECKER:0761746
4983

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA MONJOLEIRO					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)		DATA APRESENTAÇÃO:		29/11/2023	
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO		BDI: I		21,19% 16,24%	
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 7.105,95
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,24	66,06	15,85
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	2,00	194,70	389,40
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	18,00	17,04	306,72
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	1,00	6.393,98	6.393,98
2.			TERRAPLENAGEM				R\$ 5.098,95
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	420,92	5,62	2.365,57
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	4,17	10,10	42,12
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	4,17	6,71	27,98
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	110,97	24,00	2.663,28
3.			DRENAGEM				R\$ 27.985,86
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	65,24	22,49	1.467,25
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,46	41,35	1.424,92
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pé carregadeira	m3	30,78	11,06	340,43
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	163,13	2,64	430,67
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	15,06	41,35	622,73
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	38,00	114,31	4.343,78
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	175,47	2.105,64
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29	7.481,16
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	2,00	2.138,86	4.277,72
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	2.745,78	5.491,56
4.			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 52.232,54
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	84,18	162,40	13.670,83
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	57,98	228,62	13.255,39
4.3	DER PR	560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	325,36	0,68	221,24
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	325,36	0,45	146,41
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	42,28	241,48	10.209,77
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,16	4.488,46	718,15
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI-p/imprimação	t	0,39	5.499,28	2.144,72
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,11	5.613,07	11.866,03
5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)				R\$ 31.850,25
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	89,09	62,07	5.529,75
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	38,02	52,84	2.008,98
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	184,73	5,15	951,36
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	16,89	228,62	3.861,39
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	5,78	762,65	4.410,40
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	53,33	101,23	5.398,60
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	15,28	221,55	3.385,28
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de gula em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	26,27	42,91	1.127,25
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	95,46	9,21	879,19
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	168,99	4,37	738,49
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	168,99	8,65	1.461,76

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	3,81	30,31	115,48
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 3.823,65
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	636,22	1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	31,38	37,40	1.173,61
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS - A	Ensaio de massa específica - In situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS - B	Ensaio de massa específica - In situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS - C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS - D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016 - E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016 - F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS - G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 129.599,45

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

CONSTRUTORA

FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

**ANDRE
ALBERGE
BECKER:0761
7464983**

Assinado de forma
digital por ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

Handwritten signature and initials.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA MURICI					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)			DATA APRESENTAÇÃO:		
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO			BDI: I	21,19%	
						16,24%	
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 13.761,46
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	5,00	194,70	973,50
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	6.393,98	12.787,96
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)							R\$ 69.777,94
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	743,21	5,15	3.827,53
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	37,01	228,62	8.461,23
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	7,12	762,65	5.432,36
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	227,66	101,23	23.046,02
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	16,70	221,55	3.699,89
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	158,38	42,91	6.796,09
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	95,73	9,21	881,67
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	370,11	4,37	1.617,38
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	370,11	8,65	3.201,45
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em faixas c/ terra preta	m2	332,77	30,31	10.086,26
5.15	Comp.	C14	Rampa PNE - Modelo 06 L=1.75	ud	2,00	1.364,03	2.728,06
6. SINALIZAÇÃO VIARIA							R\$ 4.587,78
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	3,00	636,22	1.908,66
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	34,80	37,40	1.301,52
TOTAL DA OBRA							R\$ 88.127,18

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

FERNANDO CLAUDINO
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:0073707198
2
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRE ALBERGE BECKER
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D



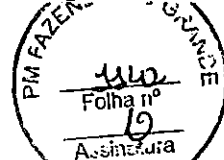
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA OLMO						
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)			DATA APRESENTAÇÃO:		29/11/2023	
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO			BDI:		21,19% 16,24%	
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 12.963,12	
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,33	66,06	21,80	
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	9,00	17,04	153,36	
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	6.393,98	12.787,96	
2.			TERRAPLENAGEM				R\$ 4.820,99	
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	414,81	5,62	2.331,23	
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	5,04	10,10	50,90	
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,04	6,71	33,82	
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	100,21	24,00	2.405,04	
3.			DRENAGEM				R\$ 24.328,56	
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	54,50	22,49	1.225,71	
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	28,06	41,35	1.160,28	
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	26,44	11,06	292,43	
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	140,13	2,64	369,95	
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	12,56	41,35	519,36	
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	31,00	114,31	3.543,61	
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	175,47	2.105,64	
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29	7.481,16	
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	2.138,86	2.138,86	
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	2.745,78	5.491,56	
4.			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 51.676,35	
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	82,96	162,40	13.472,70	
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	57,06	228,62	13.045,06	
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	346,21	0,68	235,42	
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	346,21	0,45	155,79	
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	41,55	241,48	10.033,49	
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,17	4.488,46	763,04	
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,42	5.499,28	2.309,70	
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,08	5.613,07	11.661,15	
5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)				R\$ 32.229,40	
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	101,82	62,07	6.319,97	
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	32,00	52,84	1.690,88	
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	207,28	5,15	1.067,49	
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	18,18	228,62	4.156,31	
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	6,83	762,65	5.208,52	
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	45,29	101,23	4.584,71	
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	12,82	221,55	2.840,27	
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	23,76	42,91	1.019,54	
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	100,36	9,21	924,32	
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	181,88	4,37	794,82	
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	181,88	8,65	1.573,26	
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta	m2	2,21	30,31	66,99	

R
Obr

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 3.802,71
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	636,22	1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,82	37,40	1.152,67
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS - A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS - B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS - C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS - D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016 - E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016 - F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS - G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 131.323,38

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

CONSTRUTORA

FERNANDO
CLAUDINO: 0
0737071982

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO: 00737071982
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

ANDRE
ALBERGE
BECKER: 076174
64983

Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER: 07617464983
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

CTG CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA PALMEIRA					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)			DATA APRESENTAÇÃO: 29/11/2023		
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO			BDI: 21,19%		16,24%
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 7.340,63
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,55	66,06	36,33
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	2,40	194,70	467,28
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	26,00	17,04	443,04
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	1,00	6.393,98	6.393,98
2.			TERRAPLENAGEM				R\$ 10.022,54
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	888,22	5,62	4.991,80
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	9,80	10,10	98,98
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	9,80	6,71	65,76
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	202,75	24,00	4.866,00
3.			DRENAGEM				R\$ 70.734,77
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	201,34	22,49	4.528,14
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	93,53	41,35	3.867,47
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	107,81	11,06	1.192,38
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	571,39	2,64	1.508,48
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	55,92	41,35	2.312,29
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	104,00	114,31	11.888,24
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	24,00	175,47	4.211,28
3.11	PM CURITIBA	92212	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)	m	42,00	304,20	12.776,40
3.12	Comp.	C2	Calha de Captação Com Grelha de Concreto	ud	8,00	1.870,29	14.962,32
3.13	Comp.	C3	Calha de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	2.138,86	2.138,86
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	3,00	2.745,78	8.237,34
3.16	Comp.	C6	Poço de Visita, Ø=0,60m	ud	1,00	3.111,57	3.111,57
4.			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 110.527,59
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	177,64	162,40	28.848,74
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	122,11	228,62	27.916,79
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	740,08	0,68	503,25
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	740,08	0,45	333,04
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	88,81	241,48	21.445,84
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,37	4.488,46	1.660,73
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,89	5.499,28	4.894,36
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	4,44	5.613,07	24.924,84
5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)				R\$ 64.380,84
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	219,00	62,07	13.593,33
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	59,00	52,84	3.117,56
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	233,77	5,15	1.203,92
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	38,38	228,62	8.774,44
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	14,71	762,65	11.215,53
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	89,63	101,23	9.073,24
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	23,26	221,55	5.153,25
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	26,00	42,91	1.115,66
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	205,63	9,21	1.893,85

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	392,98	4,37	1.717,32
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	392,98	8,65	3.399,28
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	5,24	30,31	158,82
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	4,00	991,16	3.964,64
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 7.767,73
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	669,08	1.338,16
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	708,52	1.417,04
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	4,00	636,22	2.544,88
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica - base solvente	m2	65,98	37,40	2.467,65
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS - A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS - B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS - C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS - D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016 - E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016 - F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS - G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 272.276,35

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

FERNANDO CLAUDINO:082
0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:007370719
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA PEREIRA					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)			DATA APRESENTAÇÃO:		29/11/2023
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO			BDI: I		21,19% 16,24%
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 20.122,97
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,76	66,06	50,21
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	3,00	194,70	584,10
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	18,00	17,04	306,72
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	3,00	6.393,98	19.181,94
2.			TERRAPLENAGEM				R\$ 5.296,20
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	455,86	5,62	2.561,93
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	2,01	10,10	20,30
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	2,01	6,71	13,49
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	112,52	24,00	2.700,48
3.			DRENAGEM				R\$ 28.090,46
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	78,54	22,49	1.766,36
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	48,48	41,35	2.004,65
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	30,06	11,06	332,46
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	159,32	2,64	420,60
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	12,56	41,35	519,36
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	51,00	114,31	5.829,81
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	175,47	2.105,64
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29	7.481,16
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	2.138,86	2.138,86
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	2.745,78	5.491,56
4.			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 56.852,04
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	91,17	162,40	14.806,01
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	62,77	228,62	14.350,48
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	381,13	0,68	259,17
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	381,13	0,45	171,51
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - exd. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	45,74	241,48	11.045,30
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,19	4.488,46	852,81
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,46	5.499,28	2.529,67
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,29	5.613,07	12.837,09
5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)				R\$ 30.547,15
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	104,72	62,07	6.499,97
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	30,80	52,84	1.627,47
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	184,71	5,15	951,26
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	16,73	228,62	3.824,81
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	6,39	762,65	4.870,66
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	39,62	101,23	4.010,73
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	12,00	221,55	2.658,60
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	22,11	42,91	948,74
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	101,64	9,21	936,10
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	167,35	4,37	731,32
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	167,35	8,65	1.447,58

ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO c/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	1,90	30,31	57,59
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 3.898,45
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	636,22	1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	33,38	37,40	1.248,41
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS-A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS-B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS-C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS-D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016-E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016-F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS-G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 146.309,52

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

CONSTRUTORA

FERNANDO CLAUDINO:0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA PINUS			DATA APRESENTAÇÃO: 29/11/2023		
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)			BDI: 21,19% 16,24%		
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO					
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 13.061,24
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,85	66,06	56,15
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	0,24	194,70	46,73
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	10,00	17,04	170,40
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	6.393,98	12.787,96
2.			TERRAPLENAGEM				R\$ 4.798,58
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	427,01	5,62	2.399,80
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	5,01	10,10	50,60
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,01	6,71	33,62
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	96,44	24,00	2.314,56
3.			DRENAGEM				R\$ 24.020,72
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	51,42	22,49	1.156,44
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	25,17	41,35	1.040,78
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	26,25	11,06	290,33
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3; em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	139,13	2,64	367,29
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	12,56	41,35	519,36
3.8	PM- CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	30,00	114,31	3.429,30
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	175,47	2.105,64
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29	7.481,16
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	2.138,86	2.138,86
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	2.745,78	5.491,56
4.			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 52.936,64
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	85,40	162,40	13.868,96
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	58,55	228,62	13.385,70
4.3	DER PR	560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	353,79	0,68	240,58
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	353,79	0,45	159,21
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	42,45	241,48	10.250,83
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,18	4.488,46	807,92
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,42	5.499,28	2.309,70
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,12	5.613,07	11.913,74
5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)				R\$ 32.660,48
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	91,16	62,07	5.658,30
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	39,80	52,84	2.103,03
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	200,53	5,15	1.032,73
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	17,73	228,62	4.053,43
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	6,29	762,65	4.795,54
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	51,63	101,23	5.226,50
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	15,92	221,55	3.527,08
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de gula em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	23,15	42,91	993,37
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	98,22	9,21	904,61
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	177,39	4,37	775,19
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	177,39	8,65	1.534,42

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.13	PM CURTITBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	2,44	30,31	73,96
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 3.824,03
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	636,22	1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	31,39	37,40	1.173,99
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS-A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS-B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS-C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS-D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016-E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016-F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS-G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 132.803,94

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

CONSTRUTORA

FERNANDO CLAUDINO:0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458
28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458
64983

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Handwritten signature and initials.



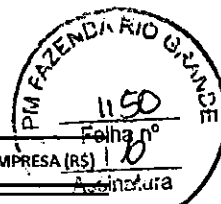
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA PIQUI				
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)		DATA APRESENTAÇÃO:		
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO		BDI: I		21,19% 16,24%
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI. TOTAL EMPRESA (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 13.693,87
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,56	66,06 36,99
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	2,80	194,70 545,16
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	19,00	17,04 323,76
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	6.393,98 12.787,96
2. TERRAPLENAGEM						R\$ 4.994,14
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	455,15	5,62 2.557,94
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	3,41	10,10 34,44
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	3,41	6,71 22,88
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	99,12	24,00 2.378,88
3. DRENAGEM						R\$ 27.855,69
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	74,86	22,49 1.683,60
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	44,81	41,35 1.852,89
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	30,05	11,06 332,35
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	159,27	2,64 420,46
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	12,56	41,35 519,36
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	51,00	114,31 5.829,81
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	175,47 2.105,64
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29 7.481,16
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	2.138,86 2.138,86
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	2.745,78 5.491,56
4. PAVIMENTAÇÃO						R\$ 57.146,24
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	91,03	162,40 14.783,27
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	63,04	228,62 14.412,20
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	385,20	0,68 261,94
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	385,20	0,45 173,34
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	46,22	241,48 11.161,21
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,19	4.488,46 852,81
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,46	5.499,28 2.529,67
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,31	5.613,07 12.971,80
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)						R\$ 46.084,27
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	143,92	62,07 8.933,11
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	36,40	52,84 1.923,38
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	254,75	5,15 1.311,96
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	23,61	228,62 5.397,72
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	8,89	762,65 6.783,39
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	58,21	101,23 5.892,60
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	14,55	221,55 3.223,55
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto para paver 9 x 19 x 39 cm	m	96,92	42,91 4.158,84
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	135,24	9,21 1.245,56
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	236,10	4,37 1.031,76
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	236,10	8,65 2.042,27

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO c/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.13	PM CURTIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	5,79	30,31	175,49
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	4,00	991,16	3.964,64
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 5.916,82
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	708,52	1.417,04
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	4,00	636,22	2.544,88
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	52,27	37,40	1.954,90
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS-A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS-B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS-C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS-D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016-E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016-F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS-G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 157.193,28

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

FERNANDO CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRE ALBERGE BECKER: 07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSA SAPOPEMA						
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITBA (ABR/2023)			DATA APRESENTAÇÃO:		29/11/2023	
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO			BDI:		21,19% 16,24%	
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 13.064,46	
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,28	66,06	18,50	
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	0,80	194,70	155,76	
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	6,00	17,04	102,24	
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	6.393,98	12.787,96	
2. TERRAPLENAGEM							R\$ 5.258,88	
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	434,85	5,62	2.443,86	
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	3,43	10,10	34,64	
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	3,43	6,71	23,02	
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	114,89	24,00	2.757,36	
3. DRENAGEM							R\$ 40.821,41	
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	127,81	22,49	2.874,45	
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	42,50	41,35	1.757,38	
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granularés em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	85,31	11,06	943,53	
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3; em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	452,14	2,64	1.193,66	
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	59,31	41,35	2.452,47	
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	46,00	114,31	5.258,26	
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	64,00	175,47	11.230,08	
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	1.870,29	7.481,16	
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	2.138,86	2.138,86	
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	2.745,78	5.491,56	
4. PAVIMENTAÇÃO							R\$ 54.197,10	
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	86,97	162,40	14.123,93	
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	59,84	228,62	13.680,62	
4.3	DER PR	560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	363,16	0,68	246,95	
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	363,16	0,45	163,42	
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	43,58	241,48	10.523,70	
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,18	4.488,46	807,92	
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,44	5.499,28	2.419,68	
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,18	5.613,07	12.230,88	
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)							R\$ 88.792,57	
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	85,26	62,07	5.292,09	
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	44,80	52,84	2.367,23	
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	202,67	5,15	1.043,75	
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	16,67	228,62	3.811,10	
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	5,28	762,65	4.024,89	
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	612,00	101,23	61.952,76	
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	17,92	221,55	3.970,18	
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	27,65	42,91	1.186,46	
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	97,53	9,21	898,25	
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	166,75	4,37	728,70	
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	166,75	8,65	1.442,39	

CTG CONSTRUTORA



ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	3,05	30,31	92,45
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	991,16	1.982,32
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 3.846,84
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	669,08	669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	708,52	708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	636,22	1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	32,00	37,40	1.196,80
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS-A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS-B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS-C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS-D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016-E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016-F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS-G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 207.483,51

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

CONSTRUTORA

FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:0073707198
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

Handwritten signature and initials.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA SEQUÓIA					
TABELA DE REF.:		DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023)				DATA APRESENTAÇÃO:	
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO				BDI: I	21,19%
							16,24%
ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 35.314,26
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,61	66,06	40,30
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	13,47	194,70	2.622,46
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	40,00	17,04	681,60
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	5,00	6.393,98	31.969,90
2. TERRAPLENAGEM							R\$ 10.547,36
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	917,58	5,62	5.156,80
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	6,82	10,10	68,88
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	6,82	6,71	45,76
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	219,83	24,00	5.275,92
3. DRENAGEM							R\$ 80.693,35
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	192,80	22,49	4.336,07
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	69,64	41,35	2.879,61
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	123,16	11,06	1.362,15
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	652,75	2,64	1.723,25
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	67,97	41,35	2.810,56
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	75,00	114,31	8.573,25
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	30,00	175,47	5.264,10
3.11	PM CURITIBA	92212	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 600 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,3150 t)	m	49,00	304,20	14.905,80
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	10,00	1.870,29	18.702,90
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	2.138,86	2.138,86
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	5,00	2.745,78	13.728,90
3.16	Comp.	C6	Poço de Visita, Ø=0,60m	ud	1,00	3.111,57	3.111,57
3.18	DER PR	620100	Boca (Ala) de BSTC Ø 0,60 m	ud	1,00	1.156,33	1.156,33
4. PAVIMENTAÇÃO							R\$ 114.438,62
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	183,52	162,40	29.803,65
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	126,38	228,62	28.893,00
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	767,83	0,68	522,12
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	767,83	0,45	345,52
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	92,14	241,48	22.249,97
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,38	4.488,46	1.705,61
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,92	5.499,28	5.059,34
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	4,61	5.613,07	25.859,41
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)							R\$ 87.913,42
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	191,94	62,07	11.913,72
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	85,30	52,84	4.507,25
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	529,72	5,15	2.728,06
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	49,11	228,62	11.227,53
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	14,41	762,65	10.990,17
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 08/2022	m2	202,89	101,23	20.538,55
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	34,12	221,55	7.559,29
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de gula em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadinal)	m	114,84	42,91	4.927,78

CTG CONSTRUTORA

PM FAZENDINHO GRANDE
1154
Folha nº
Assinatura

ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL EMPRESA (R\$)
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	207,93	9,21	1.915,04
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	491,10	4,37	2.146,11
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	491,10	8,65	4.248,02
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	41,15	30,31	1.247,26
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	4,00	991,16	3.964,64
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA				R\$ 7.690,69
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	669,08	1.338,16
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	708,52	1.417,04
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	4,00	636,22	2.544,88
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	63,92	37,40	2.390,61
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.502,25
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS -A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	198,29	198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS -B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	198,29	396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS -C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	179,39	179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS -D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	213,08	426,16
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016 - E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	123,30	123,30
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016 - F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	58,37	58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS -G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	120,16	120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 338.099,95

Orçado por:
GUSTAVO GONÇALES QUADROS
Engenheiro Civil CREA PR 72.224/D

FERNANDO
CLAUDINO:082
0737071982
Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:007370719
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

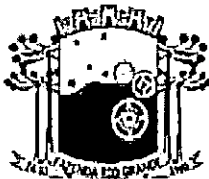
28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaocctgconstrutora@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO PÚBLICA
2ª Sessão – Abertura de Proposta de Preços
Concorrência Pública 013/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a segunda sessão pública da Concorrência Pública 013/2023, a qual tem como objeto a **“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**. Em cumprimento ao item 07 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitada conforme Julgamento da Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 023 de 07 de fevereiro de 2024. A Presidente informa que a presente sessão está sendo transmitida pelo canal do youtube <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams> – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e informa que o envelope 02 da empresa inabilitada fica a disposição para retirada e portando o envelope da proponente habilitada e após análise, comprovam que o mesmo permanece inviolado e em seguida, realizou a abertura do envelope de Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ 28.390.929/0001-93, a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos), sendo os documentos rubricados. A Presidente informa que os documentos referentes a proposta de preços serão encaminhados ao Engenheiro Civil, servidor municipal, para análise e parecer. Após o Julgamento da Proposta será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Rozana Aparecida da Silva
Presidente

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria

José Daniel Fabrício
Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 23/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000073909/2023		
Número Único:	RCQ.1DE.KM2-HX		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/12/2023 2:56 PM		

Dados Parecer:

ganograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/02/2024 3:21 PM	
	Ao engenheiro,		
	Encaminho processo para análise e parecer da Proposta de Preços.		
	Segue anexo processo na integra.		

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023	
Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM	

Dados Parecer:

Programa: Engenharia SMOP 01	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 28/02/2024 5:17 PM
25	

Gustavo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



MEMORANDO TÉCNICO 027/2024 - FRG

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2024.

Ref.: Processo 73.909/2023

DESTINO: Comissão de Licitação

OBJETO: CONCORRENCIA PÚBLICA 013/2023 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO URBANA EM C.B.U.Q. – PROPOSTA DE
PREÇOS.

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da documentação de Proposta de Preços do edital de licitação apresentada pela empresa licitante da Concorrência Pública 013/2023 – Contratação de Empresa para Execução de pavimentação urbana em C.B.U.Q.

Segue abaixo análise técnica dos documentos apresentados para qualificação técnica da empresa licitante.

7.2. A proposta de preços deverá estar acompanhada de:

- a) Cronograma Físico-financeiro;
- b) Composição do BDI;
- c) Planilha Orçamentária Geral
- d) Planilha Orçamentária detalhada por Rua;

CTG CONSTRUTORA EIRELI

A documentação de proposta de preços da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI está disponibilizada entre as páginas 1116-1154 do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

- a) Propostas de preços – página 1116, em acordo com edital;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



- b) Cronograma Físico-Financeiro - página 1117, em acordo com edital;
- c) Composição do B.D.I. 1 – página 1118, em acordo com edital;
- d) Composição do B.D.I. 2 – página 1119, em acordo com edital;
- e) Planilha orçamentária geral – páginas 1120-1121, em acordo com o edital;
- f) Planilha orçamentária por rua – páginas 1122-1154, em acordo com o edital.

CONCLUSÃO

Os documentos apresentados no envelope de proposta de preços atendem as exigências do edital.

Sem mais para o momento,

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO GONCALES QUADROS

Data: 28/02/2024 17:16:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Gonçalves Quadros

Engenheiro Civil

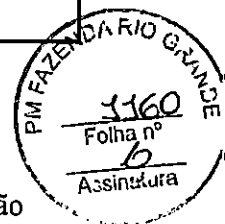
CREA:72.224/D

Matrícula 349338



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:**

A Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 3.477.902,26** (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

ROZANA APARECIDA DA SILVA

Data: 29/02/2024 11:16:52-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ROZANA APARECIDA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº035 de 29 de fevereiro de 2024

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 018/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias viáveis em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): ➤ Lote I: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que em trechos projetados das ruas possuem alça geométrica com extensão total de 891,59 metros, sendo Rua Antônio Baldan 457,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 113,90 metros. ➤ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem alça geométrica com extensão total de 979,63 metros, e ADIUNTA o objeto em favor da licitante VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.024.537/0001-00 vencedora da licitação em epígrafe, o qual orçou para o Lote I o valor de: 2.803.193,57 (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e ofertas para o Lote 2 o valor de: 3.135.496,47 (três milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sendo o valor total de R\$ 4.933.690,04 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 076/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande PR, 29 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 04318683317
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 047/2024 - ID 4138

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PROVENÇ VEÍCULOS S/A;
CNPJ: 07.681.052/0001-81;
OBJETO: "Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 855/2023";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Eudécio Tondão de Araújo Neto, matrícula 351.482;
GESTOR: Francisco Espirito Dantas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2023;
PROTOCOLO: 18801/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação do extrato do contrato no DOE - Diário Oficial;
VALOR TOTAL: R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.794,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.190.928/0001-93, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.477.902,16 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dez reais e dezesseis centavos).

A presente decisão só dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, até a sessão pública o parecer técnico pertencente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vista fracionada junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

goub

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.731/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO 4842/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV;
CONTRATADO: Confiança Consultoria em Investimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses - início em 01/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

Julgamento das propostas de preços - CC 013/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 29/02/2024 11:55

Para: Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>



📎 1 anexos (156 KB)

14_-_Julgamento_de_Classificacao_-_CC_013-2023_assinado.pdf;

Prezados licitantes,

Encaminho cópia do Julgamento das propostas de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.

Atenciosamente,

Rosimeri RD

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8537

Re: Julgamento das propostas de preços - CC 013/2023

Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

Qui, 29/02/2024 12:53

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (1 MB)

Renúncia CP 13.2023 - preço.pdf;



Olá boa tarde!

Encaminho o termo de renúncia da fase de proposta de preços, para fins de homologação do certame - CP 13/2023

À disposição.

Att,

Karol

Em qui., 29 de fev. de 2024 às 11:55, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Prezados licitantes,

Encaminho cópia do Julgamento das propostas de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.

Atenciosamente,

Rosimeri RD

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8537**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa **CTG Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº **28.390.929/0001-93**, declara **renúncia** ao prazo legal para interposição de recurso administrativo referente à fase de **PROPOSTA DE PREÇOS** do presente certame licitatório.

Sem mais para o momento;

CTG

CONSTRUTORA

São José dos Pinhais, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:007370719

82
Dados: 2024.02.29
12:51:59 -03'00'

Fernando Claudino

CPF: nº 007.370.719-82



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 01/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

__anograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/03/2024 2:29 PM

26

Remetemos o processo à Secretaria demandante para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.

Anexo processo na integra.

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023
PROTOCOLO Nº. 73909/2023
Processo Administrativo nº. 316/2023

À Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Considerando a ausência de interposição de recurso, bem como em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria demandante para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROZANA APARECIDA DA SILVA

Data: 01/03/2024 13:32:09-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretor Geral - SMOP

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/03/2024 11:28 AM

27



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

OFÍCIO Nº 093/2024– SMOP

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



Fazenda Rio Grande, de 04 de março de 2024.

A Comissão Permanente de Licitações

O Secretário Municipal de Obras públicas , no uso de suas atribuições legais, vem manifestar que está de acordo com a regularidade do procedimento licitatório, Concorrência Pública 13/2023 Protocolo 73909/2023. Objeto: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17m² conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas." tendo como vencedora a empresa:

CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.390.929/0001-93**, vencedora com valor total de **R\$ 3.477.902,26** (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dois reais e vinte e seis centavos).

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 04/03/2024 11:24:13-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

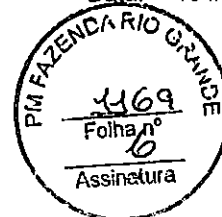
**Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023	
Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM	

Dados Parecer:

Órgãoograma: Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
28	Data Parecer: 04/03/2024 1:21 PM
Descrição Parecer: Ao Jurídico, Solicitamos parecer quanto a regularidade para fins de Homologação. Segue processo na Integra.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/03/2024

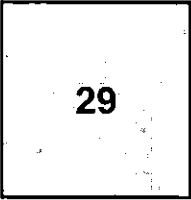


Dados Processo:

Número do Processo:	000073909/2023		
Número Único:	RCQ.1DE.KM2-HX		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/12/2023 2:56 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 04/03/2024 2:45 PM		



Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 091/2024



Processo n. 73909/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694.17 m².

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. O instrumento convocatório foi publicado, sem que houvesse apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório,



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Foi emitido parecer de qualificação técnica por engenheiro do Município; e parecer de qualificação econômica das empresas licitantes, pela Contabilidade. O Contador do Município considerou apta a continuar no certame a empresa CTG Construtora Ltda. Já a empresa J G Pelanda, em sua análise, não atendeu a determinados itens do edital, sendo necessária a realização de diligência como condição para sua continuidade no certame.

Na sessão de habilitação, a empresa CTG Construtora Ltda. foi declarada habilitada, atendendo as exigências estabelecidas no edital. Já a empresa J G Pelanda Transportes foi inabilitada. Não houve a interposição de recursos diante do resultado de habilitação.

O ato subsequente foi a sessão para abertura do envelope com a proposta da licitante habilitada CTG Construtora Ltda. A proposta de preços foi analisada por engenheiro civil do Município, sendo a CTG Construtora Ltda. declarada classificada.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a*



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório” (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.03.04 14:42:14
-03'00"

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/03/2024 2:54 PM

Segue para assinatura da Procuradora Geral do Município.

30

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

Organograma: PGM-003

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/03/2024 3:06 PM

31

Debora Lemos



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 091/2024



Processo n. 73909/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694,17 m².

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. O instrumento convocatório foi publicado, sem que houvesse apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório,



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Foi emitido parecer de qualificação técnica por engenheiro do Município; e parecer de qualificação econômica das empresas licitantes, pela Contabilidade. O Contador do Município considerou apta a continuar no certame a empresa CTG Construtora Ltda. Já a empresa J G Pelanda, em sua análise, não atendeu a determinados itens do edital, sendo necessária a realização de diligência como condição para sua continuidade no certame.

Na sessão de habilitação, a empresa CTG Construtora Ltda. foi declarada habilitada, atendendo as exigências estabelecidas no edital. Já a empresa J G Pelanda Transportes foi inabilitada. Não houve a interposição de recursos diante do resultado de habilitação.

O ato subsequente foi a sessão para abertura do envelope com a proposta da licitante habilitada CTG Construtora Ltda. A proposta de preços foi analisada por engenheiro civil do Município, sendo a CTG Construtora Ltda. declarada classificada.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

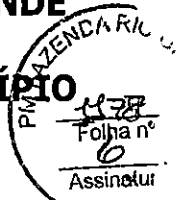
De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a*



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório” (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o escoreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.03.04 14:42:14
-03'00"

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

**DEBORA
LEMONS**

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.04
15:06:17 -03'00"

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023	
Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM	

Dados Parecer:

rganograma: Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
32	Data Parecer: 04/03/2024 4:20 PM
Descrição Parecer: Segue processo para homologação.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

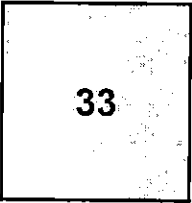
Página: 1 / 1
Data: 05/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000073909/2023		
Número Único:	RCQ.1DE.KM2-HX		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/12/2023 2:56 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 04/03/2024 4:21 PM	
	Em tempo		
	Segue para fins de Homologação		
	sem mais		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

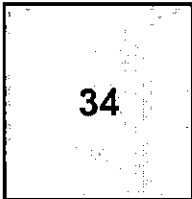
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

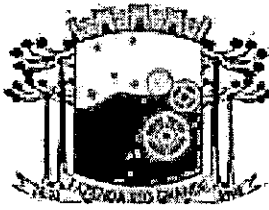


Descrição Parecer:

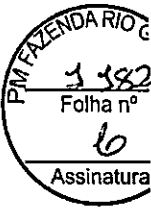
Data Parecer: 04/03/2024 4:37 PM

Segue homologação devidamente assinada pelo Sr. Prefeito.

Ana Claudia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 013/2023**, a qual tem como objeto a **“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de **R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos)**. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 091/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.04 16:36:48 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº038 de 05 de março de 2024

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.390.919/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R\$ 3.497.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 091/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA0431868917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2024
PROTOCOLO 7745/2024 - Processo Administrativo nº. 02/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande-PR e para os Fundos de Recursos Financeiros das Secretarias Municipais. A Etapa de Lances ocorreu no dia 04/03/2024 das 08:00h às 14:00 (horário de Brasília) no site: <https://www.parana.gov.br/licitacoes>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2024.

gaby
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada

Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação
Paraná 03/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 015/2023
Processo Administrativo nº. 335/2023
Protocolo nº 77393/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m², incluído a finalização de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e demais tecnológicos.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 07 de março de 2024 às 09h30min, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2024.

gaby
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada

Geovana Maria Cortez
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 016/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: VI. PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-40, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 3.156.574,69 (três milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 089/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA0431868917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

[illegible]

HOSPITAL SÃO LUCAS S.A. - CNPJ 78 502 897 0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Convocamos os Senhores Acionistas do HOSPITAL SÃO LUCAS S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede social, à Avenida João Guaberto, 1.948, nesta capital, no dia 11 (onze) de abril de 2024, às 10h (dez horas) com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas em primeira convocação; e às 10h30min (dez horas e trinta minutos) com o número de acionistas presente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**. - a) Aposentar e votar o relatório direfiro, as demonstrações contábeis/financeiras e notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. - b) - Deliberar sobre a proposta da diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício distribuição de dividendos; - c) - Deliberar sobre a remuneração da diretoria para o presente exercício; **SENHORES ACIONISTAS** - Os documentos a que refere o artigo 133 do Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas,

do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.023: a) - Deliberar sobre a proposta da diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício; distribuição de dividendos; c) - Deliberar sobre a remuneração da diretoria, pe-
so presente exercendo: **SENHORES ACIONISTAS** - Os documentos a que
refere o artigo 133 da Lei nº 404/76, relativos ao exercício social encerrado em
de dezembro de 2.023, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas,

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser consultado no site www.espignaltoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 05 de março de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO
Secretário de Administração

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:****125994224**

Documento emitido em 06/03/2024 08:27:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11603 | 06/03/2024 | PÁG. 42Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br**Fazenda Rio Grande****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 091/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

19747/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 016/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, vencedora da certame, que ofertou o valor global de R\$ 3.156.574,69 (três milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 089/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

19746/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº 939268/2022", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R\$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 087/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

19768/2024

Formosa do Oeste**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024**

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma da antiga Casa do Trabalho para o Destacamento Militar a ser implantado na cidade de Formosa do Oeste/PR, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 05/03/2024. A sessão pública será realizada dia 21/03/2024, às 09:00 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 544.919,05, (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadoeste.pr.gov.br>, módulo licitações.

Formosa do Oeste, 04 de março de 2024.

Lulz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

19159/2024

ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE

O DE LICITAÇÃO

nº 021/2024

Tipo de Julgamento: a or Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de portas de vidro, vidros fixos, divisórias em Drywall, forro em Drywall, divisórias navais e seus acessórios, a fim de atender as demandas das Secretarias desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Pencil (card drive) personalizado de 32 GB, ideal para armazenamento de dados, músicas, vídeos, planejamentos, atividades, gravações de pesquisas e demais atividades a serem desenvolvidas pelos educadores, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitação ou pelo site www.comprasnet.gov.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaíra.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 05 de março de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

19925/2024

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

OBJETO: Chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Guaíra, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

O Município de Guaíra-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, que após o sorteio em sessão pública transmitida ao vivo foi classificado os inscritos para compor a Comissão Técnica na seguinte ordem:

- 1º. CRISTIAN EDGAR AGUAZO, CPF 040.482.839-60
- 2º. VANDERLEI GOMES PEREIRA, CPF: 557.122.319-72
- 3º. IVONEI FERREIRA SANTANA, CPF: 941.948.661-34
- 4º. NATAL JORGE FILHO, CPF: 172.832.489-00
- 5º. LUIZ CARLOS GUERREIRO, CPF: 555.876.901-72
- 6º. GILMAR PRADO DE OLIVEIRA, CPF: 006.553.701-70
- 7º. JOSUE NEVES, CPF: 662.636.709-91
- 8º. MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA, CPF: 006.630.999-94
- 9º. MAIKO DENER BUCKER, CPF 033.811.449-10

Conforme subitem 5.1 do edital a subcomissão técnica deve ser composta por três membros, esta sendo definida pelos primeiros sorteados, sendo eles: CRISTIAN EDGAR AGUAZO (CPF: 040.482.839-60), VANDERLEI GOMES PEREIRA (CPF: 557.122.319-72) e IVONEI FERREIRA SANTANA (CPF: 941.948.661-34).

Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaíra.pr.gov.br, link "portal da transparência".Comunique-se os Interessados.

Guaíra, 05 de março de 2024. Publique-se

Marcelo Celestrino

Comissão Permanente de Licitações

19968/2024

Guaraci**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 19 de março de 2024, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET - Licitações Eletrônicas, site <http://www.licitanet.com.br> a abertura da Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Aquisição de equipamentos de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 948209-5, Processo nº 23400.00156/2023-88.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapp.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 5 de março de 2024.
JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DO BLOCO ADMINISTRATIVO 16 (SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

LOTE ÚNICO: CONSTRUTORA LEICAM LTDA., CNPJ 18.409.351/0001-16; Quantidade: 1; Valor estimado para o lote: R\$ 386.803,70; Valor Contratado para o lote: R\$ 321.047,07.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/ 2023

REPUBLICAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: CONCORRÊNCIA, Edital nº 8/2023, Data da Licitação: Dia 23 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Cinquenta Unidades Habitacionais no Loteamento Novo Horizonte. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 3.758.777,35 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

Chopinzhinho PR, 4 de março de 2024.
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de março de 2024 até às 08:00 horas do dia 25 de março de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 25 de março de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 4 de março de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2022", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R\$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 087/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de março de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 091/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de março de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 016/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 3.156.574,69 (três milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 089/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de março de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROTOCOLO 73451/23 - Processo Administrativo nº. 312/23

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 26/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de março de 2024.
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2024 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 08/03/2024 até 21/03/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 21/03/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE QUE SERÃO DESTINADOS A APAE VIA EMENDA PARLAMENTAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br. Informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br ou site <https://bil.org.br> - EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 6 de março de 2024
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, Informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma da antiga Casa do Trabalho para o Destacamento Militar a ser implantado na cidade de Formosa do Oeste/PR, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 05/03/2024. A sessão pública será realizada dia 24/03/2024, às 09:00 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 514.919,05, (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formasadoeste.pr.gov.br ou pelo site <http://formasadoeste.pr.gov.br>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 4 de março de 2024.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações completas dos veículos, descritas no Anexo I (Termo de Referência). A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 12 de março de 2024 às 09:00 horas; foi redesignada e irá acontecer no dia 21 de março de 2024 às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BIL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bil.org.br/>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 5 de março de 2024.
SIDNEI DEZOTI
Prefeito





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/03/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Assunto: Solicitação

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise



Dados Parecer:

ganograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

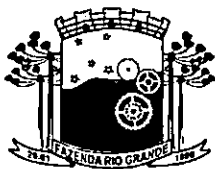
Segue para realização do Contrato.

Data Parecer: 07/03/2024 2:51 PM

Anexo processo na íntegra.

35

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



À Coordenação de Contratos

Remetemos a Concorrência Pública nº: 013/2023, com objeto a “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para emissão de Contrato em favor da seguinte empresa:

A Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos).

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 07/03/2024 11:55:34-0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente CPL
Portaria 110/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

anograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

36

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/03/2024 4:12 PM

À Secretaria Municipal de Obras Públicas, para indicação de Dotação Orçamentária e bloqueado anexando relatório para elaboração do Contrato, indicar fiscal do contrato que seja servidor efetivo.

Após retorne ao organograma "Contratos Compras - ADM", obrigada.

Richard Alves

OFÍCIO Nº 101/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2024.

Ref. Indicação de DO e Fiscal Administrativo



A Secretaria municipal de obras Públicas vem através deste conforme solicitado indicar DO referente contrato concorrência 13/2023 e o fiscal administrativo conforme segue:

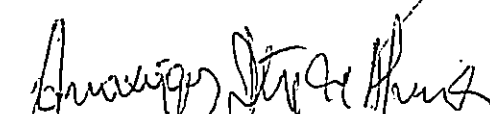
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
143	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1601	R\$ 3.477.902,26

Indicamos como fiscal administrativo o servidor Anaxágoras Dantas de Almeida , CPF 032.548.564-06 matricula 353851

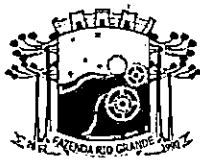
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023


Anaxágoras Dantas de Almeida
Fiscal Administrativo

Matricula 353851



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/03/2024
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: 530119/2024
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas
Funcional: 15.451.0042 Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.003 Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 143



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00601.01009.05.99.03.15.1	08/03/2024		19.080.539,12	3.477.902,26	15.602.636,86

Protocolo 73909/2023 Pavimentação Patria Minha

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00601.01009.05.99.03.15.1	Operação de Credito - Fonte 601	3.477.902,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023

PROTOCOLO Nº. 73909/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 316/2023

CONTRATO Nº. 055/2024

ID Nº. 4138/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA CTG CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF nº. 939.930.809-04, Decreto nº 6810/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, estabelecida na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, e-mail: ctgengenharia1@hotmail.com/construtora@grupocotragon.com.br/licitacaoctgconstrutora@gmail.com , telefone: (41) 3283-5892, por seu representante legal, Sr. **Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº. 007.370.719-82, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo em epigrafe, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo.

Parágrafo Primeiro: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17m², incluindo os serviços preliminares, serviços complementares, terraplenagem, pavimentação, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e projetos que compõe a documentação técnica relativa ao projeto básico. Local: Bairro Eucaliptos - Trechos:

• Travessa Álamo	• Travessa Monjoleiro	• Travessa Pereira
• Travessa Acácia	• Travessa Piqui	• Travessa Palmeira
• Travessa Bordô	• Travessa Sapopema	• Travessa Sequóia
• Travessa Cataia	• Travessa Olmo	• Travessa Magnólia
• Travessa Murici	• Travessa Pinus	• Travessa Bracatinga
• Travessa Caúna	• Travessa Cajueiro	

Parágrafo Segundo: Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada devera apresentar, neste ato:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a. garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 173.895,11 (cento e setenta e três mil e oitocentos noventa e cinco reais e onze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato;

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

ParágrafoPrimeiro: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações dos serviços constantes do Orçamento e de acordo com o Termo de Referência e relatório técnico constante no Edital de Licitação.

ParágrafoSegundo: Os serviços serão liberados por etapa, até o valor mensal máximo, considerando os serviços efetivamente executados, conforme previsão de desembolso financeiro;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas na proposta CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período sendo que o somatório das medições estará limitado ao valor contratado.

Parágrafo Quinto: A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatório fotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais, juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta: Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura da data da proposta, apresentada em (17 de janeiro de 2024) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

DO PAGAMENTO

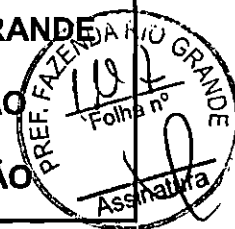
Cláusula Quinta: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa àSeguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos de cada medição da obra.
- i) Alvará de construção se houver (legislação municipal);
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- q) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto: A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Sexto: Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo: O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra. Respeitando a sua vigência contratual e de 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: A ordem de serviços será realizada após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

a) Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

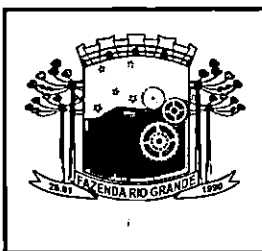


Parágrafo Segundo: Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

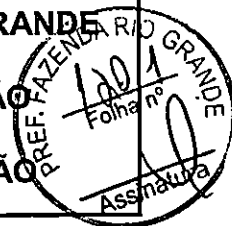
- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas obedecidas os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro: Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

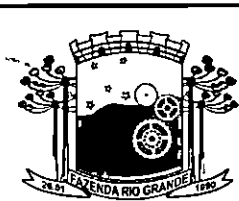
Parágrafo Sexto: A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo definido.

Parágrafo Sétimo: Após a assinatura da ordem de serviço, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

Parágrafo Oitavo: O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizado, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

Parágrafo Nono: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável (is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva “ART” dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o Sr. **Andre Alberge Becker**, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº 159.330/D, RG nº 8.840.995-7, CPF nº. 076.174.649-83, bem como apresenta como documento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



comprobatório de vínculo a/o Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Decimo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Decimo Segundo: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Decimo Terceiro: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Decimo Quarto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) O serviço executado será inspecionado e avaliado pela fiscalização e deverá atender aos critérios de desempenho da superfície, espessura, textura e demais avaliações de controle tecnológico, não se admitindo a existência de caimentos para centro da pista.
- b) Os serviços eventualmente reprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, deverão complementados, corrigidos ou refeitos sem ônus.
- c) Os locais de execução dos serviços deverão ser entregues limpos de qualquer resíduo ou rejeito decorrente dos serviços executados. Esta condição se estende também à área externa às vias públicas, implicando, quando necessário, na limpeza de gramados, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere ao local de trabalho.
- d) Caso as especificações da massa asfáltica entregue na obra não estejam de acordo como projeto validado, a CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar e determinar a devolução das cargas do material, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir o material às suas próprias expensas, sem prejuízos às demais sanções cabíveis.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O presente objeto está contemplado:

- 1. **Recurso Federal FINISA – D.O. nº 143 – Fonte 1601- FINISA - Convênio 0600.386-76, no valor de R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para o item considerado, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, controle de qualidade, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados.

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava: Garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 173.895,11 (cento e setenta e três mil e oitocentos noventa e cinco reais e onze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de Seguro Garantia.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

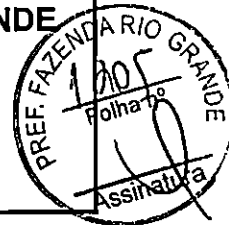
Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Quarto: A empresa CONTRATADA responde pela garantia dos serviços executados, mesmo após o recebimento definitivo pela SMOP, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quinto: CONTRATADA responderá pelo prazo de 5(cinco) anos pelos serviços executados, conforme estabelece o Código Civil de 2002, em seu art. 618.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: São obrigações da contratada e da contratante, além das disposições do edital e termo de referência.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;



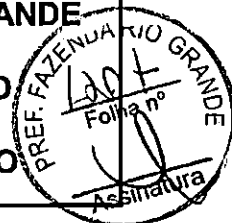
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecerem tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE;
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

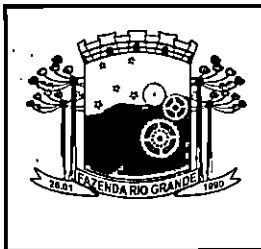


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- r) A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
- s) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- t) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- u) A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- v) Os veículos e os equipamentos deverão ser operados por empregados especializados da CONTRATADA, devidamente habilitados.
- w) É obrigação das contratadas execuções de serviços, conforme memorial descritivo e de acordo com leis ambientais vigentes no âmbito Municipal, Estadual e Federal, mantendo os locais Limpos e responsáveis pela destinação adequada do resíduo produzido
- x) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante, além das disposições contidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução da Obra,
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios quando houver no período;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato;
- e) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.

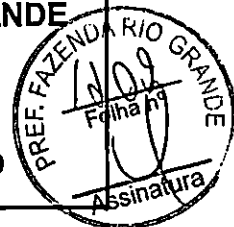
Cláusula Décima: CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira: Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Cláusula Décima Segunda: A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D**, sendo este lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações técnicas, de acordo com as definidas no anexo complementar.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor **Anaxágoras Dantas de Almeida, matrícula 353.851** e a Gestão do Contrato ficará a cargo da servidora **Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623**.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

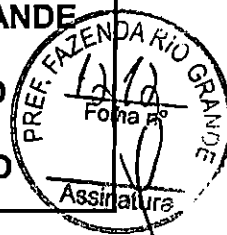
Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- d. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- e. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- f. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- g. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



j. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

k. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

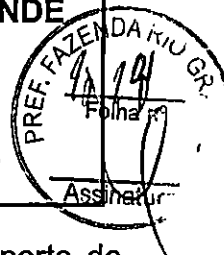
Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira: Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



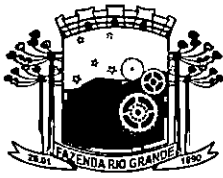
Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas ou pelo fiscal da obra, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

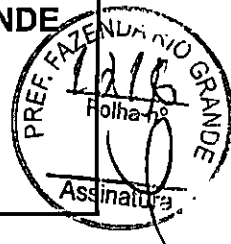
Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta: A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Décima Quinta: A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

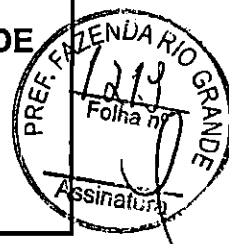
Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Sexta, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



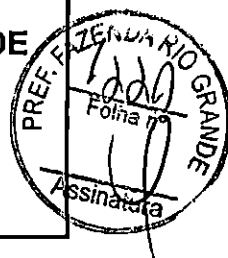
Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente¹ (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no Memorial Descritivo, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo e/ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

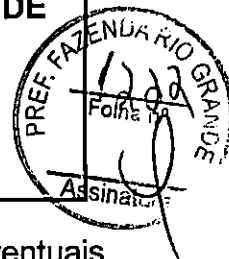
g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

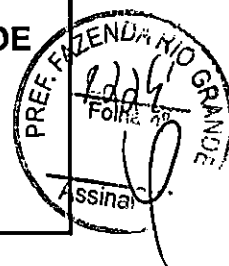
k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado à CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

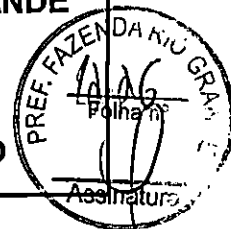
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

CONSIDERACOES FINAIS

Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião deverá ser realizada com a presença do Engenheiro Responsável Técnico, designados pela Contratada. O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

a) CEI / CNO – INSS; ART de execução da obra; Equipe Técnica e Administrativa da obra; Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver); Garantia de execução do Contrato e Cronograma de aquisição dos materiais.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de “Documentações Pendentes” e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.15 10:36:46 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 14/03/2024 13:24:54 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.14 16:18:52 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

FERNANDO CLAUDINO:0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=20181735000176, ou=AC, cn=FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.03.13 08:54:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

Fernando Claudino
CTG CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023

PROTOCOLO Nº. 73909/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 316/2023

CONTRATO Nº. 055/2024

ID Nº. 4138/2024

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Claudino**, representante legal da empresa/organização **CTG CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO:00
737071982

Assinado de forma digital por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=20181735000176, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.03.13 08:55:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20555

Fernando Claudino
CTG CONSTRUTORA LTDA

Ao MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000507750193886, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142024000507750193886000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000507750193886 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

EANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Mar 12 2024 4:50PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Mar 12 2024 4:50PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142024000507750193886 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 2012873

Data da publicação: Mar 12 2024 4:50PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO

Nome MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		CNPJ 95.422.986/0001-02	
Endereço RUA JACARANDÁ		Número 300	Complemento
CEP 83820-001	Bairro EUCALIPTOS	Cidade FAZENDA RIO GRANDE	UF PR

DADOS DO TOMADOR

Nome CTG CONSTRUTORA LTDA		CNPJ 28.390.929/0001-93	
Endereço R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS		Número 0	Complemento
CEP 83025-323	Bairro ZACARIAS	Cidade SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UF PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 173.895,11 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 11 DE MARÇO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 9 DE JULHO DE 2025.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 173.895,11	11/03/2024	09/07/2025

CORRETOR

202011542PR5 - LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - CTBA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Mar 12 2024 4:50PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Mar 12 2024 4:50PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 173.895,11

Período de Vigência: 11/03/2024 à 09/07/2025



Prêmio Líquido:	R\$	1964,06
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 1964,06

Condição de Pagamento: **À vista**
Numero de Prestações: **1**
1ª Prestação: **1964,06**
Demais Prestações: **0,00**
Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**
Vencimentos: **24/03/2024**

MODALIDADES

PRÊMIO TARIFÁRIO

4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR

R\$ 1.964,06

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Qt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede à RUA Jacarandá, 300 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, PR as obrigações do TOMADOR: CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede à R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS O, ZACARIAS, São José dos Pinhais, PR até o valor de R\$ 173.895,11 CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 173.895,11

Vigência - das 24:00h do dia 11 de Março de 2024 as 24:00h do dia 9 de Julho de 2025

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº CONTRATO Nº. 55/2024 E EDITAL Nº CP Nº. 013/2023 PA Nº. 316/2023 PROT Nº. 73909/2023 ID Nº. 4138/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ COM ÁREA TOTAL 8.694,17M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS#
 TECNOLÓGICOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃ DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2024

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO



Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

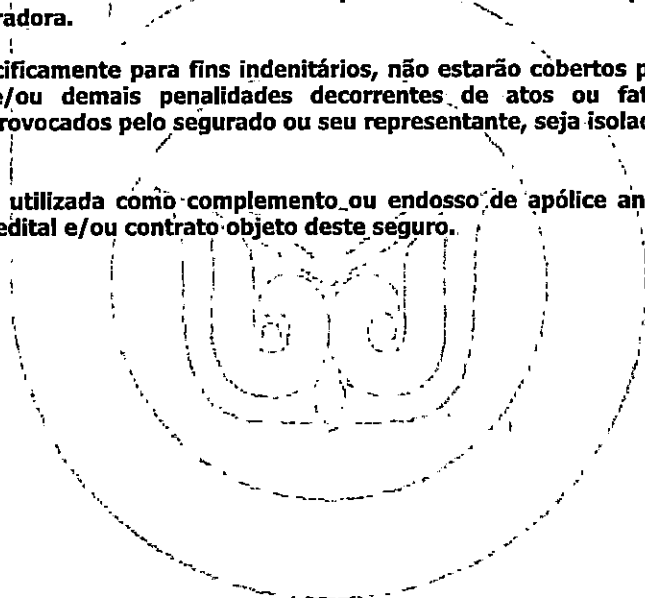
1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2 Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

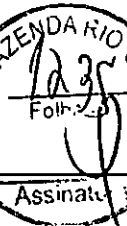
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Assinatura 	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR			

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

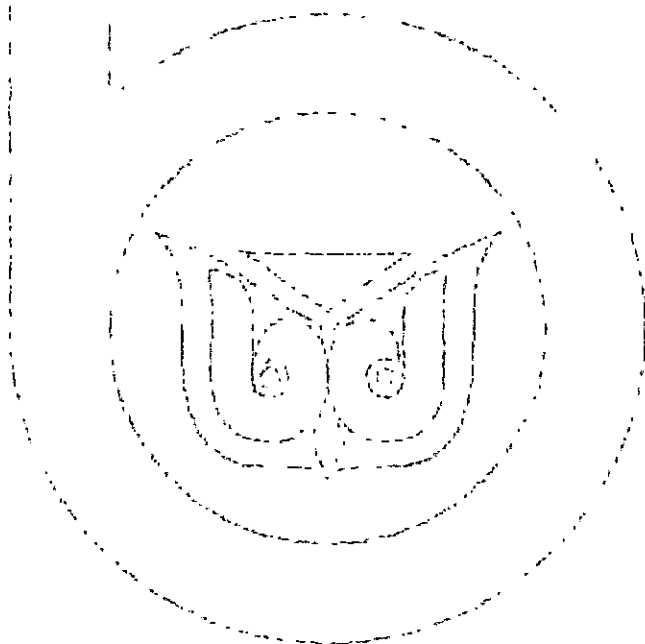
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode-se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

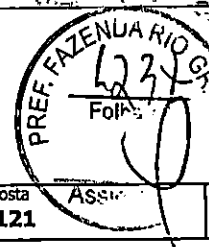
IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Assinatura ASSIN	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR			



início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (Índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

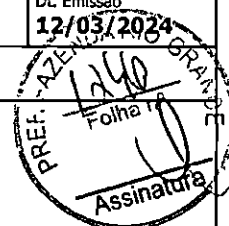
12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		



eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

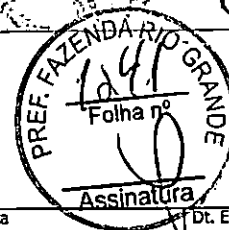
13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		



14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365	88
120 /365.....	50	300 /365	90
135 /365.....	56	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365.....	70	365 /365.....	100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

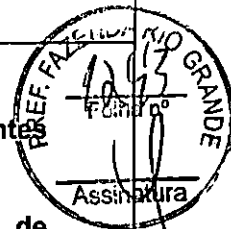
21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
- VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

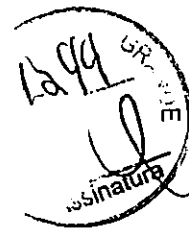


OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142024000507750193886	Endosso 0000000	Proposta 17121	Dt. Emissão 12/03/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5847/2024

Validade: 31/03/2024

Razão social:
CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:**
28.390.929/0001-93**Num. Registro:**
64836**Capital Social:**
R\$ 1.000.000,00**Endereço:**
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS**CEP:**
83025-323**Cidade:**
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR**Objetivo Social:**

Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, is de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de stecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Restrição de atividade:

As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade**Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.****Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 28.390.929/0001-93****NOME CIVIL: ANDRE ALBERGE BECKER**

Carteira: PR-159330/D - Data de expedição: 22/02/2017

Desde 25/10/2022 - Carga horária: 4h

Desde 30/11/2018 até 19/10/2022 - Carga horária: 5h

Desde 06/11/2017 até 27/10/2018 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

i Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira: PR-7663/D - Data de expedição: 22/01/1979

Desde 16/11/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 13625/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/01/2024 14:54:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 126673/2023

Validade: 19/03/2024

Nome civil:
ANDRE ALBERGE BECKER**CPF:**
076.174.649-83**Carteira - CREA-PR Nº:**
PR-159330/D**RG:**
8.840.995-7**Registro Nacional:**
1716167272**Órgão emissor:**
SESP/PR/PR**Filiação:**
PAI: JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER
MÃE: GISELLE ALBERGE BECKER**Naturalidade:**
CURITIBA/PR

contra-se quite com o exercício 2023.
não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 15/02/2017 - Diplomação: 15/02/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

ra fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 273398/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/09/2023 14:10:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA



A

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 316/2023 – Protocolo nº 73909/2023

REF.: Concorrência Pública nº 013/2023.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, apresentamos a: Declaração de responsabilidade técnica, indicando o **responsável técnico pela execução da obra e equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador:

A composição da equipe técnica mínima para obra será: Engenheiro Responsável Técnico; Topógrafo e/ou Técnico em agrimensura; Laboratorista de Solos; Encarregado de Obras; Engenheiro Preposto:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	OBSERVAÇÃO
1	André Alberge Becker	Engenheiro Civil – Responsável Técnico	CREA: 159.330/D
2	Andressa Nery Rios	Engenheira Preposta	CREA: 20.3559/D
3	José Carlos dos Santos Filho	Mestre de Obra	Encarregado Geral
4	José Antônio Martins Júnior	Engenheiro Civil	Laboratorista de Solos
5	R.V. Topografia	Topógrafo	contrato

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(a)s acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO
0073707198
2

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:007370719
82
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82

ANDRE
ALBERGE
BECKER:0761
7464983

Assinado de forma
digital por ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À
Comissão de Licitação.

REF.: Concorrência Pública nº 013/2023 – Contrato nº 055/2024



Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos, durante toda a execução do contrato e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Nº e Ano	Contrato e ano
1	Moto niveladora	1	575 - 2011	-
2	Carregadeira frontal de pneus	1	2514 - 2018	-
3	Rolo corrugado autopropelido VAP-55	1	60972 - 2013	-
4	Rolo vibratório liso autopropelido 11t	1	813219 - 2020	-
5	Rolo tandem liso 6-8t	1	21119 - 2020	-
6	Rolo pneus autopropelido 20 t	1	-	Contrato - 44789-2023
7	Retroescavadeira 62 HP	1	21122-2020	-
8	Escavadeira Hidráulica	1	-	Contrato - 44786-2022
9	Caminhão tanque 10.000l (pipa d'água)	1	-	Contrato - 2013
10	Caminhão espargidor de asfalto diluído e emulsão Asfáltica 6.000l	1	-	Contrato - 2015
11	Caminhão basculante 10,0 m3	1	-	Contrato - 2009
12	Vibro acabadora em esteira	1	-	Contrato - 2022

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 13 de março de 2024.

FERNANDO CLAUDINO
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:0737071982
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=20181735000176, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=FERNANDO CLAUDINO:0737071982
Dados: 2024.03.13 13:38:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

LUCIANO SCHABATURA
Assinado de forma digital por LUCIANO SCHABATURA:87561140959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28213765000128, ou=Presencial, ou=Certificado PF-A1, CN=LUCIANO SCHABATURA:87561140959
Reason: I am approving this document
Location: [redacted]
Date: 2024.03.13 11:50:55-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Luciano Schabatura
Engenheiro Mecânico
CREA/PR 75.730/D

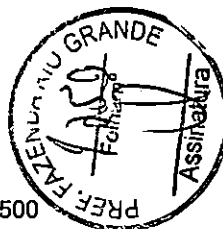
ANDRE ALBERGE BECKER
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=20181735000176, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Dados: 2024.03.13 13:39:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



[PMFRG] - Relação itens por lote/contratos

Processo/Ano: 316/2023
Licitação: 13/2023 - CC
Modalidade: Concorrência
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LOTE - null

CTG CONSTRUTORA LTDA - Venceu - Classificação: 1

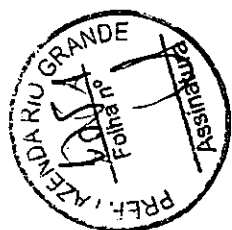
Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011934 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17 m², incluindo os serviços preliminares, serviços complementares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e projetos que compõe a documentação técnica relativa ao projeto básico. Local: Bairro Eucaliptos – Trechos: Travessa Álamo; Travessa Acácia; Travessa Bordô; Travessa Cataia; Travessa Murici; Travessa Caúna; Travessa Monjoleiro; Travessa Piqui; Travessa Sapopema; Travessa Olmo; Travessa Pinus; Travessa Cajueiro; Travessa Pereira; Travessa Palmeira; Travessa Sequóia; Travessa Magnólia e Travessa Bracatinga. - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17 m², incluindo os serviços preliminares, serviços complementares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e projetos que compõe a documentação técnica relativa ao projeto básico. Local: Bairro Eucaliptos – Trechos: Travessa Álamo; Travessa Acácia; Travessa Bordô; Travessa Cataia; Travessa Murici; Travessa Caúna; Travessa Monjoleiro; Travessa Piqui; Travessa Sapopema; Travessa Olmo; Travessa Pinus; Travessa Cajueiro; Travessa Pereira; Travessa Palmeira; Travessa Sequóia; Travessa Magnólia e Travessa Bracatinga.	UN		1,000	3.477.902,2600	3.477.902,26

[PMFRG] - Relação itens por lote/contratos

Processo/Ano: 316/2023
Licitação: 13/2023 - CC
Modalidade: Concorrência
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor total para o lote: 3.477.902,26



**FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982**

Assinado de forma digital por
 FERNANDO CLAUDINO:00737071982
 DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
 ou=20181735000176, ou=AC SyngularID
 Multipla, o=ICP-Brasil, cn=FERNANDO
 CLAUDINO:00737071982
 Dados: 2024.03.13 08:52:44 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: ...
 2023.008.20555

**ANDRE ALBERGE
BECKER:0761746
4983**

Assinado de forma digital por ANDRE
 ALBERGE BECKER:07617464983
 DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
 ou=20181735000176, ou=AC SyngularID
 Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ANDRE
 ALBERGE BECKER:07617464983
 Dados: 2024.03.13 08:53:36 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: ...
 2023.008.20555

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005481973811357

Informação obtida em 05/03/2024 09:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:29:35 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **ABC4.5EE4.E169.CE23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão nº: 57766734/2023

Expedição: 18/10/2023, às 16:32:20

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

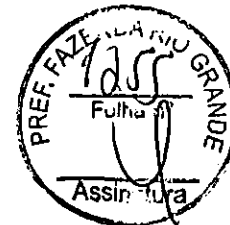
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033052293-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**

Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 56849/2024



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

IDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: f449c92cfe9c0d79bb6b62a693b5e237

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 055/2024 - ID 4138



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo";

CAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Anaxágoras Dantas de Almeida, matrícula 353.851;

GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2023;

PROTOCOLO: 73909/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 316/2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

VALOR TOTAL: R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos);

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº046 de 15 de março de 2024

Página 2



COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 032/2024
De 15 de março de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a promoção do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 15375/2024 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente desta Município, por intermédio de sua Presidente LOANA CORDEIRO - matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o prazo de conclusão do Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 194 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 15375/2024

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2024.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar - Eucalipto - CEP: 83.020-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone (41) 99102-2049 - e-mail: cid@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2024 - ID 4138

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução do pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas nesta edital e demais documentações constantes em anexo";
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA-PR 72224/D;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anadgoras Dantas de Almeida, matrícula 353.651;
GESTOR: Cristiano de Castro Costa, matrícula 352.623;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2023;
PROTOCOLO: 73905/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 318/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Eletrônico Oficial;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VALOR TOTAL: R\$ 3.477.902,25 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2024 - ID 4139

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usado a Quente) com área de 7.994,72 m², Bairro Jardim Venezia, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo";
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72224/D;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ronaldo Langner, matrícula 352.577;
GESTOR: Cristiano de Castro Costa, matrícula 352.623;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2023;
PROTOCOLO: 73917/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Eletrônico Oficial;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VALOR TOTAL: R\$ 2.833.939,01 (dois milhões setecentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo);
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 3342/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, licitação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direitos de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/03/2023 às 08:00h no site <https://www.paranaprecompras.mec.br>.
Abertura das Propostas 01/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.paranaprecompras.mec.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2024.

gobry

Gustavo Enardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

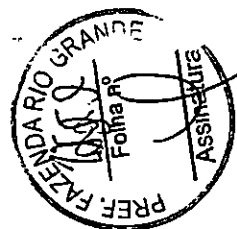
Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2024.03.15 17:01:45 -03'Y



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Página: 1 / 1
Data Emissão: 21/03/2024
Usuário Emissão: rozana aparecida da silva

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
CTG CONSTRUTORA LTDA - 28.390.929/0001-93	Concorrência	55/2024	15/03/2024	13/06/2025	316/2023	R\$3.477.902,26	R\$3.477.902,26	Obras e Serviços de Engenharia	13/2023

Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	-VL. TOTAL	SALDO
1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17 m ² , incluindo os serviços preliminares, serviços complementares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e projetos que compõe a documentação técnica relativa ao projeto básico. Local: Bairro Eucaliptos – Trechos: Travessa Álamo; Travessa Acácia; Travessa Bordô; Travessa Cataia; Travessa Murici; Travessa Caúna; Travessa Monjoleiro; Travessa Piqui; Travessa Sapopema; Travessa Olmo; Travessa Pinus; Travessa Cajueiro; Travessa Pereira; Travessa Palmeira; Travessa Sequóia; Travessa Magnólia e Travessa Bracatinga.	UN		0	1	3.477.902,26	3.477.902,26	0,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073909/2023

Número Único: RCQ.1DE.KM2-HX

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2023 2:56 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/03/2024 2:43 PM

Ao arquivo tramite concluído processo avisando para empenha 16876/2024.

43

Richard Alves